

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação 6454

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 97/SATOP/98, respeitante ao pedido de troca de duas parcelas de terreno, sitas em Macau. 6454

Despacho n.º 100/SATOP/98, respeitante ao pedido de compra de um terreno sito na Travessa do Búzio. . 6459

Despacho n.º 101/SATOP/98, respeitante ao pedido de autorização «a posteriori» de transmissão onerosa do direito resultante da revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua de D. Belchior Carneiro, em Macau. 6463

Extractos de despachos. 6464

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extracto de despacho. 6465

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 6465

目錄

澳門政府

立法會輔助部門：

決議綱要一份 6454

運輸暨工務政務司辦公室：

第 97/SATOP/98 號批示，申請交換兩幅位於澳門之地段 6454

第 100/SATOP/98 號批示，申請購買一幅位於蛤巷之土地 6459

第 101/SATOP/98 號批示，申請許可將一幅位於澳門、以長期租借方式批出之土地之合同修改後產生之權利，於“較後”以設定負擔方式移轉其名下 6463

批示綱要數份 6464

反貪污暨反行政違法性高級專員公署：

批示綱要一份 6465

行政暨公職司：

批示綱要數份 6465

Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司:	
Extracto de despacho.	6465	批示綱要一份	6465
Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.	6466	批示綱要數份	6466
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司:	
Extractos de despachos.	6469	批示綱要數份	6469
Serviços de Finanças:		財政司:	
Extractos de despachos.	6469	批示綱要數份	6469
Rectificação.	6470	更正書一份	6470
Declarações.	6471	聲明書數份	6471
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	6473	批示綱要數份	6473
Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	6474	批示綱要數份	6474
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	6475	批示綱要數份	6475
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	6476	批示綱要數份	6476
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extractos de despachos.	6477	批示綱要數份	6477
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Extractos de despachos.	6478	批示綱要數份	6478
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊:	
Extracto de despacho.	6479	批示綱要一份	6479
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	6480	批示綱要數份	6480
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extracto de despacho.	6480	批示綱要一份	6480
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de deliberação.	6480	決議綱要一份	6480
Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	6481	批示綱要數份	6481
<i>Obra Social:</i>		福利會:	
Extracto de despacho.	6482	批示綱要一份	6482
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.	6482	批示綱要數份	6482
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	6483	批示綱要數份	6483

Declaração.	6484	聲明書一份	6484
Rectificação.	6484	更正書一份	6484
Leal Senado:			
Extracto de deliberação.	6485	澳門市政廳： 決議綱要一份	6485
Extractos de despachos.	6485	批示綱要數份	6485
Oficinas Navais:			
Extracto de despacho.	6486	政府船塢： 批示綱要一份	6486
Serviços de Correios e Telecomunicações:			
Extractos de despachos.	6487	郵電司： 批示綱要數份	6487
Fundo de Pensões:			
Extracto de despacho.	6487	退休基金會： 批示綱要一份	6487
Gabinete para a Tradução Jurídica:			
Extracto de despacho.	6488	法律翻譯辦公室： 批示綱要一份	6488
Gabinete para os Assuntos Legislativos:			
Extracto de despacho.	6488	立法事務辦公室： 批示綱要一份	6488
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:			
Extracto de despacho.	6489	預防及治療藥物依賴辦公室： 批示綱要一份	6489
Instituto de Habitação:			
Extractos de despachos.	6489	房屋司： 批示綱要數份	6489
Instituto Politécnico:			
Extracto de despacho.	6490	理工學院： 批示綱要一份	6490
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:			
Extractos de despachos.	6490	輔助納入事務辦公室： 批示綱要數份	6490
Rectificação.	6493	更正書一份	6493
Avisos e anúncios oficiais			
Serviços de Administração e Função Pública:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe.	6494	政府機關通告及公告	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	6494	行政暨公職司佈告： 招考填補一等公關督導員一缺應考人考試成績表	
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	6495	招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	
Serviços de Saúde:			
Concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de saúde pública.	6495	更正招考填補二等技術輔導員三缺應考人考試成績表	
Aviso sobre a consulta n.º 120/C/98 para a concessão da utilização da Casa Mortuária do Centro Hospitalar Conde de São Januário.	6497	衛生司佈告： 招考填補公共衛生主任醫生一缺之考試	
		通告一則，關於使用仁伯爵綜合醫院殮房之第120/C/98號標書	

Concurso público para o fornecimento de reagentes para os Laboratórios dos Serviços de Saúde.	6498	向澳門衛生司化驗室供應試劑之公開競投	6498
Serviços de Finanças:		財政司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	6498	招考填補二等資訊督導員五缺應考人考試成績表	6498
Subdelegação de competências na chefe do Sector de Operações de Tesouraria.	6500	將若干權限轉授予司庫部活動組組長	6500
Repartição de Finanças:		財稅處佈告 :	
Edital respeitante ao imposto profissional.	6500	職業稅之告示	6500
Serviços de Justiça:		司法事務司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área administrativa e financeira.	6501	招考填補行政及財政範疇二等技術員一缺應考人考試成績表	6501
Serviços de Identificação:		身份證明司佈告 :	
Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Identificação de Residentes.	6501	將若干權限轉授予居民身分資料廳廳長	6501
Subdelegação de competências na chefe da Divisão do Registo Criminal.	6502	將若干權限轉授予刑事紀錄處處長	6502
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告 :	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior assessor.	6503	招考填補顧問高級技術員五缺准考人臨時名單	6503
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de oficial administrativo principal.	6503	招考填補首席行政文員七缺准考人臨時名單	6503
Concurso público de arquitectura do projecto paisagístico do Parque Urbano da Taipa Norte.	6504	氹仔北區都市化公園建築設計之公開競投	6504
Concurso público para arrematação da empreitada «Variante do Reservatório».	6505	水塘新道路承攬工程之公開競投	6505
Serviços de Turismo:		旅遊司佈告 :	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	6505	招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表	6505
Capitania dos Portos:		港務局佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de técnico superior principal.	6506	招考填補首席高級技術員九缺應考人考試成績表	6506
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de oficial administrativo principal.	6506	招考填補首席行政文員八缺應考人考試成績表	6506
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告 :	
Direcção dos Serviços:		保安事務司	
Lista dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1998.	6507	地區招募委員會關於第二期/地區治安服務/普通/一九九八年投考人體格檢查之結果名單 ..	6507
Lista definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial do 2.º Turno/SST/Normal/1998, masculinos.	6524	第二期/地區治安服務/普通/一九九八年男性投考人確定名單	6524

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2. ^a classe. ...	6535	招考填補二等文案一缺應考人考試成績表	6535
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告：	
Edital respeitante às designações de várias vias públicas.	6535	若干街道命名之告示	6535
Instituto de Acção Social:		社會工作司佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1. ^a classe. ...	6536	招考填補一等文案一缺應考人考試成績表	6536
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de segundo-oficial.	6536	招考填補二等文員七缺應考人考試成績表	6536
Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, referentes ao 2. ^o trimestre de 1998.	6537	一九九八年第二季度獲財政資助之私人及私立實體名單	6537
Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1. ^a classe.	6545	招考填補一等翻譯一缺之考試	6545
Instituto Cultural:		文化司署佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1. ^a classe.	6547	招考填補一等資訊督導員一缺應考人考試成績表	6547
Oficinas Navais:		政府船塢佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2. ^a classe, área de contabilidade e finanças.	6547	招考填補會計及財政範疇二等技術員一缺應考人考試成績表	6547
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial.	6548	招考填補一等文員兩缺准考人臨時名單	6548
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto postal de 1. ^a classe.	6549	招考填補一等郵務技術輔導員三缺准考人臨時名單	6549
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de radiocomunicações especialista.	6549	招考填補特級電訊技術輔導員兩缺准考人臨時名單	6549
Imprensa Oficial:		政府印刷署佈告：	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2. ^a classe, área de revisão portuguesa.	6550	招考填補葡文校對範疇二等技術輔導員一缺准考人確定名單	6550
Instituto dos Desportos:		體育總署佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	6550	招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	6550
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院佈告：	
Concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	6551	招考填補一等文員一缺之考試	6551
Autoridade Monetária e Cambial:		貨幣暨匯兌監理署佈告：	
Sinopse dos valores activos e passivos, referente a 30 de Junho de 1998.	6553	一九九八年六月三十日之資產及負債分析表	6553
Sinopse dos valores activos e passivos, referente a 31 de Julho de 1998.	6554	一九九八年七月三十一日之資產及負債分析表 ..	6554

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Extracto de deliberação

決議綱要

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Julho de 1998:

Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos — renovado o contrato além do quadro como técnica agregada nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, a partir de 10 de Setembro de 1998.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

透過總督一九九八年七月二十二日的批示：

嫻瑪莉學士——根據六月八日第37/91/M號法令以及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據八月二十四日第60/92/M號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款，由一九九八年九月十日起，其編制外合同獲續期一年，以便在立法會輔助部門擔任技術顧問原職級之職務。

一九九八年九月二十三日於澳門立法會輔助部門

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

秘書長 施明蕙

Despacho n.º 97/SATOP/98

運輸暨工務政務司辦公室

Respeitante ao pedido, feito pela «Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada», como proprietária do terreno com a área de 231 m², sito em Macau, no Pátio do Rochedo, n.ºs 7, 9, 11 e 13, de troca de duas parcelas de terreno, com as áreas de 27 m² e 8 m², por uma outra do Território com a área de 23 m², por força do alinhamento oficial definido para o local, ficando o terreno da requerente com a área reduzida para 219 m² (Processo n.º 2 080.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/98 da Comissão de Terras).

批示 第 97/SATOP/98 號

關於 *Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada* 以位於澳門竹園圍7號、9號、11號和13號，面積231平方米的土地所有人身份申請以兩幅面積27平方米及8平方米的土地交換本地區一幅面積23平方米的土地。由於該區訂定街道準線，故申請人的土地面積減至219平方米（土地工務運輸司第2080.1號案卷及土地委員會第14/98號案卷）。

Considerando que:

鑑於：

1. A sociedade denominada «Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Lei Kai, 12.º andar, «C», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 9 638 a fls. 152 v. do livro C-24, é proprietária dos terrenos com a área global de 231 m², situados em Macau, no Pátio do Rochedo onde se encontram implantados os prédios n.ºs 7, 9, 11 e 13, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 3 260 a fls. 157 v. do livro B-16 e 2 702 a fls. 219 do livro B-13 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 14 694 e 14 695 do livro G-49K, respectivamente.

1. 總址位於澳門友誼大馬路無門牌，利佳大廈十二樓C，在澳門商業及汽車登記局C24冊第152頁背頁第9638號註冊的 *Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada* 為數幅位於澳門竹園圍，其上分別建有第7號、9號、11號和13號樓宇，總面積為231平方米的土地所有人，該等土地在澳門物業登記局B16冊第157頁背頁第3260號及B13冊第219頁第2702號說明，並以其名義在G49K冊第14694號和第14695號登錄。

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto destes terrenos foi emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 18 de Setembro de 1996, a respectiva Planta de Alinhamento Oficial (PAO), referenciada com o número de Processo 88A075, que impõe a cedência ao Território, para integrar o seu domínio público, de duas parcelas do terreno da requerente, com as áreas de 27 m² e 8 m², que se encontram demarcadas e assinaladas com as letras «B1» e «B2» na planta n.º 2 702/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 27 de Maio de 1996.

2. 由於有意對該等土地進行共同再利用，故土地工務運輸司在一九九六年九月十八日發出有關的正式街道準線圖，而第88A075號案卷述及申請人需將兩幅面積分別為27和8平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九六年五月二十七日發出的第2702/89號地籍圖中分別以B1和B2字母界定和標示的土地給予本地區，以便納入公產內。

3. Em troca e para cumprimento do mesmo alinhamento definido, o Território entrega à requerente uma parcela de terreno com a área de 23 m², que se encontra demarcada e assinalada com a letra «C» na planta da DSCC acima identificada.

4. Esta parcela integra actualmente a escada de acesso entre a Rua de Pedro Nolasco da Silva e o Pátio do Rochedo, tendo sido desafectada do domínio público e integrada no domínio privado do Território, como terreno vago, pelo Decreto-Lei n.º 56/97/M, de 15 de Dezembro, passando a escada de acesso, com o novo aproveitamento, a ficar situada na parcela assinalada com a letra «B2».

5. Por requerimento de 1 de Agosto de 1996, dirigido a S. Ex.^a o Governador, veio a requerente formalizar o pedido de troca.

6. Instruído o processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente em 29 de Agosto de 1997.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Março de 1998, emitiu parecer favorável.

8. As condições de troca foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 29 de Julho de 1998, subscrita por Xie Lijian e Wu Chenghe, ambos solteiros, maiores, naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residentes na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 36, edifício Va Mau, r/c, na qualidade, respectivamente, de gerente-geral e de gerente e em representação da requerente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a troca de terrenos identificada em epígrafe, devendo o contrato respectivo ser titulado por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) entre o representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e os representantes da Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada, como segunda outorgante, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. A segunda outorgante é titular, em regime de propriedade plena, de um terreno com a área global de 231 (duzentos e trinta e um) metros quadrados, resultante da anexação, após demolição dos edifícios nele existentes, dos prédios descritos na CRPM sob o n.º 3 260 a fls. 157 v. do livro B-16 e n.º 2 702 a fls. 219 do livro B-13 e que está assinalado com as letras «A», «B1» e «B2» na planta n.º 2 702/89, emitida pela DSCC em 27 de Maio de 1996, que faz parte integrante do presente contrato.

Por força dos novos alinhamentos, a segunda outorgante dá ao primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, para serem integradas na via pública, duas parcelas a desanexar daquele terreno, com as áreas de 27 (vinte e sete) e 8

3. 為著交換和遵守訂定的街道準線，本地區給予申請人一幅面積23平方米、在地圖繪製暨地籍司上指地籍圖中以“C”字母界定和標示的土地。

4. 該土地為目前伯多祿局長街與竹園圍之間的行人梯級部份，由於其未能以公產進行利用，故透過十二月十五日第56/97/M號法令以無主土地納入私產內，因此在重新利用下，行人梯級將位於以B2字母標示的土地上。

5. 透過一九九六年八月一日呈交予總督的聲請，申請人要求對交換的申請作出規範。

6. 組成一切案卷所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳制定了合同草稿，其期限和條件在一九九七年八月二十九日獲得申請人的同意。

7. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會在一九九八年三月五日舉行會議，並發出贊同意見書。

8. 交換條件已告知申請人，同時一九九八年七月二十九日分別由總經理 Xie Lijian 和經理 Wu Chenghe（二人均為未婚，成年，中華人民共和國出生，中國籍，居於馬場海邊馬路三十六號“Va Mau”大廈地下）簽署的聲明書，申請人明確表示同意有關條件，根據附同聲明書的確認文件，二人的身份和權力已由澳門第一立契官公署核實。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第七十六條的規定，批准提要所述有關土地交換的申請，但有關合同須受在財政司專有公證部門簽署的公證契約規範。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Companhia de Investimento Predial Lei San, Limitada（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限和條件來進行：

第一條

合同標的

1. 乙方為一幅屬完全所有權制度，總面積 231 平方米土地的所有人，該土地是由數幅土地之上的樓宇拆卸後合併而成。這些土地在澳門物業登記局 B16 冊第 157 頁背頁第 3260 號和 B13 冊第 219 頁第 2702 號說明，並在地圖繪製暨地籍司於一九九六年五月二十七日發出的屬本合同組成部分的第 2702/89 號地籍圖上以“A”、“B1”及“B2”字母標示。由於訂定新街道準線，乙方給予

(oito) metros quadrados e com os valores atribuídos de 641 565,00 (seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e sessenta e cinco) patacas e 190 093,00 (cento e noventa mil e noventa e três) patacas, respectivamente, assinaladas com as letras «B1» e «B2» na referida planta.

2. Em troca das duas parcelas de terreno referidas no número anterior, o primeiro outorgante dá, no mesmo regime, à segunda outorgante, a parcela de terreno com a área de 23 (vinte e três) metros quadrados e com o valor atribuído de 831 658,00 (oitocentas e trinta e uma mil, seiscentas e cinquenta e oito) patacas, não descrita na CRPM, assinalada pela letra «C» na mencionada planta, confinante com o terreno da segunda outorgante, situado em Macau, no Pátio do Rochedo, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 7, 9, 11 e 13.

3. A parcela de terreno identificada pela letra «C», referida no número anterior, destina-se a ser anexada à parcela de terreno identificada pela letra «A», passando a constituir um único lote, em regime de propriedade plena, com a área de 219 (duzentos e dezanove) metros quadrados.

Cláusula segunda — Resolução do contrato

O contrato é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da publicação no *Boletim Oficial* do presente despacho, a segunda outorgante não fizer prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

Cláusula terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula quarta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

兩幅甲方接受的無任何負擔或設定負擔，面積27及8平方米，價值分別為澳門幣 641,565.00 元和 190,093.00 元的，在上指地籍圖中以“B1”及“B2”字母標示的土地，以便納入公共街道之用。

2. 在與上款所指兩幅土地作交換時，甲方給予乙方一幅屬相同制度的面積23平方米，價值為澳門幣 831,658.00元的土地。該土地沒有在澳門物業登記局說明，在上述地籍圖上以“C”字母標示，並與乙方位於竹園圍，其上建有7號、9號、11號和13號的樓宇的土地相連。

3. 上款所指以“C”字母標明的土地用作與“A”字母標明的土地作合併，從而組成一幅屬完全所有權制度，面積219平方米的獨一地段。

第二條

合同的解除

乙方在本批示於《政府公報》公布日後三年內，未能證實取得土地的使用，合同便會被解除。

第三條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

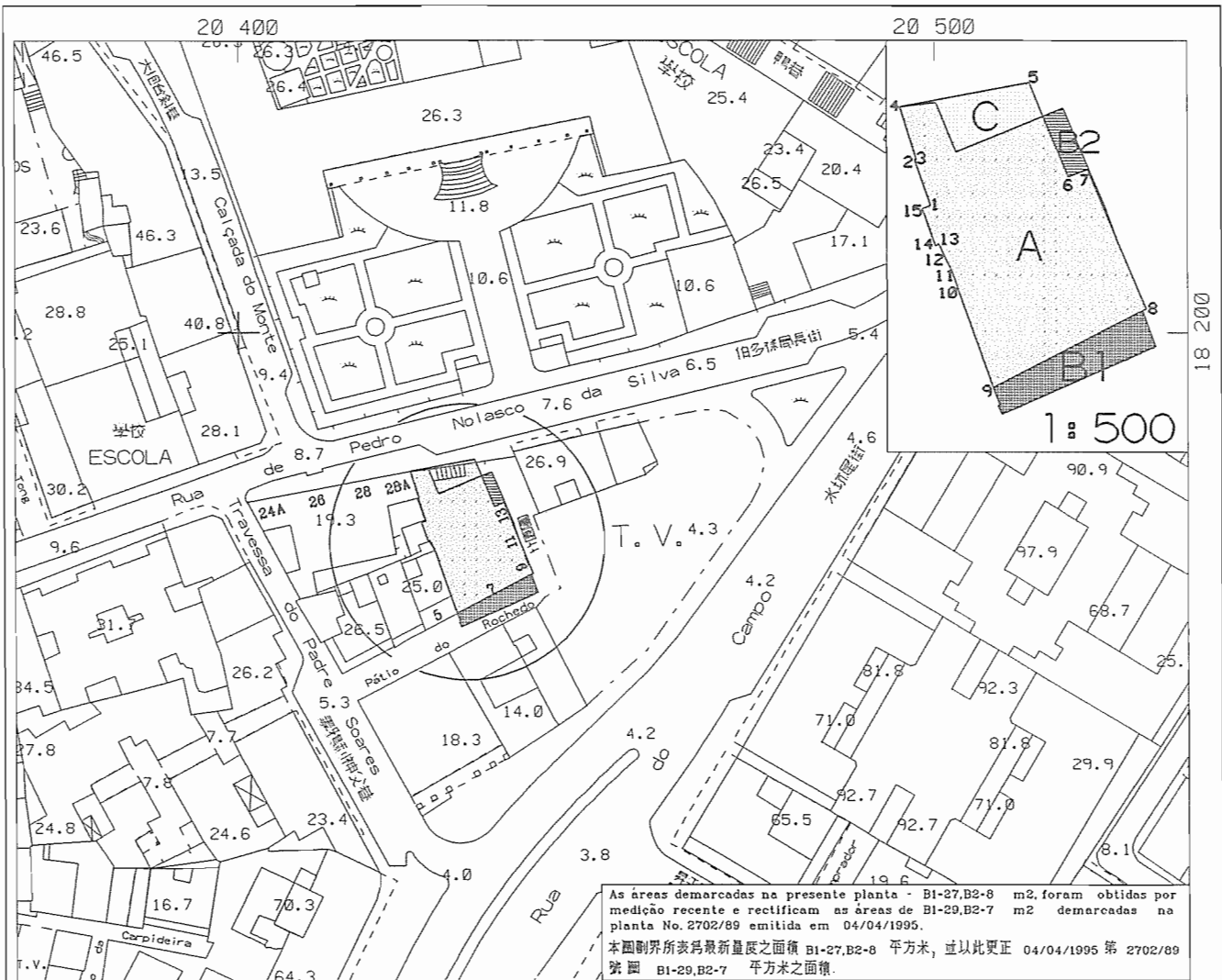
第四條

適用法例

如有遺漏，本合同受7月5日第6/80/M號法律及其它適用法例規範。

一九九八年九月十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



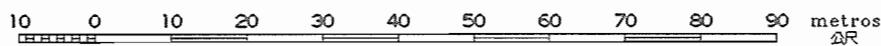
Pátio do Rochedo, nos 7, 9, 11 e 13
竹園圍 7, 9, 11 及 13 號

N.º	M (m)	P (m)
1	20426.80	18172.88
2	20426.80	18172.88
3	20426.80	18172.88
4	20426.80	18172.88
5	20426.80	18172.88
6	20426.80	18172.88
7	20426.80	18172.88
8	20426.80	18172.88
9	20426.80	18172.88
10	20426.80	18172.88
11	20426.80	18172.88
12	20426.80	18172.88
13	20426.80	18172.88
14	20426.80	18172.88
15	20426.80	18172.88

- Area "A" = 196 m²
面積
- Area "B1" = 27 m²
面積
- Area "B2" = 8 m²
面積
- Area "C" = 23 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Confrontações actuais: 四至

-Parcela "A"

"A"土地部分

Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13)

標示編號(3260,B-16)及(2702,B-13)的土地部分

- N - Parcelas C,B2, tardo do prédio nos.28 e 28A da Rua Pedro Nolasco da Silva (no.21423,B-49) e a mesma Rua;
- 北 - C,B2 土地部分, 伯多祿局長街28及28A號樓宇(no.21423,B-49)外牆及伯多祿局長街;
- S - Parcela B1;
- 南 - B1 土地部分;
- E - Parcelas B2,C, e Pátio do Rochedo;
- 東 - B2,C 土地部分及竹圍園;
- W - Prédios nos.28 e 28A da Rua Pedro Nolasco da Silva (no.21423,B-49) e nos.5 e 5A do Pátio do Rochedo (no.4162,B-20).
- 西 - 伯多祿局長街28及28A號(no.21423,B-49)及竹圍園5及5A號(no.4162,B-20)樓宇.

-Parcela "B1"

"B1"土地部分

Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13) a integrar no domínio público do Território (Pátio do Rochedo)

標示編號(3260,B-16)及(2702,B-13)的土地部分, 並歸入政府公產土地(竹圍園)

- N - Parcela A;
- 北 - A 土地部分;
- Restantes pontos cardeais - Pátio do Rochedo;
- 在餘下的方位點 - 竹圍園;

-Parcela "B2"

"B2"土地部分

Parte do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13) a integrar no domínio público do Território (Escada de acesso entre a Rua Pedro Nolasco da Silva e o Pátio do Rochedo).

標示編號(3260,B-16)及(2702,B-13)的土地部分, 並歸入政府公產土地(伯多祿局長街及竹圍園間的石級).

- N/E - Pátio do Rochedo;
- 北/東 - 竹圍園;
- S/W - Parcela A;
- 南/西 - A 土地部分;

-Parcela "C"

"C"土地部分

Terreno omissa na CRP a adquirir ao Território para acerto de alinhamento (Rua Pedro Nolasco da Silva)(actualmente escada de acesso entre a Rua Pedro Nolasco da Silva e o Pátio do Rochedo).

被推定為物業登記局沒有登記之土地, 為符合街道準線而向政府申請批用(伯多祿局長街)(現伯多祿局長街及竹圍園間的石級).

- N - Rua Pedro Nolasco da Silva;
- 北 - 伯多祿局長街;
- S/W - Parcela A;
- 南/西 - A 土地部分;
- E - Pátio do Rochedo.
- 東 - 竹圍園.

OBS 備註: -As parcelas "A+B1+B2", correspondem à totalidade do terreno descrito sob os (no.3260,B-16) e (no.2702,B-13).

"A+B1+B2"土地部分的總和, 相等於標示編號(3260,B-16)及(2702,B-13).

 DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Despacho n.º 100/SATOP/98

批示 第100/SATOP/98號

Respeitante ao pedido, feito por Vong Hin Fai, na qualidade de bastante procurador de Lam Noi, aliás Lau Lin ou Lam Nui, de compra do terreno com a área de 27 m², contíguo com o prédio n.º 7 da Travessa do Búzio (Processo n.º 2 190.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 39/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lam Noi, aliás Lau Lin ou Lam Nui, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, e seu marido Vong Hoi, natural de Macau, casados no regime da comunhão geral, residentes em Macau, na Travessa do Búzio, n.º 7, são proprietários deste imóvel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 14 441 a fls. 9 v. do livro B-39 e inscrito a seu favor sob o n.º 26 301 a fls. 172 v. do livro G-20.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento desse prédio, o seu bastante procurador Vong Hin Fai, casado com Ieong Sau Han no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade, na Rua da Harmonia, n.º 23, edifício Orchid Tower, 19.º andar, «B», submeteu na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 9 de Dezembro de 1996, o respectivo projecto de arquitectura que, por despacho do director, de 2 de Abril de 1997, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos e à autorização da venda do terreno do Território, contíguo ao prédio em causa, de acordo com o alinhamento definido para o local.

3. Com efeito, a planta do alinhamento oficial emitida pela DSSOPT impõe, como condição de reaproveitamento do prédio n.º 7 da Travessa do Búzio, a anexação do terreno vago do Território com a área de 27 m² e a cedência de uma parcela daquele prédio, com a área de 4 m², destinada a integrar a via pública.

4. Assim, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, aos 7 de Novembro de 1997, veio o identificado procurador formalizar o pedido de venda e de cedência dos referidos terrenos, em ordem ao reaproveitamento do prédio dos seus mandantes.

5. Em face do pedido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do valor das parcelas de terreno e elaborou a respectiva minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente conforme declaração de 19 de Março de 1998.

6. De acordo com a referida minuta de contrato, o Território vende a Lam Noi, aliás Lau Lin ou Lam Nui, e seu marido Vong Hoi, pelo preço de 180 164,00 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e quatro) patacas, o terreno com a área de 27 m², não descrito na CRPM conforme certidão de 3 de Dezembro de 1997, assinalado com a letra «C» na planta n.º 5 307/96, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 3 de Agosto de 1998.

7. O preço acordado é pago mediante a entrega, em dinheiro, da quantia de 153 473,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta e três) patacas e a entrega, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 4 m² e com o valor de 26 691,00 (vinte e seis mil, seiscentas e noventa e uma) patacas, a desanexar do prédio dos adquirentes, assinalada com a letra «B» na mesma planta e que se destina a integrar o domínio público do Território.

關於 Vong Hin Fai 以 Lam Noi 又名 Lau Lin 或 Lam Nui 的受權人身份申請購買一幅面積27平方米，位於蛤巷7號毗鄰土地事宜。(土地工務運輸司第2190.1號案卷及土地委員會第39/98號案卷)。

鑑於：

一、 Lam Noi 又名 Lau Lin 或 Lam Nui，中國出生，中國籍，及其夫 Vong Hoi，澳門出生，二人以共產制結婚，居於澳門蛤巷7號，為在澳門物業登記局B39冊第9頁背頁第14441號說明的不動產所有人，該不動產以所有人名義登錄於G20冊第172頁背頁第26301號。

二、 由於有意對該土地進行再利用，受權人 Vong Hin Fai (與 Ieong Sau Han 以婚後所得共產制結婚，澳門出生，葡籍，居於澳門福安街23號 Orchid Tower 19字樓“B”)於一九九六年十二月九日呈交一份建築方案予土地工務運輸司審議，該方案透過司長一九九七年四月二日的批示被視作可獲通過，但須履行有關的技術問題，同時根據為該區訂定的街道準線，上述毗鄰土地的出售須得到本地區的核准。

三、 這樣，在土地工務運輸司發出的正式街道準線圖中要求將該土地與本地區的一幅面積27平方米的無主土地作合併，並將當中4平方米的土地納入公共道路。

四、 因此，透過一九九七年十一月七日向總督呈交的聲請，受權人申請對購買和讓予上述土地作出規範，以便其授權人能再利用有關土地。

五、 土地工務運輸司土地管理廳就有關申請計算了土地的價額和制訂有關合同草稿，根據一九九八年三月十九日的聲明書，申請人同意有關事項。

六、 根據上述合同，本地區以澳門幣180,164.00元售予 Lam Noi 又名 Lau Lin 或 Lam Nui 及其夫 Vong Hoi 一幅面積 27 平方米，在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月三日發出的第5307/96號地籍圖中以“C”字母標示的土地。

七、 訂定之澳門幣 153,473.00 元以現金方式繳付，同時需將一幅無任何設定負擔或負擔、面積 4 平方米、價值為澳門幣 26,691.00 元、在同一地籍圖中以“B”字母標示的土地脫離有關取得的土地，以便納入本地區公產內。

8. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Maio de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido.

9. As condições do contrato de venda foram notificadas ao procurador dos adquirentes e por este expressamente aceites, mediante declaração de 28 de Agosto de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe identificado, devendo o respectivo contrato ser titulado por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, entre o representante do Território, como primeiro outorgante, e Vong Hin Fai, na qualidade de procurador de Lam Noi, aliás Lau Lin ou Lam Nui, e seu marido Vong Hoi, como segundo outorgante, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Por força dos novos alinhamentos, o primeiro outorgante vende, com dispensa de concurso público, ao segundo outorgante que aceita, a parcela de terreno com a área de 27 m² (vinte e sete metros quadrados), assinalada pela letra «C» na planta anexa com o n.º 5 307/96, emitida pela DSCC em 3 de Agosto de 1998, que faz parte integrante do presente contrato, não descrita na CRPM, à qual é atribuído o valor de 180 164,00 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e quatro) patacas.

2. A parcela de terreno identificada no número anterior destina-se a ser anexada à parcela de terreno com a área de 37 m² (trinta e sete metros quadrados), assinalada com a letra «A» na mesma planta, passando a constituir um único lote com a área de 64 m² (sessenta e quatro) metros quadrados, em regime de propriedade plena.

Cláusula segunda — Preço de venda e forma de pagamento

O preço de venda da parcela de terreno identificada na cláusula anterior é de 180 164,00 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e quatro) patacas, que deve ser pago da seguinte forma:

a) O montante de 153 473,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentas e setenta e três) patacas, integralmente e de uma só vez;

b) O diferencial, no valor de 26 691,00 (vinte seis mil, seiscentas e noventa e uma) patacas, é pago mediante a entrega, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 4 m² (quatro metros quadrados), a desanexar do prédio descrito na CRPM sob o n.º 14 441 do livro B-39 e inscrito a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade plena, sob o n.º 26 301 do livro G-20, assinalada com a letra «B» na planta supra-referida e que se destina a integrar o domínio público do Território.

Cláusula terceira — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno, assi-

八、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年五月二十一日舉行會議，並對申請發出贊同意見書。

九、出售合同的條件已告知取得人之受權人，透過一九九八年八月二十八日的聲明書，取得人明確表示同意。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定：

根據七月五日第 6/80/M 號法律第三十條第一款 a) 項和第四十三條的規定，批准提要所述的申請，但有關合同須受在財政司專有公證部門簽署的公證契約規範。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與受權人 Vong Hin Fai 所代表的 Lam Noi 又名 Lau Lin 或 Lam Nui 及其夫 Vong Hoi（以下簡稱乙方）簽訂的合同期限和條件來進行：

第一條

合同標的

一、鑑於訂定街道準線，甲方以免除公開競投方式售予一幅乙方接受的面積 27 平方米、在地圖繪製暨地籍司於一九九八年八月三日發出並為本合同組成部份的第 5307/96 號附件地籍圖中以“C”字母標示、在澳門物業登記局沒有說明、價值為澳門幣 180,164.00 元的土地。

二、按照完全所有權制度，上款所指土地將用作與一幅在同一地籍圖上以“A”字母標示、面積 37 平方米的土地合併，並組成一幅總面積 64 平方米的獨一地段。

第二條

售價及繳付方式

上條款所指土地的售價為澳門幣 180,164.00 元，並以如下方式支付：

a) 以現金一次過全數繳付澳門幣 153,473.00 元；

b) 以無任何設定負擔或負擔方式繳付面積 4 平方米土地的差額澳門幣 26,691.00 元，該土地將脫離在澳門物業登記局 B39 冊第 14441 號的說明、完全所有權以乙方名義登錄於 G20 冊第 26301 號，並在上述地籍圖中以“B”字母標示的土地而納入本地區公產內。

第三條

特別負擔

乙方獨力承擔的特別負擔為騰空第一及第二條款所述的上

naladas com as letras «A», «B» e «C» na referida planta da DSCC, a que se referem as cláusulas primeira e segunda, assim como a remoção de todas as construções e materiais porventura aí existentes.

Cláusula quarta — Regime de venda

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da celebração da escritura, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento da parcela de terreno adquirida.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *A. Pinto Wahnon*.

述地圖繪製暨地籍司的地籍圖上以字母“A”、“B”及“C”標示之土地，以及移走土地上或許存在的所有建築物和物料。

第四條

出售制度

如乙方在繕立公證書日起計3年內無法證實利用其取得之土地，則出售解除。

第五條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

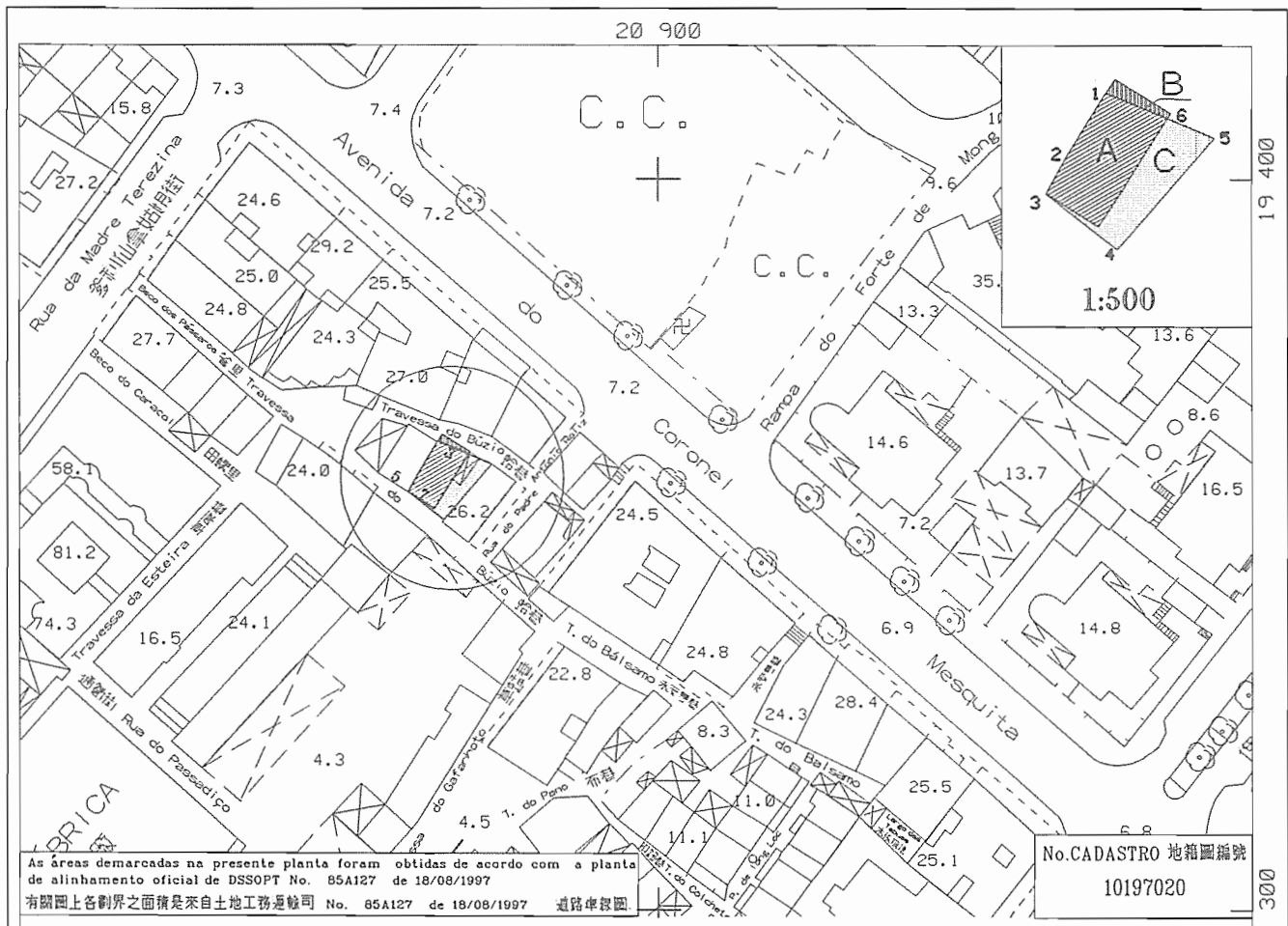
第六條

適用法例

如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年九月十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室。

政務司 鮑維立



As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial de DSSOPT No. 85A127 de 18/08/1997
 有關圖上各劃界之面積是來自土地工務局總局 No. 85A127 de 18/08/1997 道路車線圖

No. CADASTRO 地圖編號
 10197020

Travessa do Búzio nº7 e terreno junto à Travessa do Búzio
 蛤巷, 7 號及位於鄰近蛤巷之土地

N.º	M (m)	P (m)
1	20 869.7	19 363.9
2	20 867.1	19 359.7
3	20 865.6	19 357.0
4	20 870.5	19 353.2
5	20 877.1	19 360.8
6	20 873.9	19 362.2

Confrontações actuais: 四至

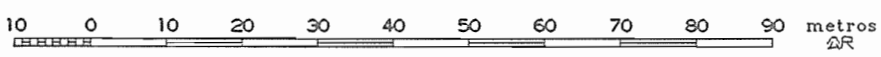
- Área "A" = 37 m²
面積
- Área "B" = 4 m²
面積
- Área "C" = 27 m²
面積

- Parcelas "A-C":
"A+C" 土地部分:
- NE - Parcela B e Travessa do Búzio
- 東北 - B 土地部分及蛤巷;
- SE - Travessa do Búzio, no. 11 (no. 21814);
- 東南 - 蛤巷, 11 號 (no. 21814);
- SW - Travessa do Búzio;
- 西南 - 蛤巷;
- NW - Travessa do Búzio, no. 5 (no. 10829).
- 西北 - 蛤巷, 5 號 (no. 10829).

OBS 備註:
 - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (no. 14441).
 "A+B" 土地部分的總和, 相等於標示編號 (14441).
 - A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público do Território.
 "B" 土地部分, 用作為公共道路, 並歸入政府公產土地。
 - A parcela "C" é terreno que se presume omissa na CRP, a adquirir ao Território.
 "C" 土地部分為向政府申請使用之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
 地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
 1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 101/SATOP/98

批示 第 101/SATOP/98 號

Respeitante ao pedido, formulado por Ho Iun Chan, de autorização «a posteriori» de transmissão onerosa a seu favor do direito resultante da revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno situado em Macau, na Rua de D. Belchior Carneiro, onde se encontrava construído o prédio n.º 37, titulado pelo Despacho n.º 156/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/93, II Série, de 10 de Novembro (Processo n.º 1 082.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 156/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/93, II Série, de 10 de Novembro, foi titulada a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área rectificada de 52 m², a reversão a favor do Território, para integrar o domínio público, de uma parcela desse terreno com a área de 4 m², a doação ao Território do terreno com a área de 109 m² e simultânea concessão de uma parte do mesmo com a área de 100 m², para unificação do regime jurídico da totalidade do terreno, com vista ao seu reaproveitamento com a construção de um edifício destinado a comércio e habitação, a favor de Leong Lok Teng e Leong Mei Ieng.

2. De acordo com a cláusula quarta do contrato titulado pelo sobredito despacho, o aproveitamento do terreno deveria operar-se no prazo global de 18 meses a contar da sua publicação, ou seja, até 10 de Maio de 1995. Contudo, por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas de 21 de Novembro de 1995, o referido prazo veio a ser prorrogado por mais 12 meses, sem aplicação de qualquer penalidade, aceites que foram as justificações apresentadas pelas concessionárias.

3. O aproveitamento previsto ficou concluído em 26 de Janeiro de 1996 e o prémio e demais contrapartidas fixadas no contrato foram pagos atempadamente.

4. Sucede que, no decurso do aproveitamento em causa, por escritura de 9 de Julho de 1994, exarada a fls. 54 e seguintes do livro 2 do Cartório da Notária Privada Ana Paula Caldeira, as concessionárias venderam o domínio útil do prédio a Ho Iun Chan, casado com Song Chiu Leng no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, onde reside, na Rua da Ribeira do Patane n.º 108, rés-do-chão, não tendo, porém, solicitado a autorização prévia da entidade concedente, prevista na cláusula sétima do contrato de revisão da concessão.

5. Com efeito, apenas em 18 de Julho de 1997 Ho Iun Chan veio comunicar tal transacção e solicitar que seja autorizada «a posteriori» a transmissão a seu favor dos direitos resultantes da concessão em apreço.

6. O pedido foi analisado no Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, após verificar que não houve entretantos qualquer alteração nos valores de cálculo do prémio constantes da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, não havendo assim lugar à aplicação de um prémio adicional, considerou estarem reunidas as condições para poder ser concedida tal autorização, dado não se encontrarem em dívida quaisquer importâncias relativas ao processo ou à concessão em causa e não se vislumbrar no pedido indícios de fins especulativos.

關於 Ho Iun Chan 申請把一幅位於澳門高園街 37 號，以長期租借方式批出的土地的批給合同修改後產生的權利於“較後”以設定負擔方式移轉其名下，該合同受十一月十日第 45/93 期《政府公報》第二組公布的第 156/SATOP/93 號批示約束。

鑑於：

一、透過十一月十日第 45/93 期《政府公報》第二組公布的第 156/SATOP/93 號批示，本地區對一幅以長期租借方式批出，經調整後面積為 52 平方米的土地的批給合同的修改作出約束，以便將當中面積 4 平方米的土地納入公產內。為統一所有土地的法律制度，Leong Lok Teng 和 Leong Mei Ieng 將一幅面積 109 平方米的土地贈與本地區，而本地區將當中的 100 平方米批出，以便進行再利用，興建一幢用作商業和住宅用途的樓宇。

二、根據受上述批示約束的合同第三條規定，土地的利用應於有關批示公布起總數 18 個月內或至一九九五年五月十日完成，然而，在接納承批人作出的解釋後，透過運輸暨工務政務司一九九五年十一月二十一日的批示把該期限延長了 12 個月，且無科處任何罰則。

三、有關訂定的利用於一九九六年一月二十六日完成，而合同中訂定有關溢價金和其他的回報亦已按時繳付。

四、在進行土地利用期間，承批人以載於 Ana Paula Caldeira 私人公證處的 2 冊第 54 頁和續後數頁的一九九四年七月九日的公證契約把使用權售予 Ho Iun Chan (與 Song Chiu Leng 以婚後所得共產制結婚，澳門出生，居於沙梨頭海邊街 108 號地下)，而根據批給修改合同第七條的規定，該舉措並未獲得批給實體的事先許可。

五、這樣，Ho Iun Chan 於一九九七年七月十八日告知有關交易，並申請核准將上述批給產生的權利於“較後”移轉其名下。

六、有關申請在土地工務運輸司土地管理廳進行分析，在證實沒有任何對當時八月十六日第 230/93/M 號訓令訂定計算溢價金額的修改和無須收取附加溢價金後，認為具備許可的條件，因沒有發現任何在程序或批給上拖欠金額的情況，同時當中亦不具備投機成分。

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 30 de Abril de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido.

8. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 19 951 a fls. 132 v. do livro B-42 e inscrito o domínio útil a favor do requerente, segundo a inscrição n.º 6 993 a fls. 101 do livro G-44L.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto na cláusula sétima do contrato de revisão de concessão, titulado pelo Despacho n.º 156/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/93, II Série, de 10 de Novembro, autorizo «a posteriori» a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão do terreno objecto daquele contrato e identificado em epígrafe, nas condições nele estipuladas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extractos de despachos

Por despacho de 8 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Wu Chong Wa ou Su Cheogn Wah — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 23 de Junho de 1998, como operário semiqualeficado, 4.º escalão, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais (GCIE), nos termos do artigo 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Setembro de 1998:

Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon — renovada, pelo período de um ano, com início em 21 de Outubro de 1998, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *A. Pinto Wahnon*.

七、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九八年四月三十日舉行會議，並對有關申請發出贊同意見書。

八、上述土地在澳門物業登記局B42冊第132頁背頁第19951號說明，根據G44L冊第101頁第6993號記載，使用權以申請人名義登記。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據受十一月十日第45/93期《政府公報》第二組公布的第156/SATOP/93號批示約束的修改批給合同第七條的規定，批准按照上指合同和有關條件將來自土地批給的權利於“較後”以設定負擔方式轉讓。

一九九八年九月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示綱要

透過運輸暨工務政務司一九九八年六月八日的批示：

Wu Chong Wa 或 Su Cheogn Wah — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條的規定，其散位合同獲續訂一年，自一九九八年六月二十三日起，並擔任澳門焚化爐暨污水處理站辦公室第四職階半熟練工人一職。

(豁免審計法院的批閱)

透過運輸暨工務政務司一九九八年九月八日的批示：

Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon — 按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款a)項及第十二條和第十六條的規定，其定期委任獲續訂一年，由一九九八年十月二十一日起，並擔任運輸暨工務政務司辦公室顧問一職。

(根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第三款的規定，免除審計法院的批閱)

一九九八年九月十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

代主任 溫建南

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto:

Licenciado Wong Kai In — contratado além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 10 de Setembro de 1998. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Joaquim Teixeira de Sousa*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Agosto de 1998:

Mok Ka Meng e Chan Lek Lan, letrados de 3.ª classe, e Lei Sio Cheong, assistente de informática principal, classificados em 1.º e 2.º lugares e único candidato classificado nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 25/98, II Série, de 25 de Junho — nomeados, definitivamente, letrados de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado para os dois primeiros, e assistente de informática especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional para o último, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ieong Su Kan, auxiliar, 5.º escalão, destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 20 de Julho de 1998.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Agosto de 1998, do signatário:

Lou Sut Peng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示綱要

反貪污暨反行政違法性代高級專員於一九九八年八月二十七日批示如下：

Wong Kai In 學士 — 根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及三十二條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條等規定，自一九九八年九月一日起，以編制外合同的形式，出任本署第一職階首席技術輔導員，為期一年。

一九九八年九月十日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 蘇崇德

行 政 暨 公 職 司

批示綱要

摘錄自一九九八年八月三十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

穆嘉明及陳力蘭，三等文案；李紹昌，首席資訊督導員；在一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，首兩位分別排名第一及第二，第三位為獨一應考人 — 根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，首兩位獲確定委任為本司人員編制文案職程第一職階二等文案，第三位獲確定委任為本司人員編制專業技術員職程第一職階特級資訊督導員。

本司之第五職階助理人員 Ieong Su Kan 自一九九八年七月二十日起解除其散位合同。

一九九八年九月二十三日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教 育 暨 青 年 司

批示綱要

按照簽署人一九九八年八月二十八日之批示：

盧雪萍，本司臨時委任之第一職階二等助理技術員 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 1998.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Lam Mei Fong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de médico não diferenciado, índice 500, a partir de 1 de Maio de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Luís Borges Dias — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como interno do internato geral, índice 400, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Junho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Cheong Wai Cheng, enfermeira, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 9 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kun Fai, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 380, a partir de 10 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任擔任上述職位，由一九九八年十月八日起生效。

一九九八年九月二十三日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

按照一九九八年四月二十七日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

林美鳳 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九八年五月一日起，以編制外合同聘用為未分類醫生，薪俸點為500點，為期壹年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年四月二十九日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

Luís Borges Dias — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，從一九九八年七月一日起，以編制外合同聘用其擔任全科實習醫生的職務，薪俸點為400點，為期壹年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年六月二十六日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

張慧貞 — 本司編制外合同第一職階護士，從一九九八年七月九日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第二職階護士之職，薪俸點為350。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年七月十七日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

梁權輝 — 本司編制外合同第二職階首席技術輔導員，從一九九八年八月十日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第三職階首席技術輔導員之職，薪俸點為380。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Cheang Tong Fong, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a do contrato, com referência à mesma categoria, 3.^o escalão, índice 480, a partir de 22 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Gonçalo Gabriel Fernandes e Lo Teng Chu, enfermeiros, 3.^o e 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998 e por mais um ano, a partir de 19 de Agosto de 1998, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência às mesmas categorias, 4.^o e 2.^o escalão, índices 385 e 350, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1998:

Leong Ian, assistente de clínica geral, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Agosto de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998:

Cheong Tou Chan, técnica superior de 2.^a classe, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998:

Os trabalhadores abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

Maria Isabel Gama de Macedo Pinto, técnica superior principal, 1.^o escalão, de 2 de Setembro a 30 de Novembro de 1998;

Maria de Lurdes Teiga, adjunto-técnico principal, 3.^o escalão, e Maria Goreti Neto Miranda, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, de 1 a 30 de Setembro de 1998;

Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira, técnico auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, de 31 de Agosto a 30 de Setembro de 1998.

按照一九九八年七月二十二日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

鄭董峰——本司編制外合同第二職階二等高級技術員，從一九九八年八月二十二日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第三職階二等高級技術員之職，薪俸點為 480。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年七月二十九日社會事務暨預算政務司的經同年八月二十五日審計法院核閱的批示：

Gonçalo Gabriel Fernandes 及羅丁珠——本司編制外合同第三職階及第一職階護士，首位由一九九八年八月一日起續期至一九九八年十一月三十日止，第二位由一九九八年八月十九日起續約壹年，並更改合約第三條，分別轉入第四職階及第二職階護士之職，薪俸點各自為 385 及 350。

(首位須繳付手續費澳門幣四十元，第二位須繳付手續費澳門幣二十四元)

按照一九九八年八月五日社會事務暨預算政務司的批示：

梁欣——本司編制外合同第一職階全科主治醫生，從一九九八年八月二十七日起續約，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日作出的批示：

張道真——本司編制外合同第三職階二等高級技術員，從一九九八年九月一日起續約，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十八日作出的批示：

下列本司人員，其編制外合同按下指職級及期間獲續期：

—— Maria Isabel Gama de Macedo Pinto, 第一職階首席高級技術員，續約期由一九九八年九月二日起至一九九八年十一月三十日止；

—— Maria de Lurdes Teiga, 第三職階首席技術輔導員；Maria Goreti Neto Miranda, 第三職階二等技術輔導員；續約期由一九九八年九月一日起至九月三十日止；

—— Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira, 第二職階一等助理技術員，續約期由一九九八年八月三十一日起至一九九八年九月三十日止。

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 28 de Agosto de 1998:

João Carlos Sales Rufino, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 7 de Setembro de 1998.

Por despacho do subdirector dos CSG, substituto, de 28 de Agosto de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos a Chu Lai Peng, residente na Estrada de Lou Lim Yeock, edifício Va Fat Kok, 4.º andar, apartamento-B, Va Seng Sun Chong, Taipa, com a designação Agência Comercial Kali, e local de funcionamento na Avenida de Kwong Tung, edifício Nam San, bloco 4, r/c, loja «I», Taipa, alvará n.º 113.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, substituto, de 3 de Setembro de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Chong Sao Wan, residente na Rua do Padre Eugénio Taverna, n.º 229, bloco 2, edifício Pak Tak (Hang Lei Lao), 14.º andar — «AW», Macau, com a designação Nam Fung, e o local de funcionamento na Travessa do Ma Kau Seak, n.ºs 100 e 106, edifício Pak Wan Fa Un, r/c, lojas «VR» e «UR», Macau, alvará n.º 130.

(Custo desta publicação \$ 351,00)

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Tong Keng Meng, residente na Avenida de Horta e Costa, n.º 90, edifício Pou On, 2.º andar-B, Macau, com a designação Kong Ou, e o local de funcionamento na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 227, r/c, bloco 1, edifício industrial Nam Fong, loja «GI», Macau, alvará n.º 131.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 4 de Setembro de 1998:

Lam Wai Mui — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1156.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 9 de Setembro de 1998:

Chong Tou Kun e Sam Ka Lai — concedidas as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0935 e M-0936.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 10 de Setembro de 1998:

Rosalia Laoang Vinluan — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0029.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

按照一九九八年八月二十八日本司代司長的批示：

João Carlos Sales Rufino, 本司編制外合同二等技術輔導員——應其要求, 從本年九月七日起撤銷合約。

根據一九九八年八月二十八日本司全科衛生護理副司長之批示：

核准名稱為“Kali 貿易行”從事藥物進出口及批發商號之藥物活動, 牌照第 113 號以及其營業地點為丞仔廣東大馬路南新大廈第四座地下 I 舖, 擁有人 Chu Lai Peng 居住於丞仔盧廉若馬路, Va Fat Kok 大廈四樓 B 座, Va Seng Sun Chong。

(是項刊登費用為 MOP 342.00)

按照一九九八年九月三日本司全科衛生護理代副司長的批示：

核准名稱為南豐中藥房從事藥物活動, 牌照第 130 號以及其營業地點為澳門碼交石巷第 100 及 106 號, 白雲花園大廈地下 VR 及 UR 舖位, 擁有人莊秀雲居住於澳門 Padre Eugénio Taverna 馬路第 229 號, 百德大廈第 II 座, 14 樓 AW。

(是項刊登費用為 MOP 351.00)

核准名稱為 Kong Ou 中藥房從事藥物活動, 牌照第 131 號以及其營業地點為澳門慕拉氏大馬路第 227 號, 南豐工業大廈一座地下 GI 舖位, 擁有人董敬明居住於澳門高士德馬路第九十號, Pou On 大廈 2 樓 B。

(是項刊登費用為 MOP 342.00)

根據衛生司代副司長於一九九八年九月四日之批示：

林惠梅——停牌, 應其本人之要求, 暫停從事護士職業, 為期壹年, 牌照編號: E-1156。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九八年九月九日之批示：

鍾桃娟及岑嘉勵——獲准許從事醫生職業, 牌照編號分別是: M-0935 及 M-0936。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

根據衛生司副司長於一九九八年九月十日之批示：

Rosalia Laoang Vinluan——獲准許從事牙醫生職業, 牌照編號: D-0029。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 14 e 16 de Setembro de 1998, respectivamente:

Heong Keong Pang— concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0937.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Hon Iat Un — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0217.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro do mesmo ano:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora, 2.º escalão, contratada além do quadro, nestes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Por despachos de 28 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Tam Io Tim, Cheng I Wan, Kou Chin Pang, Ma Song Kuong, Wong Chan Tong e Kit Hong Leong, técnicos superiores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據衛生司副司長於一九九八年九月十四日之批示：

向強彭——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0937。

(是項刊登費用為 MOP 263.00)

根據衛生司副司長於一九九八年九月十六日之批示：

韓日元——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號：M-0217。

(是項刊登費用為 MOP 281.00)

一九九八年九月二十三日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

根據經濟協調政務司於一九九八年八月六日之批示，並經審計法院於本年九月七日批閱：

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva，為本司第二職階，高級技術顧問，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，職階改為第三職階，薪俸點為 650，自一九九八年十一月一日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年八月二十八日之批示：

譚耀添、程綺雲、高展鵬、馬崇光、黃振東、傑雄梁，一等高級技術員，在一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至六——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制高級技術員職程第一職階，首席高級技術員。

一九九八年九月二十三日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財政司

批示綱要

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月五日之批示：

João Nunes Santos — renovado o contrato além do quadro, de 10 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 30/98, II Série, de 29 de Julho — nomeados, definitivamente, nos lugares a cada um indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ian Sin Man e Fátima Dias da Silva, técnicas superiores de 2.ª classe, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Ao Wan Lam, Leong Iok Wa, Mui Sut Lai, Lou Cheng Man Cordeiro, Chau Lai Sim da Luz, Leong I, Lei Im Lin, aliás Lee Yin Lin, Leong Man Vai, Chao Mei Choi, Leong Mei Pou, Leong Kit Chi, aliás Glória Leong, e Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 12.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico.

Lei Chi Hong, técnico superior de 2.ª classe, classificado em 3.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/98, II Série, de 29 de Julho — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, não ocupando vaga do quadro por, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, se manter na situação de supranumerário.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/98, II Série, de 15 de Julho, a páginas 4240:

Onde se lê: «Lei Chi Hong e Ho Hou Yin — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, a partir de 6 de Agosto e 1 de Outubro de 1998»

deve ler-se: «Lei Chi Hong e Ho Hou Yin — renovadas as comissões de serviço, pelos períodos de um e dois anos, respectivamente, a partir de 6 de Agosto e 1 de Outubro de 1998».

João Nunes Santos — com o modo de contratação por contrato temporário, mantém o seu nível de classificação, sendo nomeado para o posto de terceiro nível de classificação, com índice de 650, a partir de 10 de Setembro de 1998 até 31 de Agosto de 1999, de acordo com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

De acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 30/98, II Série, de 29 de Julho — nomeados, definitivamente, nos lugares a cada um indicados, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

甄倩敏及Fátima Dias da Silva, 二等高級技術員, 評核成績中分別排名第一及第二, 獲確定委任為高級技術員職程第一職階一等高級技術員;

區雲藍、梁鈺華、梅雪麗、盧靜雯、周麗嬋、梁怡、李艷蓮、梁敏慧、周美翠、梁美寶、梁潔慈及Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, 二等技術輔導員, 評核成績中分別排名第一至第十二, 獲確定委任為技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員。

李志雄, 二等高級技術員, 在一九九八年七月二十九日, 第三十期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第三位 — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定, 獲確定委任為本司人員編制高級技術員第一職階一等高級技術員, 另根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定, 仍為超額狀況, 不佔據編制內空缺。

更正

鑑於本司刊登於一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》第4240頁之批示綱要出現謬誤, 現作出更正如下:

原文為: “李志雄及何浩然 — 以定期委任方式, 首位續任為本司文件中心主管, 由一九九八年八月六日起, 第二位續任為本司副司長, 由一九九八年十月一日起, 皆為期一年”

應改為: “李志雄及何浩然 — 以定期委任方式, 首位續任為本司文件中心主管, 由一九九八年八月六日起, 為期壹年; 第二位續任為本司副司長, 由一九九八年十月一日起, 為期兩年”。

**Declarações
聲明書**

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能 Económica 經濟 Código 編號 A11n項						
12	00	Despesas Comuns	共用開支 未指明之其他費用 備用撥款	198,090.20	198,090.20	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 09/09/98." "09/09/98之社會事務暨預算政務司批示"	
	9-03-0	05-04-00-00					05
	9-03-0	05-04-00-00					13
Total				198,090.20	198,090.20		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能 Económica 經濟 Código 編號 A11n項					
01	07	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	— 般事務 - 經濟協調政務司辦公室 個人電話 辦公室消耗品 各類特別工作 特別計劃協調委員會 資助團體活動	5,000.00 20,000.00 200,000.00		"Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11/09/98." "11/09/98之社會事務暨預算政務司批示"
		Telefones individuais				
		Consumos de secretaria				
		Trabalhos especiais diversos				
		Comissões coordenadoras de projectos especiais				
		Apoios ocasionais a actividades de associações				
Total				225,000.00	225,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組職 Cap. 章 / Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加 / 登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 11/09/98.” “11/09/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
		07-03-00-00		Edifícios	樓宇	22,836,533.50		
		07-04-00-00		Estradas e pontes	街道及橋樑	3,424,147.00		
		07-06-00-00		Construções diversas	各項建築工程			
		07-09-00-00		Material de transporte	運輸物料	545,900.00		
		07-10-00-00		Maquinaria e equipamentos	器械及設備		1,135,900.00	
		07-12-00-00		Outros investimentos	其他投資		275,650.00	
		10-00-00-00	02	Dotação concorrential/Dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款		22,758,474.80	
					Total	26,806,580.50	26,806,580.50	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年九月二十三日於澳門財政司 — 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 2 de Abril de 1998, do director dos Serviços:

Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo, escriturária judicial, 1.º escalão, do quadro do TCG — exonerada do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Abril de 1998.

Por despacho de 18 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 1998.

Por despacho de 16 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Bernardette Maria Heitor Rosa Marques Carrulo, escriturária judicial, 4.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, para a categoria de escrivão-adjunto, 1.º escalão, a partir de 16 de Julho de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.ºs 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 7.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 29 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especializada, 1.º escalão, assalariada, dos SMP — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 16 de Agosto de 1998.

Por despachos de 31 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Jovita Maria Lourdes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do TCG — renovado o referido contrato, na mesma categoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 4 de Agosto a 30 de Setembro de 1998.

Erika Natacha da Silva Gameira Borges, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, do TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM,

按照本司司長一九九八年四月二日之批示：

Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo, 澳門普通管轄法院第一職階法院繕錄員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a) 項之規定, 應其要求, 終止有關職務, 由一九九八年四月十四日起生效。

摘錄自司法政務司一九九八年五月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項之規定, Erika Natacha da Silva Gameira Borges在普通管轄法院擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九八年五月二十二日起續期三個月, 職級維持不變。

按照司法政務司一九九八年七月十六日之批示, 並經審計法院於一九九八年八月二十五日批閱：

Bernardette Maria Heitor Rosa Marques Carrulo, 第四職階司法繕錄員, 屬編制外合同, 任職於普通管轄法院——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及第二十六條第二款及第三款、十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及第三十八條之規定, 其在普通管轄法院之編制外合同第三條款修改為第一職階助理書記, 由一九九八年七月十六日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司一九九八年七月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條特別第七款、第二十八條第一款 b) 項、九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號法令第八條 q) 項之規定, Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha 在檢察院擔任第一職階特級助理技術員職務的散位合同自一九九八年八月十六日起續期三個月, 職級維持不變。

摘錄自司法政務司一九九八年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項之規定, Jovita Maria Lourdes 在普通管轄法院擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自一九九八年八月四日起續期至一九九八年九月三十日, 職級維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款、第二十八條第一款 b) 項及九月二十五日第51/95/M號法令修訂之十一月二十二日第64/93/M號

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 22 de Agosto de 1998.

Por despacho de 5 de Agosto de 1998, do director dos Serviços:

Artur Morais Moita, oficial judicial, 2.º escalão, do quadro do TIC — exonerado do referido cargo, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Por despacho de 27 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Luís Alberto Cabeça Correia, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, de 1 a 15 de Setembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 2 de Setembro de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo, adjunto de conservador e notário público — nomeado, provisoriamente, conservador da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, ao abrigo do artigo 55.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 57/97/M, de 28 de Novembro, conjugado com os artigos 22.º, n.º 1, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Agosto de 1998, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e deixado vago pela requisição da licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório para a Conservatória do Registo de Nascimento.

Licenciada Iun Ieng Kwong — nomeada, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Recursos Humanos, pelo período de um ano, a partir de 25 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com os artigos 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ocupando o lugar deixado vago pela cessação da comissão de serviço do licenciado Ivo Donat Firmo Mineiro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, José António Lemos da Silva.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Agosto de 1998, da directora dos Serviços:

法令第八條 q) 項之規定, Erika Natacha da Silva Gameira Borges 在普通管轄法院擔任第一職階二等助理技術員職務的散位合同自一九九八年八月二十二日起續期三個月, 職級維持不變。

按照本司司長一九九八年八月五日之批示:

Artur Morais Moita, 澳門刑事預審法院第二職階庭差 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a) 項之規定, 應其要求, 終止有關職務, 由一九九八年九月十五日起生效。

按照司法政務司一九九八年八月二十七日之批示:

Luís Alberto Cabeça Correia, 本司第一職階特級技術輔導員, 屬編制外合同 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期至一九九八年九月十五日, 由一九九八年九月一日起產生效力。

摘錄自總督於一九九八年九月二日作出的批示:

基於工作的迫切需要, 根據十一月二十八日第 57/97/M 號法令第五十五條第三款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款和第四十一條之規定, 以臨時委任方式委任梁德富學士自一九九八年八月三十日起為婚姻及死亡登記局之局長, 以填補十一月二十八日第54/97/M號法令所設立的職位, 該職位因 Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório 學士被出生登記局徵用而出缺。

基於工作的迫切需要, 根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款和第二款 a) 項及第四條及按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一條 a) 項和第二條 a) 項及第四十一條之規定, 以定期委任方式委任鄭婉瑩學士自一九九八年八月二十五日起為本司之人力資源處處長, 為期一年, 以填補 Ivo Donat Firmo Mineiro 學士留下之空缺, 因其定期委任已被終止。

一九九八年九月十五日於澳門司法事務司

代司長 施利華

經濟司

批示綱要

按照經濟司司長於一九九八年八月十九日之批示:

Licenciado Chang Heng Un — rescindido o seu contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de posse do cargo de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do Instituto de Acção Social de Macau.

Por despacho de 25 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Hoi Sut Lai — renovado o seu contrato além do quadro como assistente de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Julho e 31 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro do mesmo ano:

Mak Chong Iong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 13 de Outubro a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, mantendo as demais condições contratuais.

Susana Maria Reis Moniz Barreto, técnica superior assessora, 1.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Agosto de 1997, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 19 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Io Hong Leong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo as demais condições contratuais.

Lei Weng Kuong, técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e provido pelo mesmo, mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

經濟司編制外合同第一職階一高等級技術員曾慶遠學士——應其要求解除有關合同，自其在社會工作司就任第一職階二高等級技術員之日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年八月二十五日之批示：

許雪麗——以編制外合同方式，在本司擔任第三職階特級資訊督導員，自一九九八年十一月一日起續任一年。

一九九八年九月二十三日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

土地工務運輸司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日及八月三十一日之批示，並經審計法院於一九九八年九月七日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階一高等級技術員麥頌楊之編制外合約獲續期，同時更改其職階為第二職階一高等級技術員，合約期由一九九八年十月十三日至一九九八年十二月三十一日，合約條件維持不變。

Susana Maria Reis Moniz Barreto, 第一職階高級技術顧問——以附註形式修改其編制外合同，現委派其擔任之職級為第二職階高級技術顧問，由一九九七年八月二日開始生效，合同之其他條件維持不變。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月十九日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階一高等級技術員梁耀鴻之編制外合約獲續期，合約期由一九九八年八月二十一日起至一九九八年十二月三十一日止，合約條件維持不變。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之唯一獲評核之應考人第二職階一等資訊技術員李永光擔任本司編制第一職階首席資訊技術員用作以其本人填補於七月七日第 29/97/M 號法令附件內之人員編制之有關職位。並根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條之規定維持為本司編制內超額人員狀況。

Engenheiro Jaime Roberto Carion — renovada a comissão de serviço como subdirector destes Serviços, pelo prazo de um ano, a partir de 30 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes, técnico especialista, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 a 14 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 20 de Abril.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 1998:

João Manuel Prego de Ochôa e Azevedo Pires, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 a 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/98, II Série, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Junho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro do mesmo ano:

Vong Fu Va, candidato classificado em 1.º lugar no concurso — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provida.

Tang Mei Chan, segundo-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provida.

Os candidatos, abaixo mencionados, classificados em 11.º, 12.º e 13.º lugares no concurso — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Hong Lok Mei, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provida;

Lei Chi Ieng, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e deixada por Fernanda Viscu

按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款（經六月八日第 37/91/M 號法令第二條作出修改）及第四款之規定，Jaime Roberto Carion 工程師其擔任本司副司長之職務之定期委任續期一年，由一九九八年十一月三十日起。

按照刊登於一九九八年四月二十日第十六期第二組之《澳門政府公報》之四月十三日第 89-F/98 號法令第五條核准，第三職階特級技術員 Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年九月一日至九月十四日止。

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月二十五日之批示：

按照刊登於一九九八年四月二十日第十六期第二組之《澳門政府公報》之四月十三日第 89-F/98 號法令第五條核准，第二職階高級技術顧問 João Manuel Prego de Ochôa e Azevedo Pires 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年九月一日至九月三十日止。

一九九八年九月二十三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

旅遊司

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年六月十二日之批示，並經審計法院於同年九月七日之批閱：

黃富華，於考試成績表中排名第一的應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立的職位，而有關職位則從未被任用。

鄧美珍，本司確定委任之第一職階二等文員，於考試成績表中排名第二的應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款之規定，以定期委任方式委任為本司第一職階二等技術輔導員，為期一年，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立的職位，而有關職位則從未被任用。

下列人員，於考試成績表中分別排名第十一、十二及十三的應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一及第三款之規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員：

—— 洪玉媚，填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立而尚未被填補之職位；

—— 李芷櫻，填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之

Pinheiro, na passagem de situação de supranumerário em 10 de Abril de 1996 e integrada no quadro dos serviços da República Portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro;

Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e deixada pela transição do quadro supranumerário do anterior titular do lugar José Luís da Rosa Estorninho, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Junho e 31 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro do mesmo ano:

Kam Un Meng e Leong Wai Lin, candidatas classificadas, respectivamente, em 3.º e 10.º lugares do concurso — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não providas.

Cheong Soc Fong, Lou Sio Fong e Ng Hou Yu, candidatas classificadas, respectivamente, em 4.º, 5.º e 9.º lugares no concurso — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Kam Va Au, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, deste Gabinete — nomeado, definitivamente, no mesmo lugar, nos termos do artigos 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se na situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Setembro de 1998:

職位, 該職位因上一據位人 Fernanda Viseu Pinheiro 根據十月十四日第 357/93 號法令規定之二月二十三日第 14/94/M 號法令的規定納入葡萄牙共和國編制, 並於一九九六年四月十日以轉入超額狀況下騰出的空缺;

—— 林小番又名 Lam Man Fong, 填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位, 該職位因上一據位人 José Luís da Rosa Estorninho 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條之規定以轉入超額狀況下騰出的空缺。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年六月十二日及一九九八年七月三十一日之批示, 並經審計法院於同年九月七日之批閱:

甘婉明及梁惠蓮, 於考試成績表中分別排名第三及第十的應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定, 獲確定委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員, 以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立的職位, 而有關職位則從未被任用。

張淑芳、盧小芳及吳巧茹, 於考試成績表中分別排名第四、第五及第九的應考人 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一及第四款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一及第三款之規定, 獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員, 以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立的職位, 而有關職位則從未被任用。

(每人須繳付手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月十五日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

新聞司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年八月十日作出的經同年九月七日審計法院批閱的批示:

根據由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定, 本司的定期委任第一職階二等技術員鑑華區學士, 獲確定委任出任該職位。另根據六月二日的第 20/97/M 號法令第三條的規定, 繼續處於本司編制之超額人員狀況。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年九月一日作出的批示:

Licenciada Maria Isabel Dias Calado André — renovado o contrato além do quadro como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 1 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lai In Wan, aliás Adalina Bessa, e Vong Iau Meng — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 490, do grupo de pessoal de interpretação e tradução, e técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, índice 350, do grupo de pessoal técnico-profissional/informática, respectivamente, do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 8 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

U Lai Kok, técnica superior de 2.ª classe — renovada a comissão de serviço, a partir de 17 de Novembro de 1998, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o n.º 2 do anexo B, ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, para continuar a desempenhar o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira do Departamento de Administração do quadro de pessoal civil desta Direcção.

Por despachos de 11 de Setembro de 1998, do director dos Serviços:

Cheang Chok Peng e Cheang Wui Ieng — nomeadas, definitivamente, desde 26 de Setembro de 1998, enfermeiras, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 15 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na

segundo o disposto no artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 1 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Isabel Dias Calado André 學士在本司擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自一九九八年十二月一日起續期至一九九九年七月三十一日止，職級和職階維持不變。

一九九八年九月二十三日於澳門新聞司

司長 簡明思

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照保安政務司一九九八年八月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，黎燕雲及黃有明分別獲確定委任為本事務司文職人員編制內之傳譯及翻譯和資訊專業技術員人員組別，首位為第一職階一等翻譯員，薪俸點為 490，第二位為第一職階特級資訊助理技術員，薪俸點為 350。

按照保安政務司於一九九八年九月八日之批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及四條，聯同二月二十七日第 11/95/M 號法令附件 B 第二款之規定，由一九九八年十一月十七日起，繼續定期委任二等高級技術員余麗菊擔任本事務司文職人員編制內行政管理廳財政管理處處長之職位一年。

按照本事務司司長於一九九八年九月十一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年九月二十六日起，確定委任鄭竹平和鄭會英為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之第一職階護士。

按照保安政務司於一九九八年九月十五日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》

redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chu Io Seng e Tam Sio On, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 5 de Novembro de 1998;

Kam Ioc Keong e Wong Kit Wá, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 6 e 12 de Novembro de 1998, respectivamente;

Ng Kit Peng, Cheang Son Heng e Lei Pui Chan, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 6, 8 e 16 de Novembro de 1998, respectivamente;

Leong In Ngan, auxiliar, 1.º escalão, a partir de 18 de Novembro de 1998;

Lei Kuan Seng e Silvestre Tché, operários qualificados, Tou Hon Lam, Cheang Hoi Tou, Fong Peng Keong, Iong Kuai Fong, Chao U Cheng, operários semiquualificados, e Eugenia Lei do Rosário Vun K'eng, Maria de Fátima Mendes Rodrigues e Pang Hon Meng, auxiliares, 6.º escalão, Lei Lai Ioi, Cheok Kai Leong, Lo Chan Kuong e Chan Kuok Meng, operários qualificados, Tam Chi Fai, Fong Va Sang, Ng Sio Keong, Hong Kai Iong, Leong Ieng Tat e Ao Kuong Ian, operários semiquualificados, Wong Un Pek, Mou Chu ou Mao Chao, Lam Choi, Lei Kuai Chi, Hong Fong Ieng, Carlos Manuel Tang, Chan Ion Ieng, Chan Pui In, Chao Chak San, Ho Ion Tai, Hong Keng Seng, Iao In In, Iong Miu Vá, Ieong Wa Cheng, Kou Kuan Kei, Lao Sio Fong, Lam Peng Un, Lao Pak U, Lei Peng Kun, Lei Su Cheok, Lei Wai Ieng, Lei Wai Kun, Leong Seng Chao, Seak Iok Keng, U Sio Kai, Miguel Pedro da Conceição, Wong Un Ha, Leong Kam Sin, Lo Kuai Fong, Lao Wai Kuan, Leung Miu Har e Kuan Tong Fu, auxiliares, 5.º escalão, Lam Kuok Keong, Tong Fok U, aliás Thang Phuoc Yi, Lao Kit Fai, Lao Chong Pák e Lam Fat Un, operários semiquualificados, 4.º escalão, todos a partir de 8 de Novembro de 1998.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Agosto de 1998, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Leong Wa Kan, subcomissário n.º 06 861, desta Polícia, supra-numericamente, conforme o Despacho n.º 19/SAS/98, de 15 de Janeiro — passa à situação de «no quadro», a partir de 7 de Janeiro de 1998, por satisfazer as disposições dos artigos 99.º, n.º 2, e 100.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Vitor Manuel Birne*, capitão-de-fragata.

第二十七條及第二十八條之規定，下列人員，其散位合同按下指職級獲臨時續期一年：

——朱耀成和譚紹安為第三職階助理員，由一九九八年十一月五日起；

——甘玉強和黃結華為第三職階助理員，分別由一九九八年十一月六日、及十二日起；

——吳潔冰、鄭順興和李佩珍為第二職階之助理員，分別由一九九八年十一月六日、八日及十六日起；

——梁燕銀為第一職階之助理員，由一九九八年十一月十八日起；

——李鈞誠和 Silvestre Tché 為熟練工人，杜漢林、鄭海濤、馮炳強、容桂芳和周宇正為半熟練工人，Eugenia Lei do Rosário Vun K'eng、Maria de Fátima Mendes Rodrigues 和彭漢明為助理員，均屬第六職階，李禮銳、卓啟良、羅燦光和陳國明為熟練工人，談志輝、馮華生、伍兆強、洪繼庸、梁英達和區廣仁為半熟練工人，黃婉碧、毛珠、林彩、李桂芝、洪鳳英、Carlos Manuel Tang、陳潤英、陳佩賢、周澤新、何潤弟、洪景星、丘燕燕、翁妙華、楊華清、高鈞其、劉少峰、林炳原、劉栢余、李炳權、利樹卓、李惠英、李偉權、梁成就、石玉琮、余少溪、Miguel Pedro da Conceição、黃婉霞、梁金倩、羅桂鳳、劉惠群、梁妙霞和關棟富為助理員，均屬第五職階，林國強、湯福如、劉傑輝、劉松栢和林發源為第四職階之半熟練工人，上述人員均由一九九八年十一月八日起。

一九九八年九月二十三日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九八年八月二十七日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照一九九八年一月十五日第 19/SAS/98 號批示，處於超額狀況的水警稽查隊副警司編號 06861 — 梁華根，由於符合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款和第一百條，自一九九八年一月七日起轉為「處於編制」內狀況。

一九九八年九月二十三日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 龐建勳海軍中校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**勞工暨就業司****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Ip Mo Lan — contratada além do quadro, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director, substituto, de 31 de Agosto de 1998:

Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, técnico superior consultor do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, contratado além do quadro como técnico superior assessor, 3.^o escalão, nestes Serviços — cessou funções no referido cargo, a partir de 31 de Agosto de 1998.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lai Kuok Kei e U Seng Chio, como auxiliares qualificados, 3.^o escalão, índice 150, a partir de 24 de Setembro de 1998;

Chan Meng Kong, Chu Chao Tat e Leong Fu Chun, como auxiliares, 3.^o escalão, índice 120, a partir de 24 de Setembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extracto de deliberação**

Por deliberação camarária n.º 264/34/CMI/98, na sessão realizada em 4 de Setembro:

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月六日作出的經同年八月二十七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用葉慕蘭，自一九九八年八月三日起在本司擔任一等高級技術員，第一職階職務，薪俸點為485，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

根據本司代司長於一九九八年八月三十一日之批示：

José Manuel Bailote Fernandes 學士，勞動及社會互助部之就業暨職業培訓局高級技術顧問，由一九九八年八月三十一日起，終止其在本司以編制外合同方式擔任高級技術顧問第三職階之職務。

一九九八年九月二十三日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

地圖繪製暨地籍司**批示綱要**

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年八月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在地圖繪製暨地籍司擔任如下職務的散位合同續期一年：

——黎國基及余勝朝，自一九九八年九月二十四日起續聘為第三職階熟練助理員，薪俸點為 150；

——陳明江，朱秋達及梁富泉，自一九九八年九月二十四日起續聘為第三職階助理員，薪俸點為 120。

一九九八年九月二十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

海島市市政廳**決議綱要**

按照於一九九八年九月四日舉行之海島市市政執行委員會會議第 264/34/CMI/98 號所作出之決議議決如下：

Kong Si Kei e Rui Manuel Morais, candidatos classificados no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada na *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 23 de Setembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 9 de Julho de 1998:

João Barata Gonçalves — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, como inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Polícia, de 3 de Agosto de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto de 1998:

Licenciados Chao Hou Kin e Kong Weng Fai, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico superior desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea d), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchidos pelos mesmos.

Licenciados Tou Chi Meng e Ho Wai Meng, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal de informática desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea e), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, e já preenchidos pelos mesmos.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

江詩琪及 Rui Manuel Morais — 在一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組所公布之評分名單所指考試之及格應考人，據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為海島市市政廳人員編制內第一職階特級技術輔導員。

一九九八年九月二十三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

司法警察司

批示綱要

按照護理總督一九九八年七月九日的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，João Barata Gonçalves 在澳門司法警察司擔任第三職階一等督察職務，由一九九八年八月三日至一九九九年七月三十一日，續以編制外合同方式為本地區提供服務。

按照司法政務司一九九八年八月二十八日的批示：

周浩堅學士及鄭榮輝學士，第二職階一高等級技術員，在一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一及第二——根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 d) 項及第二十五條，及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司高級技術人員編制內之第一職階首席高級技術員，以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立的職位，並由他們填補之。

杜志明學士及何偉明學士，第二職階一高等級資訊技術員，在一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一及第二——根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第一款 e) 項及第二十五條，及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司資訊人員編制內之第一職階首席高級資訊技術員，以填補六月二十九日第 27/98/M 號法令設立的職位，並由他們填補之。

一九九八年九月二十三日於澳門司法警察司

司長 白德安

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Obra Social da Polícia Judiciária para o ano económico de 1998, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto do mesmo ano:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Gratificações certas e permanentes:</i>		
01-01-07-01	Ao vogal representante dos Serviços de Finanças	7 500,00	
01-01-07-02	Ao encarregado da cantina	3 000,00	
01-01-07-03	Ao encarregado da contabilidade	6 000,00	
01-02-04-00	Abono para falhas	1 800,00	
02-03-09-02	Outros encargos	20 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional		38 300,00
	<i>Total</i>	38 300,00	38 300,00

Obra Social da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 20 de Julho de 1998:

Ana Paula Teixeira da Conceição Meireles de Sousa, educadora de infância, 2.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Julho de 1998:

Maria Jacinta de Moraes Bragança Miranda de Moraes, educadora de infância, 5.ª fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro, até 31 de Julho de 1999, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

福利會

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈由司法政務司於本年八月二十八日批示所核准之司法警察司福利會一九九八年經濟年度本身預算之第二次修改：

經濟	名稱	追加	注銷
	固定及長期酬勞：		
01-01-07-01	給予代表財政司之委員	7,500.00	
01-01-07-02	給予食堂管理員	3,000.00	
01-01-07-03	給予負責會計之人員	6,000.00	
01-02-04-00	錯算補助	1,800.00	
02-03-09-02	其他負擔	20,000.00	
05-04-00-01	備用金撥款		38,300.00
	總計	38,300.00	38,300.00

一九九八年九月二十三日於澳門司法警察司福利會

主席 白德安

社會工作司

批示綱要

按照護理總督一九九八年七月二十日的批示：

Ana Paula Teixeira da Conceição Meireles de Sousa — 本司幼師，第二階段，根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，連同由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本地區提供服務及編制外合同獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

按照總督一九九八年七月二十八日的批示：

Maria Jacinta de Moraes Bragança Miranda de Moraes — 本司幼師，第五階段，根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條，連同由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本地區提供服務及編制外合同獲續期至一九九九年七月三十一日，自一九九八年九月一日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998: Ana Cristina Batista Paulo, educadora de infância, 2.^a fase, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, de 1 a 30 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Setembro do mesmo ano:

Chan Kin Seng, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 24/98, II Série, de 17 de Junho — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, área de arquitectura, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheong Cheok Kio e Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo, classificados em 2.º e 3.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 24/98, II Série, de 17 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, área de arquitectura, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 28 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ung Lai Cheng, intérprete-tradutora de 2.^a classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.^a classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 1 e 2 de Setembro de 1998, respectivamente, do presidente deste Instituto, substituto:

André Gonçalves de Sousa Pinho e Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang, adjunto-técnico de 2.^a classe e terceiro-oficial, ambos do 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 e 31 de Julho de 1998, respectivamente.

按照社會事務暨預算政務司一九九八年八月二十八日的批示:

Ana Cristina Batista Paulo — 本司幼師, 第二階段, 根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准, 並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其編制外合同獲續期至一九九八年九月三十日, 自一九九八年九月一日起生效。

一九九八年九月二十三日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

文化司署

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年八月六日作出的經一九九八年九月九日審計法院批閱的批示:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條、第十九條及第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定, 在一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組公布的考試成績中排名第一的應考人, 陳建成, 獲臨時委任為本司署人員編制建築範疇的第一職階二等高級技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條、第十九條及第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定, 在一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組公布的考試成績中分別排名第二及第三的應考人, 張鵠橋及 Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo, 獲臨時委任為本司署人員編制建築範疇的第一職階二等高級技術員。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年八月二十八日作出的批示:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款、第三十八條及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項, 第二十二條第八款a)項的規定, 在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的評核成績中, 唯一應考人, 二等翻譯, 吳麗貞, 獲確定委任為澳門文化司署人員編制一等翻譯第一職階。

摘錄文化司署代司長一九九八年九月一日及二日作出的批示:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項, 第二十二條第三款及第五款的規定, 本司署的臨時委任二等技術輔導員及三等文員, André Gonçalves de Sousa Pinho 及梁狄昌, 分別由一九九八年七月十九日及一九九八年七月三十一日, 獲確定委任出任該職位第二職階。

Por despachos de 11 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ana Maria Kok Xavier, Carlos Alberto da Silva, Ana Maria Pinto da Silva, Luciana da Conceição Ritchie, e Eugénia Fátima Gomes da Costa, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 34/98, II Série, de 26 de Agosto — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo-se a terceira na situação de supranumerário, de acordo com o artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita automaticamente para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do ICM
Chao Chiu Veng Chong	Director do Conservatório de Macau, equiparado a chefe de departamento (desde 1 de Agosto de 1998)	Técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Maria Fátima Lau	Director do Arquivo Histórico, equiparado a chefe de departamento (desde 1 de Agosto de 1998)	Técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão
Tang Mei Lin	Director da Biblioteca Central de Macau, equiparado a chefe de departamento (desde 1 de Agosto de 1998)	Técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão
Hong Fan Teng	Chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas (desde 9 de Setembro de 1998)	Técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/98, II Série, de 26 de Agosto, a páginas 5216, se rectifica:

Onde se lê:

«... U Seac Hel, aliás Manuel U, ...primeiro ao terceiro e o quinto na situação de supranumerários...»

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年九月十一日之批示:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款、第十九條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一至第五的一等文員分別係 Ana Maria Kok Xavier, Carlos Alberto da Silva, Ana Maria Pinto da Silva, Luciana da Conceição Ritchie, Eugénia Fátima Gomes da Costa，該等人員獲確定委任為澳門文化司署人員編制首席行政文員第一職階。其中第三位按二月二十三日第 14/94/M 號法令第十八條第三款的規定，仍維持超額人員狀況。

聲明

為應有之效力，茲聲明根據六月二日第 20/97/M 號法令，第三條第一款的規定，以下人員自動轉為本司署編制之超額狀況：

姓名	現在擔任的主管職位	在澳門文化司署人員編制原職級和職程
周趙詠莊	澳門演藝學院院長，相等於廳長官職（由一九九八年八月一日開始）	第一職階二等高級技術員
Maria Fátima Lau	歷史檔案室院長，相等於廳長官職（由一九九八年八月一日開始）	第一職階二等高級技術員
鄧美蓮	澳門中央圖書館館長，相等於廳長官職（由一九九八年八月一日開始）	第二職階一等高級技術員
孔繁婷	中央圖書館中文組組長（由一九九八年九月九日開始）	第一職階一等高級技術員

更正

因本司文誤導致刊登於八月二十六日第三十四期《政府公報》第二組，第 5216 頁批示綱要出錯，現更正如下：

原文為：“...余錫禧學士...第一、二、三及第五位維持超額人員的狀態...”

deve ler-se:

«...U Seac Hei, aliás Manuel U,...primeiro ao terceiro, quinto e o sétimo na situação de supranumerários...».

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Agosto de 1998:

Man Kin Wai, fiscal técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 280, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.^o, n.^o 2, do referido diploma, pelo prazo de um ano, a partir de 24 de Setembro de 1998.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 22 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano:

Tânia Duarte Moreira R. da Cunha, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 13 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 26 de Agosto de 1998, presentes na sessão camarária de 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Nos SRC:

Auxiliar, 3.^o escalão, índice 120: Mak Tong Choi, a partir de 10 de Setembro de 1998;

Auxiliar qualificado, 4.^o escalão, índice 160: Chao Kam Ngok, a partir de 30 de Setembro de 1998.

Nos SVT:

Auxiliar qualificado, 4.^o escalão, índice 160: António Rui da Silva Ferreira, de 5 de Setembro a 30 de Novembro de 1998;

Operários qualificados, 4.^o escalão, índice 180: Vong Hoi Veng, Hui Hong Hon, Che Kin Keong, aliás Che Kin Hkeng, Tam Peng

應改為：“…余錫禧學士…第一、二、三、五及第七位維持超額人員的狀態…”。

一九九八年九月二十三日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九八年八月二十八日會議上所作決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，連同上述法規第四條第二款的規定，城市規劃暨建設部第二職階一等技術稽查文建偉，薪俸 280 點，獲准續散位合約，為期一年，自一九九八年九月二十四日起。

批示綱要

按市政廳主席於一九九八年七月二十二日作出，並於一九九八年七月二十四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第一職階首席技術輔導員 Tânia Duarte Moreira R. da Cunha，自一九九八年八月十三日起續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期壹年。

按代主席於一九九八年八月二十六日作出，並於一九九八年八月二十八日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工除 António Rui da Silva Ferreira 外，獲准續有關散位合約，為期一年：

——文化暨康體部：助理員第三職階，薪俸 120 點：麥棟材，自一九九八年九月十日起；熟練助理員第四職階，薪俸 160 點：周金岳，自一九九八年九月三十日起；

——交通暨運輸部：熟練助理員第四職階，薪俸 160 點：António Rui da Silva Ferreira，自一九九八年九月五日起至十一月三十日止；熟練工人第四職階，薪俸 180 點：Vong Hoi Veng、許雄漢、謝堅強及譚炳財，分別自一九九八年九月三日、

Choi, a partir de 3, 4, 7 e 8 de Setembro de 1998, respectivamente; 2.º escalão, índice 160: Lam Wai Io, Au Chi Keong e Hong Io Weng, a partir de 22 e 28 de Setembro e 1 de Outubro de 1998, respectivamente.

Nos SUC:

Operário, 4.º escalão, índice 140: Lei Chi Hong, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Operário qualificado, 4.º escalão, índice 180: Ip Chan Kao, a partir de 25 de Setembro de 1998.

Nos SVPI:

Operários, 5.º escalão, índice 150: Leong Kam Chun, a partir de 15 de Setembro de 1998; 4.º escalão, índice 140: Wong Kuai Wa, a partir de 5 de Setembro de 1998; 2.º escalão, índice 120: Wan Weng Chim, a partir de 14 de Setembro de 1998.

Operário qualificado, 4.º escalão, índice 180: Mok Kin Meng e Lee Hoi Man, a partir de 2 de Setembro de 1998.

Nos SAF:

Operário qualificado, 7.º escalão, índice 240: Leong Veng Chun, a partir de 4 de Setembro de 1998;

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190: Cheang Teng Cheong, a partir de 21 de Setembro de 1998.

Por despachos do vice-presidente, de 2 de Setembro de 1998, presentes na sessão camarária de 4 do mesmo mês e ano:

Lei Ieng Keong e Nip Chi Lon, auxiliares qualificados, 2.º escalão, dos SIS — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Setembro de 1998. — O Director Municipal, substituto, *Lau Si Io*.

四日、七日及八日起；熟練工人第二職階，薪俸 160 點：林維耀、區志強及孔耀榮，分別自一九九八年九月二十二日、二十八日及十月一日起；

——城市規劃暨建設部：工人第四職階，薪俸 140 點：李子康，自一九九八年九月二日起；熟練工人第四職階，薪俸 180 點：葉振球，自一九九八年九月二十五日起；

——公共街道暨基本設施部：工人第五職階，薪俸 150 點：梁金泉，自一九九八年九月十五日起；工人第四職階，薪俸 140 點：黃桂華，自一九九八年九月五日起；工人第二職階，薪俸 120 點：尹榮沾，自一九九八年九月十四日起；熟練工人第四職階，薪俸 180 點：莫建明及李海文，自一九九八年九月二日起；

——行政暨財務部：熟練工人第七職階，薪俸 240 點：梁永泉，自一九九八年九月四日起；首席稽查第二職階，薪俸 190 點：鄭定璋，自一九九八年九月二十一日起。

按副主席於一九九八年九月二日作出，並於一九九八年九月四日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條的規定，衛生監督部第二職階熟練助理員李英強及聶池倫，獲准續散位合約，為期壹年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第三職階熟練助理員，薪俸 150 點，自一九九八年九月八日起生效。

一九九八年九月十六日於澳門市政廳

代市政司長 劉仕堯

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Cheok Hoi Veng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destas Oficinas — renovado o mes-

政府船塢

批示綱要

按照一九九八年七月三十日運輸暨工務政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

卓凱榮——為本廠編制外合同第二職階二等高級技術員，從

mo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Oficinas Navais, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Setembro de 1998:

Leng Kin Ip, aliás António Leng — contratado além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Setembro de 1998.

Lei Kuok Keong, aliás Lee Kauk Chan — contratado além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 20 de Setembro de 1998.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Fixação de pensões

Por despacho de 8 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Teresa de Jesus Luís Almeida, enfermeira-graduada, 3.º escalão, do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, con-

— 1998年9月1日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等高級技術員之職，薪俸點為485。

(須付手續費澳門幣四十元)

一九九八年九月二十三日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

郵電司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年九月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用凌健業自一九九八年九月五日起在澳門郵電司擔任第一職階三等文員職務，薪俸點為195點，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用李國強自一九九八年九月二十日起在澳門郵電司擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260點，為期一年。

一九九八年九月十四日於澳門郵電司

代司長 區惠華

退休基金會

批示綱要

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月八日發出的批示：

(一)澳門預防及治療藥物依賴辦公室，第三職階護士督導員 Teresa de Jesus Luís Almeida，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的315點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款

jugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João L. Martins Roberto*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Julho de 1998, do coordenador do Gabinete, substituto:

Licenciado Choi Keng Fai — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Setembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro do mesmo ano:

Kuok Chi Kuan — contratado além do quadro para exercer funções neste Gabinete, de 3 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年九月二十三日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

法律翻譯辦公室

批示綱要

按照本辦公室代主任於一九九八年七月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第七款之規定，應徐京輝學士之請求，解除其在本辦公室一等等高級技術員第一職階之編制外合同，自一九九八年九月十四日起產生效力。

一九九八年九月二十三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

立法事務辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司一九九八年七月二十八日作出的經同年九月九日審計法院批閱的批示：

郭志軍——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式在立法事務辦公室任職，自一九九八年八月三日起至一九九八年十二月三十一日止，行使第三職階二等技術輔導員之職責。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月二十三日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998:

Maria da Piedade Esteves Augusto, técnica superior principal, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 1998:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 30/98, II Série, de 29 de Julho — nomeados, definitivamente, nas categorias a cada um indicadas, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Chan Tong, Ieong Kam Wa e João Evangelista Vong, aliás Vong Chang Kun, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares para técnicos superiores principais, 1.º escalão, mantendo-se os dois primeiros na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Isabel Eliana da Luz Ng, Iun Kong Meng e Ip Chi Meng, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão, classificados em 3.º, 5.º e 6.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares principais, 3.º escalão.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 16 de Setembro de 1998:

Licenciados Lei Chan Tong e Ho Pui Va — nomeados, respectivamente, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, vice-presidente e chefe do Departamento e Promoção e Gestão Habitacional deste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

預防及治療藥物依賴辦公室

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的應考人 *Maria da Piedade Esteves Augusto*，原職首席高級技術員，獲確定委任為本辦公室人員編制內高級技術員組別第一職階高級技術顧問。

一九九八年九月二十三日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主任 李碧瑩

房屋司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月二十五日之批示：

下列人員為一九九八年七月二十九日第三十期《政府公報》第二組刊登有關評核成績表之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款之規定以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，按下列職級獲確定委任為本司人員編制內：

——李鎮東、楊錦華及黃振權，為一高等級技術員第一職階，於評核成績表中排名第一至第三，獲確定委任為首席高級技術員第一職階之職位，首兩名人員按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款之規定仍保留其超額狀況；

——Isabel Eliana da Luz Ng，袁光明及葉志明，一等助理技術員第一職階，於評核成績表中分別排名第三、第五及第六，獲確定委任為首席助理技術員第三職階之職位。

根據護督一九九八年九月十六日之批示：

李鎮東學士及何佩華學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條之規定，應工作之急需，分別被委任為澳門

de 21 de Dezembro, e artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 16 de Setembro de 1998.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Julho de 1998:

Mestre Rui Fernando de Almeida Simões e licenciado Fernando Manuel Simões de Almeida — renovadas, por mais um ano, as prestações de serviço no Território, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Agosto de 1999.

Licenciadas Maria da Conceição Carvalho e Júlia Maria Martins de Brito — renovadas as prestações de serviço no Território, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Considerando as especiais responsabilidades de Portugal decorrentes do processo de transição político-administrativo de Macau, relativamente à protecção dos trabalhadores nacionais que, apesar de não terem lugar de origem nos quadros do Território, têm vindo a assegurar as necessidades permanentes dos serviços, através de vinculação precária, o Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, veio reconhecer àquele pessoal o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa.

Considerando que se encontram verificados os requisitos de ingresso estabelecidos nos artigos 1.º e 2.º do citado diploma;

Considerando que o referido ingresso se faz por listas de afectação a um quadro transitório de pessoal, criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP);

Assim;

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, autoriza-se o ingresso na Administração Pública Portuguesa e determina-se a afectação ao quadro transitório, criado na DGAP, do pessoal oriundo do território de Macau, constante das listas 30 a 34/QTM/98.

房屋司副司長及房屋發展暨管理廳廳長，以定期委任方式，為期一年，自一九九八年九月二十一日起開始生效。

一九九八年九月十六日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

理 工 學 院

批 示 綱 要

按照一九九八年七月三日總督之批示：

Rui Fernando de Almeida Simões 碩士，及 Fernando Manuel Simões de Almeida 學士——在澳門地區服務獲續留任一年，由一九九八年九月一日至一九九九年八月三十一日止。此乃根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定。

Maria da Conceição de Carvalho 學士，及 Júlia Maria Martins de Brito 學士——在澳門地區服務獲續留任，由一九九八年九月一日至一九九九年七月三十一日止。此乃根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定。

一九九八年九月二十三日於澳門理工學院

秘書長 羅仕龍

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

鑑於源自澳門政治行政過渡程序，涉及保障本國工作人員之葡萄牙的特別責任，雖然這些人員在該地區編制不具備原職位，但一直以來透過不穩定聯繫確保了服務的長期需要，四月十三日第89-F/98號法令承認了該等人員進入葡萄牙公共行政當局的權利；

鑑於已審查上引法規第一及第二條所定進入之要件；

鑑於有關進入係透過名單將人員撥入一為此目的而設於公共行政統籌司 (DGAP) 內的人員臨時編制；

基於此：

根據四月十三日第89-F/98號法令第三及第六條的規定，准許第30/QTM/98號至第34/QTM/98號名單所列來自澳門地區的人員進入葡萄牙公共行政當局，並將之撥入設於公共行政統籌司之臨時編制。

Por despachos conjuntos de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Lista de afectação à DGAP n.º 30/QTM/98

(Elaborada nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaõ e Índice
Luis Miguel da Silva Almas	Administrativo	3º Oficial	1º/180
Maria Raquel de Figueiredo Calado André	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Marta Afonso dos Santos Pineiro Nagy de Aragão Barros	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2º Cl.	1º/180
Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Carlos Manuel Rodrigues Peixoto	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
José Manuel Reis Miranda de Moraes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Célia Delfina Mok Moraes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Maria Delfina Rolo Palavra Mauricio	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

撥入公共行政統籌司人員名單第 30/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Luis Miguel da Silva Almas	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Maria Raquel de Figueiredo Calado André	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Ana Cláudia Leite Neves Roque Martins Soares Monge	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Marta Afonso dos Santos Pineiro Nagy de Aragão Barros	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Maria Alexandra Moura dos Santos Garcia Leandro	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Carlos Manuel Rodrigues Peixoto	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
José Manuel Reis Miranda de Moraes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Dinis Pedro Ferrer Soares da Costa	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Célia Delfina Mok Moraes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria Delfina Rolo Palavra Mauricio	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點

撥入公共行政統籌司人員名單第 31/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

Lista de afectação à DGAP n.º 31/QTM/98

(Elaborada nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaõ e Índice
Susana Maria Freire Alves Matos	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Carlos Jorge Arrais Brites Moita	Técnico	Técnico de 2º Cl.	1º/265
Laurindo António dos Santos	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Célio Mariano Grand Maison da Fonseca	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	1º/110
Jorge Manuel Mauricio Pinhal	Administrativo	3º Oficial	1º/180
Ana Cristina Cadinha de Noronha	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Rogério Filmano Couto	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190
Carlos Alberto de Menezes Mourão Queiroz	Técnico Superior	Técnico Superior de 2º Cl.	1º/380
Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2º Cl.	1º/190

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Susana Maria Freire Alves Matos	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Carlos Jorge Arrais Brites Moita	技術員	二等技術員	第一職階 / 265點
Laurindo António dos Santos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Célio Mariano Grand Maison da Fonseca	助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Jorge Manuel Mauricio Pinhal	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Ana Cristina Cadinha de Noronha	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Mariana Gertrudes dos Reis Cruz Lisboa	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Rogério Filmano Couto	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carlos Alberto de Menezes Mourão Queiroz	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

Lista de afectação à DGAP n.º 32/QTM/98
(Elaborada nos termos do artigo 3.º, n.º 1,
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalação e Índice
Paulo Alexandre Oliveira dos Mártires	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2.º Cl.	1º/180
Natividade Maria Lameiro Pinto dos Santos	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Claudina dos Santos Gomes	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Teófilo Borges	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
António de Almeida Gomes	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Luis Carlos Cardoso de Campos	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Mariana Alves da Silva	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/110
Maria Virgínia Nogueira Rodrigues	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190

Lista de afectação à DGAP n.º 33/QTM/98
(Elaborada nos termos do artigo 3.º, n.º 1,
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalação e Índice
Inês da Conceição Parra	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/110
Cristina Maria Portugal Lima Pita Ferreira Duque	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Raquel Dias Baptista	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Maria João Pestana Pereira de Oliveira	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Maria José da Silva Ribeiro	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/110
José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Sousa	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Luis Nobre Chandelier Duarte	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Lurdes Maria Monteiro Santos	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/110
Bernardino de Senna Fernandes	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380

Lista de afectação à DGAP n.º 34/QTM/98
(Elaborada nos termos do artigo 3.º, n.º 1,
do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril)

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalação e Índice
Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa	Oficial Administrativo	3º Oficial	1º/180
Paulino Lopes Sabugueiro	Técnico-Profissional (N3)	Técnico Auxiliar de 2.º Cl.	1º/180
Margarida Maria da Cruz Peyroteo Macedo Caixeiro	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1º/110
Fernanda Maria Ferreira Clemente Serra Amaral	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Luisa de Fátima Andrade	Técnico-Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190
Carmen Iglésias Fortes Rodrigues	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Maria do Rosário da Cunha dos Santos	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Elsa Maria Ruas Brito Correia Guerra	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380
Miguel António da Silva	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.º Cl.	1º/380

撥入公共行政統籌司人員名單第 32/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Paulo Alexandre Oliveira dos Mártires	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Natividade Maria Lameiro Pinto dos Santos	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Claudina dos Santos Gomes	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Teófilo Borges	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Paula Cristina Ferreira Teixeira Peixoto	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
António de Almeida Gomes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Luis Carlos Cardoso de Campos	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Mariana Alves da Silva	行政助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Maria Virgínia Nogueira Rodrigues	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

撥入公共行政統籌司人員名單第 33/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Inês da Conceição Parra	行政助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Cristina Maria Portugal Lima Pita Ferreira Duque	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Raquel Dias Baptista	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria João Pestana Pereira de Oliveira	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria José da Silva Ribeiro	行政助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Sousa	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Luis Nobre Chandelier Duarte	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Lurdes Maria Monteiro Santos	行政助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Bernardino de Senna Fernandes	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

撥入公共行政統籌司人員名單第 34/QTM/98 號

(根據四月十三日第 89-F/98 號法令第三條第一款制定)

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Duarte Freire Coutinho da Silveira Ramos	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Cláudia Maria dos Santos Brito da Rosa	行政人員	三等文員	第一職階 / 180點
Paulino Lopes Sabugueiro	專業技術員 (N3)	二等助理技術員	第一職階 / 180點
Margarida Maria da Cruz Peyroteo Macedo Caixeiro	行政助理員	行政助理員	第一職階 / 110點
Fernanda Maria Ferreira Clemente Serra Amaral	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Luisa de Fátima Andrade	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點
Carmen Iglésias Fortes Rodrigues	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Maria do Rosário da Cunha dos Santos	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Elsa Maria Ruas Brito Correia Guerra	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點
Miguel António da Silva	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380點

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Agosto de 1998:

Lai Peck Hó, chefe de secção, do quadro de pessoal de chefia da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos — prorrogada a requisição, para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 2 de Setembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Setembro de 1998:

José Henrique Rodrigues Felício, técnico superior de informática de 1.ª classe, do quadro da Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau — integrado no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves, adjunto-técnico de 1.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 18 de Setembro de 1998)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 9 de Setembro de 1998:

Lúcia dos Santos Moreira Pinto Rodrigues, guarda-ajudante, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Abril de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau em 16 de Setembro de 1998).

Rectificação

Por ter saído inexacta a atribuição de carreira e categoria à agente Maria Luísa Moreira Garcia, constante da Lista de Afectação à DGAP n.º 7/QTM/98, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29/98, II Série, de 22 de Julho, se rectifica:

Onde se lê:

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalação e Índice
Maria Luísa Moreira Garcia	Técnico Superior	Técnico Superior de 2.ª Cl.	1º/380

按照一九九八年八月三十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

Lai Peck Hó, 博彩監察暨協調司主管人員編制科長——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延續其在本辦公室擔任相同職務的徵用，期間由一九九八年九月二日至一九九九年七月三十一日。

按照一九九八年九月二日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及部長會議主席辦公廳國務秘書的聯合批示：

José Henrique Rodrigues Felício，澳門統計暨普查司編制一等高級資訊技術員——以一等高級技術員職級納入葡萄牙共和國部長會議主席辦公廳總辦事處人員編制。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年九月四日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves，澳門財政司編制一等技術輔導員——以一等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月十八日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年九月九日護理總督的批示：

Lúcia dos Santos Moreira Pinto Rodrigues，澳門治安警察廳高級警員，經一九九五年四月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年九月十六日取消有關註錄)

更正

由於刊登在一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》之撥入公共行政統籌司人員名單第 7/QTM/98 號涉及服務人員 Maria Luísa Moreira Garcia 的職程和職級處有誤，茲更正如下：

刊登文為：

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Maria Luísa Moreira Garcia	高級技術員	二等高級技術員	第一職階 / 380 點

deve ler-se:

Nome do Agente	Carreira de Ingresso	Categoria de Ingresso	Escalaõ e Índice
Maria Luisa Moreira Garcia	Técnico Profissional (N4)	Técnico-Adjunto de 2.º Cl.	1º/190

應更正為:

服務人員姓名	進入職程	進入職級	薪俸點及職階
Maria Luisa Moreira Garcia	專業技術員 (N4)	二等輔導技術員	第一職階 / 190點

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 23 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年九月二十三日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

本司為填補人員編制專業技術職程第一職階一等公關督導員一缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores
Chon Lai Peng 8,41

合格應考人：分

秦麗冰 8.41

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Setembro de 1998).

(經一九九八年九月十四日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年九月十五日於澳門行政暨公職司

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Iao Man Leng*. — As Vogais, *Lam Ngan Leng* — *Iao Pou Kun*.

典試委員會：

代主席：丘曼玲

委員：林雁玲

邱寶娟

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

(是項刊登費用為MOP 1,034.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

本司為填補人員編制行政文員職程第一職階二等文員一缺，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores
Kam Pek Lai 8,09

合格應考人：分

金碧麗 8.09

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政

/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Setembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Camila de Fátima Fernandes*. — Os Vogais, *Filomena Maria da Silva* — *Ieong Un Kuai*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

Aviso

Por ter sido publicada com inexactidão, por lapso desta Direcção de Serviços, a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998, se rectifica:

Onde se lê:

«Candidatos aprovados: valores

2.º Lei Hon Ian, aliás Maria Pauline Lei..... 5,78»

deve ler-se:

«Candidatos aprovados: valores

2.º Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei..... 5,78».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 841,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 4 de Setembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de saúde pública, 1.^o escalão, da carreira médica de saúde pública, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga, e regendo-se pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

《澳門政府公報》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年九月十四日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年九月十五日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Camila de Fátima Fernandes

委員：Filomena Maria da Silva

楊潤貴

(是項刊登費用為MOP 1,034.00)

通告

茲因本司之錯誤，刊登於一九九八年九月九日第三十六期第二組《政府公報》有關以考試方式進行一般入職開考，填補人員編制專業技術員組別，第一職階二等技術輔導員三缺合格應考人名單，現更正如下：

原文：

“合格應考人：分

2.º Lei Hon Ian, aliás Maria Pauline Lei..... 5.78”

更正為：

“合格應考人：分

2.º Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei..... 5.78”

一九九八年九月十四日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(是項刊登費用為MOP 841.00)

衛生司

通告

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出之批示，茲公佈透過普通開考方式招聘人員，以填補澳門衛生司編制內公共衛生醫生職程，第一職階第二職等醫院主任醫生壹缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以有限制及文件審查方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交，開考的有效日期於所述職位被填補後終止。是次開考乃按九月二十一日第68/92/M號法令以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定。

2. Condições de candidatura

Ao lugar de chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, podem candidatar-se os assistentes de saúde pública com, pelo menos, cinco anos de permanência nesta categoria e habilitados com a graduação em consultor de saúde pública, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do ETAPM.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) *Curriculum vitae* (sete exemplares).

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao chefe de serviço de saúde pública, são atribuídas as seguintes funções:

- a) Responsabilizar-se por unidades funcionais de saúde pública, quando designado;
- b) Colaborar na formação dos internos;
- c) Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;
- d) Coordenar actividades em saúde pública;
- e) Desenvolver investigação em saúde pública;
- f) Desempenhar funções docentes quando designado;
- g) Cooperar com a autoridade sanitária;
- h) Exercer os poderes de autoridade sanitária, quando designado;
- i) Participar em júris de concursos, quando designado;
- j) Participar na definição de planos de acção dos centros de saúde;
- l) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde;

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款所規定的條件及按照九月二十一日第68/92/M號法令第二十九條第一款之規定，連續擔任公共衛生主治醫生至少五年及具有公共衛生醫務顧問職級之醫生均可投考第一職階第二職等醫院主任醫生的空缺。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七報名表（澳門政府印刷署專印），連同下列文件在指定期限及辦公時間內送交前澳門衛生技術學校一樓文書科：

- a) 身份證明文件副本；
 - b) 本通告所要求學歷之證明文件；
 - c) 人事管理處發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
 - d) 履歷（7份）。
- 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 c) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

4. 工作性質

公共衛生主任醫生負責下列職務：

- a) 被任命時，負責公共衛生部門；
- b) 在實習醫生培訓方面提供協助；
- c) 參與全科及公共衛生活動的聯繫工作；
- d) 協調公共衛生方面的活動；
- e) 發展公共衛生方面的研究；
- f) 被任命時，擔任導師；
- g) 協助公共衛生監督；
- h) 被任命時，執行衛生監督的權力；
- i) 被任命時，參加考核典試委員會；
- j) 參與制訂衛生中心的工作計劃；
- l) 執行主管職務，尤其是衛生中心主任職務；

m) Coadjuvar o chefe de serviço e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos quando para o efeito for designado;

n) Desenvolver e dinamizar a investigação em saúde pública;

o) Coordenar e orientar as actividades em saúde pública;

p) Orientar a formação para a saúde pública; e

q) Promover a articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral.

5. Vencimento

O chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, vence pelo índice 650 do mapa 3 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão pública do *curriculum vitae*, e aplicam-se, com as necessárias adaptações, os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Manuel Domingues Calado, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos: Maria Dulce Maia Trindade, chefe de serviço de saúde pública; e

Amílcar Guedes Lousa, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes: Aníbal David Loureiro Tavares, chefe de serviço de saúde pública; e

Alice João Ramires dos Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 3 985,00)

Faz-se público que se encontra aberta a consulta n.º 120/C/98 para a concessão da utilização da Casa Mortuária do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

O caderno de encargos encontra-se à disposição dos interessados todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, até ao dia 9 de Outubro de 1998, no Sector de Compras, sito no piso C1 do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

O prazo de entrega das propostas termina às 16,30 horas do dia 12 de Outubro de 1998.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 578,00)

m) 幫助部門主管及在其缺席及因故不能視事時，如被任命代理其職務；

n) 發展及推動公共衛生的研究；

o) 協調及指導公共衛生的活動；

p) 指導公共衛生的培訓；及

q) 推廣全科及公共衛生活動的聯繫工作。

5. 薪俸

第一職階第二職等公共衛生主任醫生的薪俸點為九月二十一日第 68/92/M 號法令附件 IV 表三所載的六百五十點。

6. 甄選方式

甄選將以文件審查方式，包括審查履歷及公開答辯，並採用九月二十一日第 68/92/M 號法令第十五條第二、三及四款所規定的要件進行。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：公共衛生主任醫生 Rui Manuel Domingues Calado

正選委員：公共衛生主任醫生 Maria Dulce Maia Trindade

公共衛生主任醫生 Amílcar Guedes Lousa

候補委員：公共衛生主任醫生 Aníbal David Loureiro

Tavares

公共衛生主任醫生 Alice João Ramires dos Reis

Maia

一九九八年九月九日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 3,985.00)

茲公布標書第 120/C/98 號招標競投“使用仁伯爵綜合醫院殮房”。

有興趣人士可於一九九八年十月九日起，於每日辦公時間，上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往位於仁伯爵綜合醫院 C1 層之採購組索取招標細則。

遞交投標書之截止時間為一九九八年十月十二日下午四時三十分。

一九九八年九月十七日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 578.00)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 10 de Setembro de 1998, se encontra aberto o concurso público n.º 3/P/98 para o fornecimento de reagentes para os laboratórios dos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 23 de Setembro de 1998, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 23 de Outubro de 1998.

O acto público do concurso terá lugar em 26 de Outubro de 1998, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar do edifício da Direcção dos SSM.

A admissão ao concurso depende da entrega de uma caução provisória, em dinheiro ou sob a forma de garantia bancária, no valor de MOP 100 000,00 (cem mil patacas).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1. Sou Kuok Hei	7.802
2. Ho Ka Hao	7.737
3. Chan Vai Peng	7.285
4. Tam Chi Yung	7.237
5. Cheng Chi Lek	7.187
6. Tou Chi Kin	7.132
7. Chan Kuok Heng	7.123
8. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh	7.108
9. Lou Kuong Meng	7.093
10. Chan Ka Hou	7.090
11. Chu Kin Kuok	7.058
12. Tong Chi San	7.052
13. Tong Ngai Heng	7.037
14. Fong Sio Man	7.032
15. Fung Soi Ip	7.012
16. Lei Siu Kei	6.975
17. Kong Lai Fun	6.968
18. Chan Nam Ip	6.949
19. Li Jinrong	6.858
20. Au Kong Keong	6.812
21. Ieong Im Leng	6.812

茲公布根據護理總督於一九九八年九月十日之批示，公開招標第3/P/98號，向澳門衛生司化驗室供應試劑，為期壹(一)年。

有興趣人士可於一九九八年九月二十三日起，於每日辦公時間，上午九時至下午一時，下午三時至五時，前往本司物資供應暨管理處索取競投方案及招標細則，以及查詢有關投標之詳情。

遞交投標書之截止時間為一九九八年十月二十三日下午五時正。

開標儀式將於一九九八年十月二十六日下午三時半，在澳門衛生司行政大樓三樓會議廳舉行。

參加投標者需向本司出納部繳交 MOP 100,000.00 (澳門幣拾萬圓正) 或銀行擔保信作為臨時按金。

一九九八年九月十七日於澳門衛生司

代司長 申道恕

(是項刊登費用為MOP 902.00)

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制資訊技術人員職程，二等資訊督導員第一職階五缺，經於一九九八年二月十一日《政府公報》第六期第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人	分
1. Sou Kuok Hei	7.802
2. Ho Ka Hao	7.737
3. Chan Vai Peng	7.285
4. Tam Chi Yung	7.237
5. Cheng Chi Lek	7.187
6. Tou Chi Kin	7.132
7. Chan Kuok Heng	7.123
8. Wong Io Weng, aliás Huynh Dieu Vinh	7.108
9. Lou Kuong Meng	7.093
10. Chan Ka Hou	7.090
11. Chu Kin Kuok	7.058
12. Tong Chi San	7.052
13. Tong Ngai Heng	7.037
14. Fong Sio Man	7.032
15. Fung Soi Ip	7.012
16. Lei Siu Kei	6.975
17. Kong Lai Fun	6.968
18. Chan Nam Ip	6.949
19. Li Jinrong	6.858
20. Au Kong Keong	6.812
21. Ieong Im Leng	6.812

22. Ung Pou Hong	6.792	22. Ung Pou Hong	6.792
23. Tam Kuok Hong	6.669	23. Tam Kuok Hong	6.669
24. Cheng Chong Peng	6.579	24. Cheng Chong Peng	6.579
25. Tam Wai Keong	6.539	25. Tam Wai Keong	6.539
26. Lei Hoi Ieong	6.417	26. Lei Hoi Ieong	6.417
27. Daniel Augusto dos Santos	6.335	27. Daniel Augusto dos Santos	6.335
28. Lou Wai Seng	6.258	28. Lou Wai Seng	6.258
29. Mo Chon Hang	6.217	29. Mo Chon Hang	6.217
30. Wong Kin Chong	5.982	30. Wong Kin Chong	5.982
31. Lee Chun Ho	5.809	31. Lee Chun Ho	5.809
32. Lam Hon Pun	5.782	32. Lam Hon Pun	5.782
33. Law Kuan Kit	5.620	33. Law Kuan Kit	5.620
34. Tang Vai Iu	5.032	34. Tang Vai Iu	5.032
35. Sandra Fátima Bento	5.020	35. Sandra Fátima Bento	5.020

Candidatos excluídos:

1. Chan Chi Kin	(b)
2. Cheong Kuok Leong	(b)
3. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang	(a)
4. Chin Sio San	(a)
5. Chio Lai Keng	(b)
6. Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee	(b)
7. Fan Sao Wai	(b)
8. Hui Pui Hang	(a)
9. Lai Chi Wa	(b)
10. Lam Vai Iam	(b)
11. Lao Ngan Leng	(b)
12. Leng Sin Fan	(a)
13. Leong Kam Tak	(b)
14. Leung Teng On	(b)
15. Lio Im Fong	(a)
16. Loi Soi Kio	(b)
17. Sam Choi Cheng	(a)
18. Sun Kuan Pok	(b)
19. Vong Io Keong	(b)
20. Vong Ip Keong	(b)
21. Wong Io Kuan	(b)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por terem nas provas eliminatórias ou na classificação final obtido classificação inferior a cinco valores: seis;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

Por terem faltado à prova de conhecimentos: treze;

Por terem faltado à entrevista profissional: dois.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Setembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe do Departamento de Sistemas de Informação. — Os Vogais, *Estevão Cheong*, aliás *Cheong Chi Kin*, chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão Informática — *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 022,00)

被淘汰的應考人

1. Chan Chi Kin	(b)
2. Cheong Kuok Leong	(b)
3. Chiang Man Ieng, aliás Catarina de Sena Chiang	(a)
4. Chin Sio San	(a)
5. Chio Lai Keng	(b)
6. Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee	(b)
7. Fan Sao Wai	(b)
8. Hui Pui Hang	(a)
9. Lai Chi Wa	(b)
10. Lam Vai Iam	(b)
11. Lao Ngan Leng	(b)
12. Leng Sin Fan	(a)
13. Leong Kam Tak	(b)
14. Leung Teng On	(b)
15. Lio Im Fong	(a)
16. Loi Soi Kio	(b)
17. Sam Choi Cheng	(a)
18. Sun Kuan Pok	(b)
19. Vong Io Keong	(b)
20. Vong Ip Keong	(b)
21. Wong Io Kuan	(b)

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：

因淘汰試或最後評分中所得分數低於五分：六名

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

因缺席知識考試：十三名

因缺席專業面試：二名

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年九月十一日社會事務暨預算政務司之批示確認)

一九九八年九月二日於澳門財政司

典試委員會：

主席：資訊系統廳廳長 馬錦生

委員：資訊開發暨管理處處長 張子健

一等高級資訊技術員 溫瑞菊

(是項刊登費用為MOP 3,022.00)

Aviso

Despacho n.º 2/DCP/98

Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e usando da faculdade conferida pelo ponto 2 do Despacho n.º 11/DIR/98, de 1 de Julho:

1. Subdelego na chefe do Sector de Operações de Tesouraria, licenciada Chong Seng Sam, as seguintes competências:

1.1. Autorizar a movimentação das contas das Operações de Tesouraria a que se reportam os modelos «3/RF(OT)» e «Modelo 11».

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — A Chefe do Departamento de Contabilidade Pública, *Vitória Alice Maria da Conceição*.

(Custo desta publicação \$ 762,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Edital

Imposto profissional

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau.

Faço saber que, de harmonia com o disposto no artigo 46.º, n.º 2, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, estará aberto, durante o mês de Outubro de 1998, o cofre da Recebedoria de Fazenda para pagamento do imposto profissional dos contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas), respeitante ao ano de 1997, calculado nos termos do artigo 37.º do mesmo regulamento.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta (60) dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de 3% de dívidas e de juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 48.º do referido regulamento, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/85/M, de 2 de Março.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo da cobrança à boca do cofre sem que se mostre efectuado o pagamento do imposto liquidado, dos juros de mora e de 3% de dívidas, proceder-se-á ao seu relaxe, sem prejuízo da aplicação de multa, que pode atingir metade da importância da colecta em dívida.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicados nos principais jornais, portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

通告

批示 第2/DCP/98號

根據十一月二十七日第 61/95/M 號法令第六條第二款及第三款之規定，行使七月一日第 11/DIR/98 號批示第二點賦予之權力：

1. 本人轉授予司庫活動部組長 Chong Seng Sam 學士以下權力：

- 1.1. 批准涉及 3/RF (OT) 及 M/11 式之司庫活動賬目運作。
2. 本轉授權限書是在不影響收回與監管的權力下制定的。

一九九八年九月七日於澳門財政司

公共會計廳廳長 *Vitória Alice Maria da Conceição*

(是項刊登費用為 MOP 762.00)

財稅處

佈告

關於職業稅事宜

按照二月二十五日第 2/78/M 號法律核准之職業稅章程第四十六條第二款，本財稅處收納處定於一九九八年十月份內征收一九九七年度第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人之職業稅，有關職業稅係按上述章程第三十七條之規定計征者。

按照經三月二日第 14/85/M 號法令第一條修訂之上述章程第四十八條規定，上述期限告滿後六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定過期利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算稅款，過期利息及欠款百分之三時，即予進行催征，且不妨礙罰款之執行，罰款金額可達欠繳稅款之一半。

茲將本佈告多繕數張，除標貼於常貼告示之外，並在《政府公報》以中、葡文刊登及刊行中葡文報紙，俾眾周知；此佈。

一九九八年九月七日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(是項刊登費用為 MOP 1,314.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa e financeira, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Iok I Chan	8,381
2.º Iun Ieng Kwong	7,854
3.º Chang Wai Si	5,650

Candidatos excluídos nos termos do n.º 6.1 do aviso de abertura (por não terem comparecido a uma das provas): treze.

Candidatos excluídos nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (por terem tido classificação inferior a 5 valores na prova escrita): sete.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Setembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheong Chui Ling*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

經一九九八年四月一日第十三期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補司法事務司人員編制專業技術人員組別（行政及財政範疇），第一職階二等技術員一缺之一般入職考試，應考人考試成績如下：

合格的應考人：	分
1.º 陳玉儀	8.381
2.º 婉瑩鄺	7.854
3.º 曾惠斯	5.650

根據開考通告第6.1之規定（因沒有出席其中一項考試）而不獲接納的應考人：十三人

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款之規定（因筆試成績低於五分）而不獲接納的應考人：七人

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

（於一九九八年九月十六日經司法政務司之批示確認）

一九九八年九月十五日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：廳長 張翠玲

正選委員：一等高級技術員 葉錦雯

高級技術顧問 雷恩士

（是項刊登費用為MOP 1,322.00）

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Avisos

通告

Despacho

批 示

Tendo em consideração o despacho do director dos Serviços de Identificação de Macau, de 25 de Agosto de 1998, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, em 31 de Agosto de 1998, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas dos SIM, determino:

1. Subdelego no titular do cargo de chefe do Departamento de Identificação de Residentes, João Mário de Oliveira, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

a) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;

根據一九九八年九月九日第三十六期《澳門政府公報》第二組刊登之經一九九八年八月三十一日司法政務司確認的一九九八年八月二十五日澳門身份證明司司長批示，考慮到通過將權限分配予主管人員來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門之運作，本人決定：

一、將下列居民身份資料廳的權限轉授權予該廳廳長柯維利先生：

a) 批閱日常用品之申請；

b) Assinar certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, e bem assim certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo;

c) Despachar pedidos de concessão e emissão de Bilhetes de Identidade de Residente (BIR) e Atestados de Residência, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Identificação de Residentes, João Mário de Oliveira, entre 1 de Agosto de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Setembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 10 de Setembro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Tendo em consideração o despacho do director dos Serviços de Identificação de Macau, de 25 de Agosto de 1998, homologado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, em 31 de Agosto de 1998, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas dos SIM, determino:

1. Subdelego na titular do cargo de chefe da Divisão do Registo Criminal, substituta, Maria João da Silva Gaspar, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

- a) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;
- d) Emitir certificados de registo criminal, nos termos da lei;
- e) Assinar certidões relacionadas com a área de registo criminal.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. A presente subdelegação entra em vigor na data de vigência da nomeação da chefe de divisão substituta de registo criminal.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Setembro de 1998).

b) 除機密資料外，簽署存於本司之文件的證明書及鑑證存於本司文件正本的影印本；

c) 批准發出澳門居民身份證、居住證明書，以及鑑證上述證明文件之影印本。

二、對於因為運用本批示轉授予之權限而作出的行為，可提起必要訴願。

三、對於本批示所轉授的權限，本人保留一切收回及監察權。

四、本人追認由一九九八年八月一日至本批示生效日柯維利先生所作出之行為。

(本批示於一九九八年九月十一日獲得司法政務司之確認)

一九九八年九月十日於澳門身份證明司

副司長 陳海帆

(是項刊登費用為MOP 1,463.00)

根據一九九八年九月九日第三十六期《澳門政府公報》第二組刊登之經一九九八年八月三十一日司法政務司確認的一九九八年八月二十五日澳門身份證明司司長批示，注意到將權力分配到澳門身份證明司屬下各部門所能帶來之方便，本人決定：

一、再授權於施瑪莉，本司之刑事記錄處代處長，以下該處之權力：

- a) 批准放假申請；
- b) 界定合理及不合理缺勤；
- c) 批閱日常用品之申請；
- d) 簽發刑事記錄證明書；
- e) 簽署其他與刑事紀錄有關的證明書。

二、對於因為運用本批示轉授予之權限而作出的行為，可提起必要訴願。

三、對於本批示所轉授的權限，本人保留一切收回及監察權。

四、本轉授權由代處長任命生效日起生效。

(本批示於一九九八年九月十一日獲得司法政務司之確認)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 10 de Setembro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

一九九八年九月十日於澳門身份證明司

副司長 陳海帆

(是項刊登費用為MOP 1,463.00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Américo Viseu;
2. Chan Hon Kit;
3. Chan Kin Tchi;
4. Cheang Kun Wai;
5. Tam Veng Tim.

A presente lista é considerada definitiva nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jaime Roberto Carion*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Alberto Jacinto Dias Pereira*, consultor-formador — *Rogério Baptista Saraiva*, consultor-formador.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Ana Izabel Machon;
2. Anabela Lopes Silva;
3. Chan Chak Kun;
4. Manuel Rodrigues Paiva;

土地工務運輸司

名單

經一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司高級技術人員組別第一職階高級技術顧問五缺之限制性普通晉升考試，被接納之應考人之臨時名單：

獲接納之應考人：

1. Américo Viseu ;
2. Chan Hon Kit ;
3. Chan Kin Tchi ;
4. Cheang Kun Wai ;
5. Tam Veng Tim .

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年九月十一日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：副司長 賈利安

正選委員：顧問培訓員 Alberto Jacinto Dias Pereira

顧問培訓員 Rogério Baptista Saraiva

(是項刊登費用為MOP 1,121.00)

為填補土地工務運輸司(D.S.S.O.P.T.)人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員七缺，經於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. Ana Izabel Machon;
2. Anabela Lopes Silva;
3. Chan Chak Kun;
4. Manuel Rodrigues Paiva;

5. Miguel José Souza;
6. Verónica Fátima Madeira Fong;
7. Victória Abrantes dos Santos Paiva.

A presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Fernanda Lourdes de Carvalho*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Maria Goretti Chan*, chefe de secção — *Odete Castro Correia Niza Jacinto*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Anúncios

Concurso público de arquitectura Projecto Paisagístico do Parque Urbano da Taipa Norte

1. Entidade promotora

O concurso é promovido pelo Governo de Macau — Entidade Promotora — e organizado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) — Entidade Organizadora.

2. Objecto do concurso

A finalidade do concurso é a selecção da equipa que deverá ser responsável pela execução do projecto global do Parque Urbano da Taipa Norte.

3. Local e prazo limite de entrega dos trabalhos

Local: Secção de Atendimento e Expediente Geral da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edificio CEM, r/c, Macau.

Dia e hora limite: 17,45 horas do dia 23 de Novembro de 1998.

4. Condições de admissão

Entrega dos trabalhos e restante documentação do concurso no local referido no ponto 3 e dentro dos prazos estabelecidos, devendo o chefe de equipa indicado ser obrigatoriamente diplomado ou licenciado em Arquitectura.

5. Regulamento

O regulamento deste concurso poderá ser consultado ou adquirido pelo valor de MOP 500,00 (quinhentas patacas) no local referido no ponto 3.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 340,00)

5. Miguel José Souza;
6. Verónica Fátima Madeira Fong;
7. Victória Abrantes dos Santos Paiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，倘無有條件被接納或被淘汰的應考人，本名單即被視為確定名單。

一九九八年九月十四日於澳門土地工務運輸司
典試委員會：

主席：處長 *Fernanda Lourdes de Carvalho*

委員：科長 *Maria Goretti Chan*

科長 *Odete Castro Correia Niza Jacinto*

(是項刊登費用為MOP 1,174.00)

公 告

氹仔北區都市化公園建築設計公開競投

一、主辦單位

此項競投由澳門政府主辦，並由土地工務運輸司籌劃。

二、競投目的

本競投之目的是挑選一組設計人員，按照規定的程序，負責氹仔北區都市化公園之整體建築圖則設計。

三、遞交設計的地點及期限

地點：土地工務運輸司，文書處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下。

截止日期及時間：一九九八年十一月二十三日下午五時四十五分。

四、參加條件

在規定時間內，到上述第三點所列之地址遞交設計圖則及有關競投文件，設計組之負責人必須具有建築學系學士文憑或證書資格。

五、規例

本標書之規例可在上述第三點所列之地址查閱或購買，每份價值澳門幣伍佰元正（MOP500）。

一九九八年九月十五日於澳門土地工務運輸司

司長 *裴民利*

(是項刊登費用為MOP 1,340.00)

Concurso público para a arrematação da empreitada
«Variante do Reservatório»

承判工程之公開招標
“水塘新道路”

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 1 150 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: 3 de Novembro de 1998, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 4 de Novembro de 1998, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente, a partir da data da publicação deste anúncio.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir do dia 14 de Outubro de 1998 e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, Manuel Pereira.

(Custo desta publicação \$ 1 340,00)

底價: 不設底價。

臨時押標銀: 澳門幣壹佰壹拾伍萬圓整 MOP1,150,000.00。

參與投標的條件: 在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司;

日期及時間: 一九九八年十一月三日 下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司;

日期及時間: 一九九八年十一月四日 上午十時。

查閱案卷的地點、日期及時間:

地點: 馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司;

日期及時間: 由公佈日起, 在辦公時間內。

附加的說明文件:

由一九九八年十月十四日起至截標日止, 投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳, 以了解有否附加的說明文件。

一九九八年九月十八日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為MOP 1,340.00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998:

Candidato aprovado: valores

Maria Wilma Oane Marques 7,97

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Setembro de 1998).

旅遊司

名單

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款規定, 茲公布透過刊登於一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第 II 組通告, 以審查文件方式進行之普通及有限制晉升試, 填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員一缺, 唯一准考人評核名單如下:

合格之應考人: 分

Maria Wilma Oane Marques 7.97

(一九九八年九月十一日經傳播、旅遊暨文化政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*, director. — Os Vogais, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector, substituto — *Alexandra Isabel Santos Correia Isidro*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Soi Man	9,03
2.º Tang Ieng Chun	8,96
3.º Wu Chu Pang	8,83
4.º Ho Cheong Kei	8,61
5.º Mário Alexandre Chin	8,31
6.º Wong Chio Fat	8,25
7.º Chan I Un	8,16
8.º Wong Meng Pou	8,14
9.º Wong Man Tou	7,99

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Setembro de 1998).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Kuong Wa Kuok*, chefe de departamento — *Jorge Siu Lam*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de

一九九八年九月七日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：司長 安棟樑

委員：代任副司長 霍天樂

一等高級技術員 Alexandra Isabel Santos Correia
Isidro

(是項刊登費用為MOP 990.00)

港務局

名單

澳門港務局為填補人員編制內高級技術人員組別，第一職階首席高級技術人員九缺，經於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登，以審查文件方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃穗文	9.03
2.º 鄧應銓	8.96
3.º 胡柱鵬	8.83
4.º 何蔣祺	8.61
5.º Mário Alexandre Chin	8.31
6.º 黃超法	8.25
7.º 陳宜婉	8.16
8.º 王明保	8.14
9.º 黃文濤	7.99

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年九月十日運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年九月七日於澳門港務局

典試委員會：

主席：曾柏祺海軍中校

委員：廳長 郭光華

處長 蕭錦明

(是項刊登費用為MOP 1,445.00)

澳門港務局為填補人員編制內行政人員組別，第一職階首席行政文員八缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府

peçoal administrativo do quadro de peçoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Maria Isabel Chacim Ché	8,63
2.º Leong Kam Fung	8,51
3.º U Choi Fong, aliás Yee Htwe Fong	8,50
4.º Micaela Rodrigues Leão	8,30
5.º Maria Teresa de Assunção	8,19
6.º Maria Idalina Brito da Rosa	8,09
7.º Madalena Pereira de Oliveira	7,96
8.º Maria Amélia Fernandes Farinha	7,89

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Setembro de 1998).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Wong Meng Pou*, chefe de divisão — *Jorge Siu Lam*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 419,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Segurança Territorial

Listas

Dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1998, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por despacho de 8 de Setembro de 1998:

A. *Candidatos aptos*

Masculinos

Classificação de «Bom»

1089 LOU KUOK KEI
1090 LEONG CHONG KEONG
1093 CHUNG CHI KEUNG
1095 VONG KUOK KUN
1103 NG LOU KAI

公報》第二組刊登，以審查文件方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º Maria Isabel Chacim Ché	8.63
2.º 梁金鳳	8.51
3.º 余翠芳	8.50
4.º Micaela Rodrigues Leão	8.30
5.º Maria Teresa de Assunção	8.19
6.º Maria Idalina Brito da Rosa	8.09
7.º Madalena Pereira de Oliveira	7.96
8.º Maria Amélia Fernandes Farinha	7.89

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年九月十日運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年九月七日於澳門港務局

典試委員會

主席：廳長 鄧應銓

委員：處長 王明保

處長 蕭錦明

(是項刊登費用為MOP 1,419.00)

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

地 區 治 安 服 務

名 單

根據四月二十日第34/85/M號法令核准之《地區治安服務工作管制規則》第九條之規定，並經保安政務司於一九九八年九月八日之批示確認，現公布地區招募委員會執行之“第二期/地區治安服務/普通/一九九八”投考人體格檢查成績名單。

A. 男性合格投考人

成績“良”

1089 LOU KUOK KEI
1090 LEONG CHONG KEONG
1093 CHUNG CHI KEUNG
1095 VONG KUOK KUN
1103 NG LOU KAI

1106 NG CHONG PAN	1106 NG CHONG PAN
1110 KU WAI HONG	1110 KU WAI HONG
1111 KAM IP KEI	1111 KAM IP KEI
1117 LEONG CHI HANG	1117 LEONG CHI HANG
1120 LAO CHIT PANG	1120 LAO CHIT PANG
1122 CHAN KONG	1122 CHAN KONG
1127 FONG FAI	1127 FONG FAI
1128 CHIO CHI LEONG	1128 CHIO CHI LEONG
1129 LEI KIN PO	1129 LEI KIN PO
1132 CHEONG IO TENG	1132 CHEONG IO TENG
1133 LAM CHEONG IAM	1133 LAM CHEONG IAM
1137 WONG KUOK KEONG	1137 WONG KUOK KEONG
1138 TONG WAI KEONG	1138 TONG WAI KEONG
1140 JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO	1140 JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO
1141 HO IEK HONG	1141 HO IEK HONG
1143 CHAN MAN HEI	1143 CHAN MAN HEI
1144 IEONG CHAN MAN	1144 IEONG CHAN MAN
1145 TAM KUOK HONG	1145 TAM KUOK HONG
1146 SHUM ION CHONG	1146 SHUM ION CHONG
1153 WONG KAM SEONG	1153 WONG KAM SEONG
1155 HO IO WENG	1155 HO IO WENG
1156 IEONG WENG KUN	1156 IEONG WENG KUN
1157 FONG IO FAI	1157 FONG IO FAI
1158 LAM CHI FAI	1158 LAM CHI FAI
1160 MOK KA HENG	1160 MOK KA HENG
1166 CHONG CHAN U, ALIÁS ALBERTO CHONG	1166 CHONG CHAN U, ALIÁS ALBERTO CHONG
1167 WAN NGAI KIN	1167 WAN NGAI KIN
1168 CHONG KA KIT	1168 CHONG KA KIT
1169 FONG CHI MAN	1169 FONG CHI MAN
1172 TONG TAT MUN	1172 TONG TAT MUN
1173 CHEOK I WENG	1173 CHEOK I WENG
1174 CHANG KUOK TONG	1174 CHANG KUOK TONG
1182 SI KAI WAI	1182 SI KAI WAI
1186 FONG WAI KIT	1186 FONG WAI KIT
1189 CHOI WENG TOU	1189 CHOI WENG TOU
1190 HO KIN WA	1190 HO KIN WA
1195 KAM KIN WAI	1195 KAM KIN WAI
1198 NG WAI KEONG	1198 NG WAI KEONG
1203 NG KIM TENG	1203 NG KIM TENG
1204 NG KUOK FU	1204 NG KUOK FU
1205 LAU CHI HANG	1205 LAU CHI HANG
1207 IEONG HENG LONG	1207 IEONG HENG LONG
1212 CHAN HOI SANG	1212 CHAN HOI SANG
1213 CHIO CHIO NGAI	1213 CHIO CHIO NGAI
1215 LEONG KIN IP	1215 LEONG KIN IP
1229 CHAO SENG WAI	1229 CHAO SENG WAI
1230 LEI HONG IAT	1230 LEI HONG IAT
1231 CHAN KUOK TONG	1231 CHAN KUOK TONG
1232 LAI HOI KONG	1232 LAI HOI KONG
1234 IONG KA HOU	1234 IONG KA HOU
1237 LEONG KAM KUN	1237 LEONG KAM KUN
1238 CHIANG SHING CHI	1238 CHIANG SHING CHI
1239 LAM ION CHAO	1239 LAM ION CHAO
1240 CHU KIN SAN	1240 CHU KIN SAN
1242 IP WAI TONG	1242 IP WAI TONG
1248 LAO WAI CHIO	1248 LAO WAI CHIO
1249 YU KENG LEONG	1249 YU KENG LEONG
1250 LEI WAI KEONG	1250 LEI WAI KEONG
1251 HUNG HON WAI ERIC	1251 HUNG HON WAI ERIC
1253 LAO IAN	1253 LAO IAN
1256 FAN KA CHAN	1256 FAN KA CHAN
1261 CHIO CHI LEONG	1261 CHIO CHI LEONG
1265 MAK WENG IN	1265 MAK WENG IN
1266 LEI KIN FONG	1266 LEI KIN FONG
1268 NG HONG IENG	1268 NG HONG IENG
1270 LAO KIM HONG	1270 LAO KIM HONG
1273 NG WA LOI	1273 NG WA LOI
1275 CHEANG WENG MOU	1275 CHEANG WENG MOU
1281 HONG CHENG WUN	1281 HONG CHENG WUN
1283 ARTHUR VAI	1283 ARTHUR VAI

1286 LEI WENG HONG	1286 LEI WENG HONG
1288 CHEONG CHI YUNG	1288 CHEONG CHI YUNG
1289 AO WAI KUONG	1289 AO WAI KUONG
1290 FOK CHONG KAI	1290 FOK CHONG KAI
1291 LAM KIT HONG	1291 LAM KIT HONG
1292 CHIO WA LAM	1292 CHIO WA LAM
1294 CHAN CHI HANG	1294 CHAN CHI HANG
1297 LAI KIN FEI	1297 LAI KIN FEI
1299 LEONG I HANG	1299 LEONG I HANG
1301 NG MAN TEK	1301 NG MAN TEK
1302 LAM HONG FAI	1302 LAM HONG FAI
1303 KUAN HOU KAI	1303 KUAN HOU KAI
1304 CHAN PUI HONG	1304 CHAN PUI HONG
1308 CHAN CHONG IUN	1308 CHAN CHONG IUN
1310 CHAO KA HOU	1310 CHAO KA HOU
1313 CHAN LAO IAO	1313 CHAN LAO IAO
1319 LAM MAN LEONG	1319 LAM MAN LEONG
1320 SIN TAK HEI	1320 SIN TAK HEI
1323 LAM WA SAN	1323 LAM WA SAN
1326 CHOI KUONG POK	1326 CHOI KUONG POK
1327 HAO NGA WENG	1327 HAO NGA WENG
1330 LEONG SIN WENG	1330 LEONG SIN WENG
1331 HO TAT HANG	1331 HO TAT HANG
1335 JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES	1335 JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES
1339 SIN WAI KEONG	1339 SIN WAI KEONG
1344 KUOK IOK KUAI	1344 KUOK IOK KUAI
1345 IP KUOK FAI	1345 IP KUOK FAI
1346 IP SENG TAK	1346 IP SENG TAK
1350 PONG KAI CHIO	1350 PONG KAI CHIO
1354 LEONG KUOK KIN	1354 LEONG KUOK KIN
1355 LEI TAK WA	1355 LEI TAK WA
1357 RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER	1357 RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER
1360 CHENG KIN YEUNG	1360 CHENG KIN YEUNG
1362 YOUNG SIU TONG	1362 YOUNG SIU TONG
1366 SUN KIM SAN	1366 SUN KIM SAN
1369 TANG IO FAI	1369 TANG IO FAI
1372 U CHI MAN	1372 U CHI MAN
1373 MOK CHI WENG	1373 MOK CHI WENG
1374 MOK CHI IEONG	1374 MOK CHI IEONG
1379 LEONG SEK NANG	1379 LEONG SEK NANG
1380 TAI KOI UN	1380 TAI KOI UN
1382 VONG TAT IEONG	1382 VONG TAT IEONG
1384 WONG UN TAI	1384 WONG UN TAI
1385 TOU KOC MAN	1385 TOU KOC MAN
1387 CHAN KIN MUN	1387 CHAN KIN MUN
1394 CHIO SOK WAI	1394 CHIO SOK WAI
1398 CHAN KOC HUNG	1398 CHAN KOC HUNG
1400 LEONG CHONG NANG	1400 LEONG CHONG NANG
1402 LEI SOI HONG	1402 LEI SOI HONG
1412 CHE WAN LONG	1412 CHE WAN LONG
1415 TANG CHI KIT	1415 TANG CHI KIT
1418 WONG IN FONG	1418 WONG IN FONG
1419 CHIM KAM VAI	1419 CHIM KAM VAI
1424 LEONG KAM LONG	1424 LEONG KAM LONG
1428 HO KA FAI	1428 HO KA FAI
1429 LEONG KAI U, ALIÁS LEONG CHON HENG	1429 LEONG KAI U, ALIÁS LEONG CHON HENG
1435 LO CHAN FAI	1435 LO CHAN FAI
1437 CHIANG CHAN VAI	1437 CHIANG CHAN VAI
1443 TONG WAI IP	1443 TONG WAI IP
1447 WONG MAN SON	1447 WONG MAN SON
1448 LEI HOI TIN	1448 LEI HOI TIN
1449 CHAO PANG	1449 CHAO PANG
1454 PUN YIU MAN	1454 PUN YIU MAN
1458 WONG CHI KAM	1458 WONG CHI KAM
1460 CHONG IAN CHI	1460 CHONG IAN CHI
1464 WONG CHI LONG	1464 WONG CHI LONG
1465 NG WUN IAO	1465 NG WUN IAO
1466 KUAN LEI WENG	1466 KUAN LEI WENG
1467 CHIU KA IAN, ALIÁS DAVID CHIU	1467 CHIU KA IAN, ALIÁS DAVID CHIU

1469 NG U IP	1469 NG U IP
1470 CHOU TAK KEONG	1470 CHOU TAK KEONG
1472 IM FAI IP	1472 IM FAI IP
1473 LOU IO CHONG	1473 LOU IO CHONG
1476 LAM WENG WAI	1476 LAM WENG WAI
1477 LEI KAM MENG	1477 LEI KAM MENG
1480 LAI IN FAI	1480 LAI IN FAI
1482 TOU PIO	1482 TOU PIO
1492 KUO HO YIN	1492 KUO HO YIN
1494 KONG WAI HANG	1494 KONG WAI HANG
1501 LIO TAK CHUN	1501 LIO TAK CHUN
1502 FU KAI CHIU	1502 FU KAI CHIU
1504 LAM WAI IN	1504 LAM WAI IN
1509 WONG IO LON	1509 WONG IO LON
1513 CHAN POU MENG	1513 CHAN POU MENG
1518 IP KIM LEK	1518 IP KIM LEK
1519 LEI WAI LON	1519 LEI WAI LON
1522 HUI VAI KIT	1522 HUI VAI KIT
1525 VONG KA KEI	1525 VONG KA KEI
1532 U WAI MENG	1532 U WAI MENG
1541 CHIANG WAI KEONG	1541 CHIANG WAI KEONG
1551 FERNANDO MONTEIRO	1551 FERNANDO MONTEIRO
1552 CHAN HOI IAN	1552 CHAN HOI IAN
1556 CHAN SEAK HOU, ALIÁS RICARDO CHAN	1556 CHAN SEAK HOU, ALIÁS RICARDO CHAN
1579 O HIO KUONG	1579 O HIO KUONG
1580 LAI CHI MENG	1580 LAI CHI MENG
1586 CHANG PANG WAI	1586 CHANG PANG WAI
1587 LAO WAI IP	1587 LAO WAI IP
1601 WONG CHI HANG	1601 WONG CHI HANG
1603 CHONG HIN	1603 CHONG HIN
1606 LEONG CHIN HOU	1606 LEONG CHIN HOU
1607 MAK CHONG WAI	1607 MAK CHONG WAI
1610 SI SAO IEONG	1610 SI SAO IEONG
1613 CHENG KUAN LONG	1613 CHENG KUAN LONG
1614 LEONG WENG HONG, ALIÁS LUI GI LEONG	1614 LEONG WENG HONG, ALIÁS LUI GI LEONG
1619 LAI IAT MAN	1619 LAI IAT MAN
1620 IEONG CHUN PONG	1620 IEONG CHUN PONG
1627 CHOI KUN HONG	1627 CHOI KUN HONG
1629 CHEUNG MAN WAI	1629 CHEUNG MAN WAI
1631 CHANG CHAN SENG	1631 CHANG CHAN SENG
1632 TANG KA MAN	1632 TANG KA MAN
1633 CHEANG SENG WA	1633 CHEANG SENG WA
1634 NG IEOK NGO	1634 NG IEOK NGO
1638 CHENG KIN WO	1638 CHENG KIN WO
1641 CHAN KUOK WA	1641 CHAN KUOK WA
1642 LAO HONG PAN	1642 LAO HONG PAN
1648 LEI HON U	1648 LEI HON U
1652 IEONG KANG SANG	1652 IEONG KANG SANG
1653 LIO WENG CHOU	1653 LIO WENG CHOU
1655 CHAN CHAN KIT	1655 CHAN CHAN KIT
1658 HO CHI MAN	1658 HO CHI MAN
1666 LEONG WAI IP	1666 LEONG WAI IP
1669 LAO CHI KEONG	1669 LAO CHI KEONG
1680 NG KA WAI	1680 NG KA WAI
1688 IAO KAT CHEONG	1688 IAO KAT CHEONG
1689 LEONG CHI CHEONG	1689 LEONG CHI CHEONG
1704 FONG KUAI KIT	1704 FONG KUAI KIT
1706 LEONG SIO NGAI	1706 LEONG SIO NGAI
1707 TOU MING CHI	1707 TOU MING CHI
1713 HAU TAK MENG	1713 HAU TAK MENG
1719 CHONG CHI IAM	1719 CHONG CHI IAM
1721 KUOK IO IENG	1721 KUOK IO IENG
1731 MOU CHI KIT	1731 MOU CHI KIT
1732 HO VENG CHUN	1732 HO VENG CHUN
1739 HO WENG KAI	1739 HO WENG KAI
1740 CHAN KA FONG	1740 CHAN KA FONG
1746 PUN SAI KOK	1746 PUN SAI KOK
1747 LAI LONG MENG	1747 LAI LONG MENG
1749 LAO WAI CHOI	1749 LAO WAI CHOI

1750 CHAN KUOK KEI	1750 CHAN KUOK KEI
1752 PANG HONG MAN	1752 PANG HONG MAN
1755 CHONG LAI KUAN	1755 CHONG LAI KUAN
1758 WONG KAM CHENG	1758 WONG KAM CHENG
1762 CHOI SIU LEUNG	1762 CHOI SIU LEUNG
1768 LEONG KA LOK	1768 LEONG KA LOK
1771 CHAN HOU KIN	1771 CHAN HOU KIN
1780 TAM KUAI KUONG	1780 TAM KUAI KUONG
1784 LEONG CHENG WAI	1784 LEONG CHENG WAI
1785 SIT KENG	1785 SIT KENG
1794 CHAO LAP MAN	1794 CHAO LAP MAN
1798 KAM KENG TAK	1798 KAM KENG TAK
1800 VONG VENG TAT	1800 VONG VENG TAT
1804 LAO IAN HONG	1804 LAO IAN HONG
1805 CHOI IN FONG	1805 CHOI IN FONG
1807 FILIPE LUÍS CHAN	1807 FILIPE LUÍS CHAN
1819 MUI WA KUAN	1819 MUI WA KUAN
1820 CHEANG KEI FONG	1820 CHEANG KEI FONG
1821 LAI SUT FAN	1821 LAI SUT FAN
1839 KUOK CHI MENG	1839 KUOK CHI MENG
1842 IONG TAT WA	1842 IONG TAT WA
1843 LAM PENG TIM, ALIÁS LAM IENG I	1843 LAM PENG TIM, ALIÁS LAM IENG I
1850 CHEANG ION KUAN	1850 CHEANG ION KUAN
1856 MA MAN KIN	1856 MA MAN KIN
1857 TANG CHI HOU	1857 TANG CHI HOU
1861 TANG SIO KUAN	1861 TANG SIO KUAN
1862 IO KUOK WA	1862 IO KUOK WA
1863 WONG HOI WAI	1863 WONG HOI WAI
1866 IAO CHI HENG	1866 IAO CHI HENG
1868 CHAN WENG HONG	1868 CHAN WENG HONG
1870 NG KIN KEONG	1870 NG KIN KEONG
1872 CHAN MOK MAN	1872 CHAN MOK MAN
1873 KONG POU MAN	1873 KONG POU MAN
1876 SAM KIM KUONG	1876 SAM KIM KUONG
1877 CHANG PUN FEI	1877 CHANG PUN FEI
1881 LEUNG IP CHI	1881 LEUNG IP CHI
1906 NG CHI FONG	1906 NG CHI FONG
1907 NG CHON KONG	1907 NG CHON KONG
1909 LO WAI HONG	1909 LO WAI HONG
1911 LAO POU KIT	1911 LAO POU KIT
1912 CHOI LEI TON	1912 CHOI LEI TON
1915 SIO KUOK HANG	1915 SIO KUOK HANG
1931 SIN WAI HONG	1931 SIN WAI HONG
1934 WONG KA KEI	1934 WONG KA KEI
1937 MOK CHAN YU	1937 MOK CHAN YU
1940 TANG HEI	1940 TANG HEI
1943 MOU UN FONG	1943 MOU UN FONG
1946 CHAO SI WANG	1946 CHAO SI WANG
1949 VONG VAI CHEONG	1949 VONG VAI CHEONG
1950 LEONG SU WENG	1950 LEONG SU WENG
1952 CHOU KIT MAN	1952 CHOU KIT MAN
1960 IAU KA KEONG	1960 IAU KA KEONG
1971 CHAN KUOK KIN	1971 CHAN KUOK KIN
1972 CHEONG LAP SAN	1972 CHEONG LAP SAN
1980 AU IEONG PONG	1980 AU IEONG PONG
1981 LOU MENG KEI	1981 LOU MENG KEI
1983 UNG KOI SAN	1983 UNG KOI SAN
1987 KU KIN WA	1987 KU KIN WA
1994 LOU KAI HONG	1994 LOU KAI HONG
1997 WONG TAI TIN	1997 WONG TAI TIN
1999 LAM HOI MENG	1999 LAM HOI MENG
2003 HO CHIU SHUN	2003 HO CHIU SHUN
2004 WONG WAI HANG	2004 WONG WAI HANG
2006 IO KIM MENG	2006 IO KIM MENG
2009 HO KIN WA	2009 HO KIN WA
2016 LAM SIO WA	2016 LAM SIO WA
2026 CHANG MAN FAI	2026 CHANG MAN FAI
2028 LAM KUOK WAI	2028 LAM KUOK WAI
2032 VAN ION LAM	2032 VAN ION LAM
2033 LAO SIO TAI	2033 LAO SIO TAI
2037 HO TIN LAM	2037 HO TIN LAM

2050 CHOU VAI HONG, ALIÁS FILIPE
CHOU
2051 NG MAN SAN
2055 WAN CHI UN
2056 TANG SIU HON
2061 HO SON WA
2062 PUN WENG TONG
2063 FAN CHI HONG
2094 LEI MENG SAN
2096 WONG CHENG MAN
2098 CHOI HON SENG
2099 LAM FU KONG
2102 CHONG FOK CHEONG
2108 SI PAK KENG
2116 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
2123 LOI WAI HONG
2133 CHU IAT HEI
2151 CHANG CHEOK U
2152 KUAN CHON KIT
2156 CHIO TAT IAM
2167 LEI CHI PIO
2168 KOU KAM FONG
2180 LEI WENG HONG
2187 IEONG KA WA
2193 WONG WENG WO
2194 CHAN ION TIM
2200 VONG KIN FAI
2205 LEONG CHI WENG
2216 LEONG WENG LOI
2217 MA KUOK HONG

Classificação de «Suficiente»

1088 EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
1118 CHANG CHAN U
1135 NG IENG CHUN
1139 MA TAK HONG
1211 NG HIO KUAN
1227 WONG MAN WAI
1280 CHE IOK NGAI
1318 CHE IO WENG
1321 CHU TIN CHEONG
1359 AO HON KEONG
1367 LEI WAI CHIN
1389 NG KA MAN
1406 LEONG KAN TOU
1422 LAI YUK KEUNG
1515 TIN HIO
1539 CHEONG KUO
1611 CHIANG CHI I
1741 NG SIO KEI
1745 CHAN WA KEI
1782 CHEANG CHAN TONG
1847 LAU MOU KEI
1964 IEONG CHON WAI
2095 FONG HIO FONG
2149 KUOK WENG LEK

B. Candidatos inaptos

Masculinos

1099 HO KIN CHIO
1104 LEONG KUAN HONG
1108 LEI TIT NGAN
1109 CHIANG LEONG CHOI
1112 CHAN KUAN HON
1115 NG KIM CHO
1119 CHANG SAO WAI
1126 LAM VA KEI
1130 U SAI CHENG
1131 LAM U KIT
1142 CHANG KIN PANG

2050 CHOU VAI HONG, ALIÁS FILIPE
CHOU
2051 NG MAN SAN
2055 WAN CHI UN
2056 TANG SIU HON
2061 HO SON WA
2062 PUN WENG TONG
2063 FAN CHI HONG
2094 LEI MENG SAN
2096 WONG CHENG MAN
2098 CHOI HON SENG
2099 LAM FU KONG
2102 CHONG FOK CHEONG
2108 SI PAK KENG
2116 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
2123 LOI WAI HONG
2133 CHU IAT HEI
2151 CHANG CHEOK U
2152 KUAN CHON KIT
2156 CHIO TAT IAM
2167 LEI CHI PIO
2168 KOU KAM FONG
2180 LEI WENG HONG
2187 IEONG KA WA
2193 WONG WENG WO
2194 CHAN ION TIM
2200 VONG KIN FAI
2205 LEONG CHI WENG
2216 LEONG WENG LOI
2217 MA KUOK HONG

成績 “合格”

1088 EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
1118 CHANG CHAN U
1135 NG IENG CHUN
1139 MA TAK HONG
1211 NG HIO KUAN
1227 WONG MAN WAI
1280 CHE IOK NGAI
1318 CHE IO WENG
1321 CHU TIN CHEONG
1359 AO HON KEONG
1367 LEI WAI CHIN
1389 NG KA MAN
1406 LEONG KAN TOU
1422 LAI YUK KEUNG
1515 TIN HIO
1539 CHEONG KUO
1611 CHIANG CHI I
1741 NG SIO KEI
1745 CHAN WA KEI
1782 CHEANG CHAN TONG
1847 LAU MOU KEI
1964 IEONG CHON WAI
2095 FONG HIO FONG
2149 KUOK WENG LEK

B. 男性不合格投考人

1099 HO KIN CHIO
1104 LEONG KUAN HONG
1108 LEI TIT NGAN
1109 CHIANG LEONG CHOI
1112 CHAN KUAN HON
1115 NG KIM CHO
1119 CHANG SAO WAI
1126 LAM VA KEI
1130 U SAI CHENG
1131 LAM U KIT
1142 CHANG KIN PANG

1148 NG KIN FAI	1148 NG KIN FAI
1149 U TAT CHI	1149 U TAT CHI
1150 HO CHIN PANG	1150 HO CHIN PANG
1152 LEI SI LAI	1152 LEI SI LAI
1154 LEONG WAI HONG	1154 LEONG WAI HONG
1163 LEI MAN NING	1163 LEI MAN NING
1171 HO KIN PO	1171 HO KIN PO
1175 CHAN TENG LAP	1175 CHAN TENG LAP
1188 PANG FONG HONG	1188 PANG FONG HONG
1196 CHAN HEI LONG	1196 CHAN HEI LONG
1199 KU WENG KIN	1199 KU WENG KIN
1201 LAO KAM CHEONG	1201 LAO KAM CHEONG
1210 SUN KUOK FO	1210 SUN KUOK FO
1216 CHAN KUOK LEONG	1216 CHAN KUOK LEONG
1219 WONG SIO HOI	1219 WONG SIO HOI
1223 KUOK WUN WENG	1223 KUOK WUN WENG
1225 LOU HON WAI	1225 LOU HON WAI
1228 KOU KUOK LEONG	1228 KOU KUOK LEONG
1235 HO CHEUNG CHING	1235 HO CHEUNG CHING
1236 CHONG CHEOK HIM	1236 CHONG CHEOK HIM
1241 NGAN HUNG MAN	1241 NGAN HUNG MAN
1243 LEONG CHI HOU	1243 LEONG CHI HOU
1244 CHONG KENG UN	1244 CHONG KENG UN
1245 NGAI MAN KIT	1245 NGAI MAN KIT
1246 CHAN KAI KEI	1246 CHAN KAI KEI
1247 CHAO WENG WAI	1247 CHAO WENG WAI
1252 IEONG CHIO PAI	1252 IEONG CHIO PAI
1254 LO NGAI	1254 LO NGAI
1259 HO UN FONG	1259 HO UN FONG
1260 CHE KA IN	1260 CHE KA IN
1262 HO CHO SI	1262 HO CHO SI
1263 TAM CHEONG HENG	1263 TAM CHEONG HENG
1264 TANG MENG HON	1264 TANG MENG HON
1269 LOI CHAK YEE	1269 LOI CHAK YEE
1271 WAN LEONG	1271 WAN LEONG
1274 LAI KUONG IO	1274 LAI KUONG IO
1276 WONG HEI NIN	1276 WONG HEI NIN
1278 CHAN KIN WENG	1278 CHAN KIN WENG
1279 LAM WAI LEONG	1279 LAM WAI LEONG
1287 CHIO KUONG TAT	1287 CHIO KUONG TAT
1296 UNG KUOK MENG	1296 UNG KUOK MENG
1300 CHU KAM WUN	1300 CHU KAM WUN
1305 HONG KIT MENG	1305 HONG KIT MENG
1307 LEI KA KIT	1307 LEI KA KIT
1311 CHONG UN KIN	1311 CHONG UN KIN
1312 LEONG IOK CHON	1312 LEONG IOK CHON
1314 IEONG WENG FAI	1314 IEONG WENG FAI
1315 LAO CHAN KEONG	1315 LAO CHAN KEONG
1317 CHEONG WAI LONG	1317 CHEONG WAI LONG
1322 IEONG KEI CHUN	1322 IEONG KEI CHUN
1324 CHAN IOK WA	1324 CHAN IOK WA
1337 UNG CHI WA	1337 UNG CHI WA
1338 CHAN FONG	1338 CHAN FONG
1347 CHONG IAT KEONG	1347 CHONG IAT KEONG
1348 MIO KIN MOU	1348 MIO KIN MOU
1352 MA HIO WAN	1352 MA HIO WAN
1353 IP WAI KEI	1353 IP WAI KEI
1356 SIO CHON KIT	1356 SIO CHON KIT
1377 IONG KAI WAN	1377 IONG KAI WAN
1381 NG WAI HONG	1381 NG WAI HONG
1383 WONG WAI YIP	1383 WONG WAI YIP
1393 LO PENG FAI	1393 LO PENG FAI
1397 CHAN CHI NANG	1397 CHAN CHI NANG
1401 CHAN KUAI IO	1401 CHAN KUAI IO
1407 KUAN WENG KEONG	1407 KUAN WENG KEONG
1408 CHAN IOK KAN	1408 CHAN IOK KAN
1409 CHOI MAN KIT	1409 CHOI MAN KIT
1410 SOU LAI MENG	1410 SOU LAI MENG
1413 CHAN MAN SAM	1413 CHAN MAN SAM
1416 LEONG VAI KUN	1416 LEONG VAI KUN
1430 HO KENG LON	1430 HO KENG LON

1431 IP HOU KEONG	1431 IP HOU KEONG
1432 CHAN CHI HOU	1432 CHAN CHI HOU
1433 KU MAN HENG	1433 KU MAN HENG
1438 KUOK POK CHANG	1438 KUOK POK CHANG
1439 CHEANG KIN NENG	1439 CHEANG KIN NENG
1441 CHAN IO LAM	1441 CHAN IO LAM
1442 LAI KAM LONG	1442 LAI KAM LONG
1446 NG KUOK CHOI	1446 NG KUOK CHOI
1450 CHOU CHI KEONG	1450 CHOU CHI KEONG
1451 MAN YEUNG LEE	1451 MAN YEUNG LEE
1452 YAU KA WA	1452 YAU KA WA
1455 IEONG VENG KIN	1455 IEONG VENG KIN
1459 WONG KENG TOU	1459 WONG KENG TOU
1468 CHAN SIO WAI	1468 CHAN SIO WAI
1471 UNG KUOK KEONG	1471 UNG KUOK KEONG
1479 LAM KA MENG	1479 LAM KA MENG
1483 HO KIN WAI	1483 HO KIN WAI
1485 IAN FONG TAT	1485 IAN FONG TAT
1488 IAN IENG PIO	1488 IAN IENG PIO
1500 HOI WAN HOI	1500 HOI WAN HOI
1507 TANG CHONG IN	1507 TANG CHONG IN
1508 LAM SIN KUOK	1508 LAM SIN KUOK
1511 LO KAM CHAN	1511 LO KAM CHAN
1517 LIO KAM WA	1517 LIO KAM WA
1521 HO CHI WENG	1521 HO CHI WENG
1523 WONG PAK U	1523 WONG PAK U
1526 LO KWOK CHEUNG	1526 LO KWOK CHEUNG
1531 CHAO HING KEUNG	1531 CHAO HING KEUNG
1540 MAK WAI CHENG	1540 MAK WAI CHENG
1542 LEONG HIO FONG	1542 LEONG HIO FONG
1547 LEUNG VAI CHIN	1547 LEUNG VAI CHIN
1557 WONG KENG FAI	1557 WONG KENG FAI
1561 LEONG CHI WAI	1561 LEONG CHI WAI
1562 CHAN WAI TAK	1562 CHAN WAI TAK
1564 WONG HOK LIM	1564 WONG HOK LIM
1567 SOU HOI	1567 SOU HOI
1569 SAM HOU IN	1569 SAM HOU IN
1575 KWAN SIU LUNG	1575 KWAN SIU LUNG
1582 CHAN CHAN FAI	1582 CHAN CHAN FAI
1593 SIN WENG SU	1593 SIN WENG SU
1594 CHAN HOU FAI	1594 CHAN HOU FAI
1595 SIO CHI HONG	1595 SIO CHI HONG
1598 CHOI TIM SOI	1598 CHOI TIM SOI
1599 CHONG IO SANG	1599 CHONG IO SANG
1602 HO KUOK KEONG	1602 HO KUOK KEONG
1604 CHIO PIT LEONG	1604 CHIO PIT LEONG
1605 CHEONG KIN HANG	1605 CHEONG KIN HANG
1608 CHAN KAM MENG	1608 CHAN KAM MENG
1609 LAI HOU IN	1609 LAI HOU IN
1617 LOU WAI ON	1617 LOU WAI ON
1621 CHAU MAN KIT	1621 CHAU MAN KIT
1626 UN KA WENG	1626 UN KA WENG
1630 LEONG CHI HOU	1630 LEONG CHI HOU
1636 CHU WENG SENG	1636 CHU WENG SENG
1637 HOI CHI WAI	1637 HOI CHI WAI
1639 TANG IENG WAI	1639 TANG IENG WAI
1640 CHEONG CHON HIN	1640 CHEONG CHON HIN
1646 NG HOI KIN	1646 NG HOI KIN
1650 LEONG CHEOK TANG	1650 LEONG CHEOK TANG
1654 LEI U WENG	1654 LEI U WENG
1659 CHIANG CHI MAN	1659 CHIANG CHI MAN
1660 LAM HANG UN	1660 LAM HANG UN
1661 SAM WAI KIN	1661 SAM WAI KIN
1664 WONG KIN WA	1664 WONG KIN WA
1665 WONG KUOK CHENG	1665 WONG KUOK CHENG
1668 LEI KA LON	1668 LEI KA LON
1670 POU KA CHON, ALIÁS MIGUEL FERNANDO POU	1670 POU KA CHON, ALIÁS MIGUEL FERNANDO POU
1671 HO PENG KUAN	1671 HO PENG KUAN
1672 HO CHON KIT	1672 HO CHON KIT
1673 HONG CHI TAK	1673 HONG CHI TAK

1675 CHAU KAI SAM	1675 CHAU KAI SAM
1676 SI TOU WA LIN	1676 SI TOU WA LIN
1682 CHAN CHI CHUN	1682 CHAN CHI CHUN
1685 PANG KENG HONG	1685 PANG KENG HONG
1686 CHOI CHI WAI	1686 CHOI CHI WAI
1687 LAM PAK	1687 LAM PAK
1696 EDUARDO XEQUE DO ROSARIO	1696 EDUARDO XEQUE DO ROSARIO
1697 ERNESTO FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	1697 ERNESTO FRANCISCO DOS SANTOS GOMES
1698 TSANG KIN PANG PEDRO	1698 TSANG KIN PANG PEDRO
1700 CHAU TAK WA	1700 CHAU TAK WA
1702 SIO WUN KUAN	1702 SIO WUN KUAN
1703 LEI HENG CHUN	1703 LEI HENG CHUN
1709 MOU CHI HONG	1709 MOU CHI HONG
1711 LAM WAI TEK	1711 LAM WAI TEK
1720 LEONG HOU LON	1720 LEONG HOU LON
1725 NG CHI HONG	1725 NG CHI HONG
1726 TANG WAI LON	1726 TANG WAI LON
1727 LO TEK MAN	1727 LO TEK MAN
1728 CHEANG KIT CHONG	1728 CHEANG KIT CHONG
1733 CHEANG TAK LONG	1733 CHEANG TAK LONG
1735 CHAO HAO CHAO	1735 CHAO HAO CHAO
1738 HO KWONG TUNG	1738 HO KWONG TUNG
1742 CHEONG KIM HOU	1742 CHEONG KIM HOU
1743 WONG KUOK CHEONG	1743 WONG KUOK CHEONG
1751 CHAN KAM VA	1751 CHAN KAM VA
1756 CHAK WAI KUN	1756 CHAK WAI KUN
1757 LAO KAM WA	1757 LAO KAM WA
1760 FONG IO NAM	1760 FONG IO NAM
1765 FONG WAI MENG	1765 FONG WAI MENG
1766 CHAN LEONG SANG	1766 CHAN LEONG SANG
1767 CHOI CHI SENG	1767 CHOI CHI SENG
1769 LEI TAK WAI	1769 LEI TAK WAI
1776 IP MAN LAN	1776 IP MAN LAN
1777 LEONG UN KEI	1777 LEONG UN KEI
1778 CHAN SAN FAT	1778 CHAN SAN FAT
1779 CHAN SAN KEONG	1779 CHAN SAN KEONG
1783 CHAN CHI CHONG	1783 CHAN CHI CHONG
1788 VONG SENG KIN	1788 VONG SENG KIN
1790 CHEONG MAN UN	1790 CHEONG MAN UN
1791 MUI WA MAN	1791 MUI WA MAN
1796 HO KONG MENG	1796 HO KONG MENG
1797 UN KONG KAN	1797 UN KONG KAN
1801 CHIO SIO HONG	1801 CHIO SIO HONG
1806 VAN MENG WAI	1806 VAN MENG WAI
1808 LEI KIM WAI	1808 LEI KIM WAI
1810 MAK PENG HONG	1810 MAK PENG HONG
1813 CHAU CHI HOU	1813 CHAU CHI HOU
1815 NG SE HUN	1815 NG SE HUN
1817 LEONG CHON FONG	1817 LEONG CHON FONG
1823 FU TIN HONG	1823 FU TIN HONG
1829 NG SAN KUN, ALIÁS NG SAN KUAN	1829 NG SAN KUN, ALIÁS NG SAN KUAN
1831 CHOI POU CHI	1831 CHOI POU CHI
1832 LEONG WAI HONG	1832 LEONG WAI HONG
1834 CHOI PENG HONG	1834 CHOI PENG HONG
1837 LAO SENG	1837 LAO SENG
1851 UN HONG TAI	1851 UN HONG TAI
1854 CHIO SOI WA	1854 CHIO SOI WA
1858 KWAN WING CHEONG	1858 KWAN WING CHEONG
1859 CHAN CHI KUONG	1859 CHAN CHI KUONG
1860 U CHENG UN	1860 U CHENG UN
1864 NG WAI LEONG	1864 NG WAI LEONG
1865 KONG MAN TAT	1865 KONG MAN TAT
1875 KUONG CHI MAN	1875 KUONG CHI MAN
1878 CHEONG VAI HOU	1878 CHEONG VAI HOU
1879 VONG KAM KIT	1879 VONG KAM KIT
1882 FONG IOK WENG	1882 FONG IOK WENG
1885 IAO KOC VA	1885 IAO KOC VA
1887 LOU UN CHIT	1887 LOU UN CHIT
1890 CHEANG IOK HOI	1890 CHEANG IOK HOI
1894 CHAN HOU IN	1894 CHAN HOU IN

1895 IAN KON KAI	1895 IAN KON KAI
1903 TAM KAM HONG	1903 TAM KAM HONG
1904 LEONG CHUN SING	1904 LEONG CHUN SING
1905 AO IEONG HENG SAN	1905 AO IEONG HENG SAN
1913 CHAN PIO LONG	1913 CHAN PIO LONG
1916 WONG MAN FAI	1916 WONG MAN FAI
1917 LAO NGAI WANG	1917 LAO NGAI WANG
1918 SOU KENG IEONG	1918 SOU KENG IEONG
1919 PANG WENG HENG	1919 PANG WENG HENG
1921 CHAN CHI KEONG	1921 CHAN CHI KEONG
1922 IEONG CHI KIN	1922 IEONG CHI KIN
1924 PANG WENG TAT	1924 PANG WENG TAT
1927 KAM HIO MAN	1927 KAM HIO MAN
1929 UNG IO MENG	1929 UNG IO MENG
1930 NG KIN KUN	1930 NG KIN KUN
1933 LAI CHI WA	1933 LAI CHI WA
1936 CHAN SAN WA	1936 CHAN SAN WA
1938 IAN CHI IAM	1938 IAN CHI IAM
1939 LAM CHI PIO	1939 LAM CHI PIO
1941 NG SEK ION	1941 NG SEK ION
1945 LOU POU MENG	1945 LOU POU MENG
1947 CHANG MAN LEONG	1947 CHANG MAN LEONG
1954 LEI KENG FONG	1954 LEI KENG FONG
1956 LEI MAN HO	1956 LEI MAN HO
1958 HO CHI LON, ALIÁS JOÃO SILVERIO HO	1958 HO CHI LON, ALIÁS JOÃO SILVERIO HO
1967 CHAN TAK SENG	1967 CHAN TAK SENG
1969 LAI KIN CHIO	1969 LAI KIN CHIO
1970 LEONG VAI KUN	1970 LEONG VAI KUN
1974 UN KAM WA	1974 UN KAM WA
1975 LEE SI MAN	1975 LEE SI MAN
1976 CHEONG KAN LAM	1976 CHEONG KAN LAM
1978 LEI WENG KEI	1978 LEI WENG KEI
1984 WONG KA HOU	1984 WONG KA HOU
1985 LEONG CHON TONG	1985 LEONG CHON TONG
1992 FONG CHAN CHAO	1992 FONG CHAN CHAO
1995 CHOI TAK WING	1995 CHOI TAK WING
1996 CHAN WENG TAK	1996 CHAN WENG TAK
2002 WAN SIO KEONG	2002 WAN SIO KEONG
2010 TANG CHI WENG	2010 TANG CHI WENG
2012 CHIM TOU SENG	2012 CHIM TOU SENG
2015 CHIU WAI SON, ALIÁS ANDRE CHIU	2015 CHIU WAI SON, ALIÁS ANDRE CHIU
2022 CHAN CHI KEONG	2022 CHAN CHI KEONG
2023 KU KIN MAN	2023 KU KIN MAN
2025 LEONG KUOK SENG	2025 LEONG KUOK SENG
2027 LO POK MAN	2027 LO POK MAN
2031 WING CHUEN TANG	2031 WING CHUEN TANG
2036 TAM NAI LEONG	2036 TAM NAI LEONG
2038 CHEANG KA CHEONG	2038 CHEANG KA CHEONG
2042 TAM TAK SENG	2042 TAM TAK SENG
2045 CHEONG U SAM	2045 CHEONG U SAM
2047 HOI SAI IM	2047 HOI SAI IM
2057 CHAN CHENG LOT	2057 CHAN CHENG LOT
2058 LEI CHAN FAI	2058 LEI CHAN FAI
2065 TAM HOI PANG	2065 TAM HOI PANG
2069 FONG KUOK KEONG	2069 FONG KUOK KEONG
2076 CHENG CHI KUAN	2076 CHENG CHI KUAN
2079 HAO FONG NGAI	2079 HAO FONG NGAI
2080 LAM CHOI UN	2080 LAM CHOI UN
2081 NGAN CHI KIO	2081 NGAN CHI KIO
2082 LEI CHAN IAM	2082 LEI CHAN IAM
2085 TANG WAI HANG	2085 TANG WAI HANG
2087 CHAN CHI IP	2087 CHAN CHI IP
2090 HOI WENG HONG	2090 HOI WENG HONG
2092 CHEANG PAK TOU	2092 CHEANG PAK TOU
2093 LEONG IENG KIT	2093 LEONG IENG KIT
2101 TAM WENG HONG	2101 TAM WENG HONG
2105 MAK CHI LON	2105 MAK CHI LON
2112 WAN CHI MENG	2112 WAN CHI MENG
2115 CHAN KA VAI	2115 CHAN KA VAI
2117 NG KIN KEONG	2117 NG KIN KEONG

2118 CHEONG IOK MENG
 2119 CHEANG VUN CHOI
 2128 FAN WENG SAN
 2131 CHAN WA WAI
 2132 WONG HON LEONG
 2136 LEONG KENG MAN
 2143 CARLOS VICENTE LEONG
 2146 CHENG KIN MING
 2153 BRUNO MIGUEL BRAS
 2154 CHOI WENG NUN
 2155 TANG KAM MAN
 2158 NG CHIO MENG
 2159 CHONG KAM CHEONG
 2162 U WAI YIP
 2163 LIO ION WO
 2165 TAI WENG LONG
 2166 IUN WAI HONG
 2171 LAM KIN LONG
 2182 CHIO SUT
 2183 LAM PAK FAI
 2188 WONG SENG POU
 2189 NG WA PENG
 2192 TIN MAN PAO
 2197 WONG CHI WA
 2201 SIO SU KUAN
 2207 LEE KO HUNG
 2209 IEONG CHON SAM
 2210 KWAN SIU WING
 2211 LEUNG SE WENG
 2212 LEONG CHAN IN
 2214 HUN CHI TIM
 2215 WONG UN

C. Candidatos eliminados

Masculinos

1091 VU CHO LEONG
 1092 VONG KA LOU, ALIÁS CARLOS
 VALENTINO VONG
 1094 ROBERTO TAVARES DIAS
 1096 LONG KAM KUN
 1097 LEONG IO KEI
 1098 LEONG PUI KIN
 1100 RICARDO NUNO SOARES CORREIA
 DOS SANTOS ROCHA
 1101 CHAO IOK
 1102 IU CHEOK MAN
 1105 LEI CHI MENG
 1107 AU WAI PENG, ALIÁS JOSÉ AU
 1113 WAI KOON WING
 1114 CHAN KIO LAP
 1116 KO MAN KIT
 1121 NG CHIO CHON
 1123 PEDRO RICARDO CURADO E GLORIA
 SOARES
 1124 LEI KA KEI
 1125 HONG KAM TAI
 1134 LAM FOK SANG
 1136 IEONG MENG CHENG
 1147 CHOI IOK WA
 1151 VONG KUOK FAI
 1159 LEONG KIN WA
 1161 CHIO CHI NGONG
 1162 CHAU KIN KOK
 1164 KONG TIN SONG
 1165 NG CHI KUONG
 1170 LEONG KA WAI
 1176 PAU CHAN IEONG
 1177 CHAO FONG LEONG
 1178 KOU SU KUAN
 1179 WONG KIN U
 1180 LAM HOI WENG

2118 CHEONG IOK MENG
 2119 CHEANG VUN CHOI
 2128 FAN WENG SAN
 2131 CHAN WA WAI
 2132 WONG HON LEONG
 2136 LEONG KENG MAN
 2143 CARLOS VICENTE LEONG
 2146 CHENG KIN MING
 2153 BRUNO MIGUEL BRAS
 2154 CHOI WENG NUN
 2155 TANG KAM MAN
 2158 NG CHIO MENG
 2159 CHONG KAM CHEONG
 2162 U WAI YIP
 2163 LIO ION WO
 2165 TAI WENG LONG
 2166 IUN WAI HONG
 2171 LAM KIN LONG
 2182 CHIO SUT
 2183 LAM PAK FAI
 2188 WONG SENG POU
 2189 NG WA PENG
 2192 TIN MAN PAO
 2197 WONG CHI WA
 2201 SIO SU KUAN
 2207 LEE KO HUNG
 2209 IEONG CHON SAM
 2210 KWAN SIU WING
 2211 LEUNG SE WENG
 2212 LEONG CHAN IN
 2214 HUN CHI TIM
 2215 WONG UN

C. 男性被除名之投考人

1091 VU CHO LEONG
 1092 VONG KA LOU, ALIÁS CARLOS
 VALENTINO VONG
 1094 ROBERTO TAVARES DIAS
 1096 LONG KAM KUN
 1097 LEONG IO KEI
 1098 LEONG PUI KIN
 1100 RICARDO NUNO SOARES CORREIA
 DOS SANTOS ROCHA
 1101 CHAO IOK
 1102 IU CHEOK MAN
 1105 LEI CHI MENG
 1107 AU WAI PENG, ALIÁS JOSÉ AU
 1113 WAI KOON WING
 1114 CHAN KIO LAP
 1116 KO MAN KIT
 1121 NG CHIO CHON
 1123 PEDRO RICARDO CURADO E GLORIA
 SOARES
 1124 LEI KA KEI
 1125 HONG KAM TAI
 1134 LAM FOK SANG
 1136 IEONG MENG CHENG
 1147 CHOI IOK WA
 1151 VONG KUOK FAI
 1159 LEONG KIN WA
 1161 CHIO CHI NGONG
 1162 CHAU KIN KOK
 1164 KONG TIN SONG
 1165 NG CHI KUONG
 1170 LEONG KA WAI
 1176 PAU CHAN IEONG
 1177 CHAO FONG LEONG
 1178 KOU SU KUAN
 1179 WONG KIN U
 1180 LAM HOI WENG

1181 WONG SOI IAN	1181 WONG SOI IAN
1183 WONG CHI WAI	1183 WONG CHI WAI
1184 TAM CHIO HONG	1184 TAM CHIO HONG
1185 FU CHAN VA	1185 FU CHAN VA
1187 LOU FU KA	1187 LOU FU KA
1191 PONRAT KULRAT	1191 PONRAT KULRAT
1192 LEI IOK PO	1192 LEI IOK PO
1193 SENG WAN IUN	1193 SENG WAN IUN
1194 CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	1194 CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO
1197 LAI KIN KAU	1197 LAI KIN KAU
1200 LEONG MAN HONG	1200 LEONG MAN HONG
1202 HO CHO KUAN	1202 HO CHO KUAN
1206 WAN KIT LONG	1206 WAN KIT LONG
1208 NG CHI FONG	1208 NG CHI FONG
1209 CHAN KIM FONG	1209 CHAN KIM FONG
1214 LEI MAN HOU	1214 LEI MAN HOU
1217 CHEONG CHI WAI	1217 CHEONG CHI WAI
1218 TSO YU KAI	1218 TSO YU KAI
1220 YIP MOON CHI	1220 YIP MOON CHI
1221 CHAN LONG PIO	1221 CHAN LONG PIO
1222 LO IO LEONG	1222 LO IO LEONG
1224 LAM KAM NGAI	1224 LAM KAM NGAI
1226 SIO KA CHONG	1226 SIO KA CHONG
1233 LOK KIN VA	1233 LOK KIN VA
1255 TSE PENG TONG, ALIÁS FRANCISCO TSE	1255 TSE PENG TONG, ALIÁS FRANCISCO TSE
1257 WAN CHONG HONG	1257 WAN CHONG HONG
1258 HO KIT FONG	1258 HO KIT FONG
1267 WU KEI CHEONG	1267 WU KEI CHEONG
1272 WONG HANG FAI	1272 WONG HANG FAI
1277 MAK WENG KEONG	1277 MAK WENG KEONG
1282 LEONG NGOK LAM	1282 LEONG NGOK LAM
1284 CHAO KAM CHEONG	1284 CHAO KAM CHEONG
1285 LAM SU HUNG	1285 LAM SU HUNG
1293 AO TAT WAI	1293 AO TAT WAI
1295 CHEONG SEK TAT, ALIÁS CHANG SHEE THA	1295 CHEONG SEK TAT, ALIÁS CHANG SHEE THA
1298 HON NGAI	1298 HON NGAI
1306 LEONG CHI PAN	1306 LEONG CHI PAN
1309 LEI MAN HONG	1309 LEI MAN HONG
1316 RODOLFO RODRIGUES DA SILVA LAI	1316 RODOLFO RODRIGUES DA SILVA LAI
1325 LEONG KAM HONG	1325 LEONG KAM HONG
1328 HOI KUN IONG	1328 HOI KUN IONG
1329 LOU KA MENG	1329 LOU KA MENG
1332 CHE WENG KAI	1332 CHE WENG KAI
1333 FREDERICO JOSE PEREIRA	1333 FREDERICO JOSE PEREIRA
1334 LAM IENG WAI	1334 LAM IENG WAI
1336 HO TSZ KIN	1336 HO TSZ KIN
1340 WONG KAM WENG	1340 WONG KAM WENG
1341 LEI KA CHON	1341 LEI KA CHON
1342 SIN PENG KEONG	1342 SIN PENG KEONG
1343 LAO WAI MENG	1343 LAO WAI MENG
1349 LEI SONG CHI	1349 LEI SONG CHI
1351 CHEONG KAM FAI	1351 CHEONG KAM FAI
1358 PAULO JORGE PACHECO LAGARIÇA	1358 PAULO JORGE PACHECO LAGARIÇA
1361 CHONG WAI KEONG	1361 CHONG WAI KEONG
1363 FONG HONG WA	1363 FONG HONG WA
1364 LEONG KUAI CHEONG	1364 LEONG KUAI CHEONG
1365 LO CHI MAN	1365 LO CHI MAN
1368 LEONG IO WAI	1368 LEONG IO WAI
1370 LAM VAI CHEONG	1370 LAM VAI CHEONG
1371 CHAN KA FAI	1371 CHAN KA FAI
1375 FU SIN CHIO	1375 FU SIN CHIO
1376 LEONG UN HANG	1376 LEONG UN HANG
1378 KUAN TIT CHU	1378 KUAN TIT CHU
1386 GASPAR GARCIA	1386 GASPAR GARCIA
1388 LAM CHAN PANG	1388 LAM CHAN PANG
1390 HAO SAI KUONG	1390 HAO SAI KUONG
1391 IEONG IOK U	1391 IEONG IOK U
1392 LAO KIM WAN	1392 LAO KIM WAN
1395 PUN IENG IEONG	1395 PUN IENG IEONG

1396 LEI CHO FAI	1396 LEI CHO FAI
1399 CHEANG KUAN PUI	1399 CHEANG KUAN PUI
1403 LEONG LIN FAI	1403 LEONG LIN FAI
1404 WAN CHI PENG	1404 WAN CHI PENG
1405 TANG KUN HONG	1405 TANG KUN HONG
1411 KOT CHI NGOU	1411 KOT CHI NGOU
1414 PANG CHONG HENG	1414 PANG CHONG HENG
1417 CHAN IO IEONG	1417 CHAN IO IEONG
1420 LAM SENG WA	1420 LAM SENG WA
1421 WONG WAI LON	1421 WONG WAI LON
1423 LEONG CHI MENG	1423 LEONG CHI MENG
1425 JAIME DA LUZ CHIM	1425 JAIME DA LUZ CHIM
1426 JULIANO DA LUZ CHIM	1426 JULIANO DA LUZ CHIM
1427 CHAN WAI IP	1427 CHAN WAI IP
1434 HO KUAN IONG	1434 HO KUAN IONG
1436 NG CHI SENG	1436 NG CHI SENG
1440 MAK FAI LONG	1440 MAK FAI LONG
1444 CHOI SIO KIT	1444 CHOI SIO KIT
1445 WONG SEK MOU	1445 WONG SEK MOU
1453 SIO CHAN SAM	1453 SIO CHAN SAM
1456 CHEONG SIO CHAO	1456 CHEONG SIO CHAO
1457 CHAN PONG IN	1457 CHAN PONG IN
1461 CHONG WENG KIN	1461 CHONG WENG KIN
1462 VONG KIM CHI	1462 VONG KIM CHI
1463 LEONG HIN FAI	1463 LEONG HIN FAI
1474 ANGELO CARVALHOSA	1474 ANGELO CARVALHOSA
1475 CHAN KUAN CHAK	1475 CHAN KUAN CHAK
1478 LEI LOI IEONG	1478 LEI LOI IEONG
1481 NG HENG SAN	1481 NG HENG SAN
1484 LAM MAN TAT	1484 LAM MAN TAT
1486 FOK IENG KIT	1486 FOK IENG KIT
1487 CHENG CHI LOK	1487 CHENG CHI LOK
1489 WONG IAN KIT	1489 WONG IAN KIT
1490 LEONG KIN LONG	1490 LEONG KIN LONG
1491 CHEANG IO TENG	1491 CHEANG IO TENG
1493 CHAO HEI CHONG	1493 CHAO HEI CHONG
1495 NG WENG PUI	1495 NG WENG PUI
1496 LEI VAI HONG	1496 LEI VAI HONG
1497 CHAN KA WENG	1497 CHAN KA WENG
1498 CHAN CHON HOU	1498 CHAN CHON HOU
1499 CHOW CHI WAH	1499 CHOW CHI WAH
1503 CHONG CHUN CHONG	1503 CHONG CHUN CHONG
1505 WONG LAI MAN	1505 WONG LAI MAN
1506 LEONG IONG SAI	1506 LEONG IONG SAI
1510 TAI WENG WA	1510 TAI WENG WA
1512 CHAN PANG SENG	1512 CHAN PANG SENG
1514 VONG WAI HANG	1514 VONG WAI HANG
1516 CHAN WAI KUONG	1516 CHAN WAI KUONG
1520 NGAI KAM HUNG	1520 NGAI KAM HUNG
1524 LEI WENG FAI	1524 LEI WENG FAI
1527 CARLOS ALBERTO DA ROCHA FU	1527 CARLOS ALBERTO DA ROCHA FU
1528 SOU KAM U	1528 SOU KAM U
1529 SOU CHAN MAN	1529 SOU CHAN MAN
1530 CHAN WAI KIT	1530 CHAN WAI KIT
1533 UNG KA KIT	1533 UNG KA KIT
1534 CHANG PENG FU	1534 CHANG PENG FU
1535 SUN IAT LONG	1535 SUN IAT LONG
1536 LI CHI SANG	1536 LI CHI SANG
1537 CHAN TAK KIN	1537 CHAN TAK KIN
1538 PANG KA WAI	1538 PANG KA WAI
1543 LAM CHIO IENG	1543 LAM CHIO IENG
1544 CHAO KIM KUONG	1544 CHAO KIM KUONG
1545 PUN U MENG	1545 PUN U MENG
1546 HONG SAM KIT	1546 HONG SAM KIT
1548 CHE CHI IN	1548 CHE CHI IN
1549 LEE CHAN KEONG	1549 LEE CHAN KEONG
1550 ALBERTO QUINN	1550 ALBERTO QUINN
1553 CHAN SIO KEI	1553 CHAN SIO KEI
1554 WAN KAM TIM	1554 WAN KAM TIM
1555 LEI CHEONG MENG	1555 LEI CHEONG MENG
1558 HOI CHI SENG	1558 HOI CHI SENG

1559 WONG IM MENG	1559 WONG IM MENG
1560 SE CHI KUAN	1560 SE CHI KUAN
1563 SUN KA WAI	1563 SUN KA WAI
1565 HO CHI MENG	1565 HO CHI MENG
1566 LAM CHENG U	1566 LAM CHENG U
1568 CHEUNG TSZ WAI	1568 CHEUNG TSZ WAI
1570 WONG FU KEONG	1570 WONG FU KEONG
1571 LEI HOI WENG	1571 LEI HOI WENG
1572 CHEONG KIN TONG	1572 CHEONG KIN TONG
1573 CHEANG KA WENG	1573 CHEANG KA WENG
1574 LO KIN LONG	1574 LO KIN LONG
1576 SOU SIN IENG	1576 SOU SIN IENG
1577 WU PAK SAN	1577 WU PAK SAN
1578 CHAN KAM CHEONG	1578 CHAN KAM CHEONG
1581 WONG WENG HON	1581 WONG WENG HON
1583 WU WAI SAN	1583 WU WAI SAN
1584 CHAU CHIN HONG	1584 CHAU CHIN HONG
1585 FUNG WAI KUEN	1585 FUNG WAI KUEN
1588 CHIO U IOI	1588 CHIO U IOI
1589 WU KAM VAI	1589 WU KAM VAI
1590 WONG MOK TONG	1590 WONG MOK TONG
1591 KUONG CHIN LON	1591 KUONG CHIN LON
1592 LOU WAI KIN	1592 LOU WAI KIN
1596 NG TIN UN, ALIÁS NGO THEANG YIM	1596 NG TIN UN, ALIÁS NGO THEANG YIM
1597 CHAN LENG SOI	1597 CHAN LENG SOI
1600 LOK MOK WA	1600 LOK MOK WA
1612 CHAN CHI SENG	1612 CHAN CHI SENG
1615 KOU SOI KUONG	1615 KOU SOI KUONG
1616 LAM CHI HOU	1616 LAM CHI HOU
1618 LEONG KUAN HONG	1618 LEONG KUAN HONG
1622 CHAN TAK	1622 CHAN TAK
1623 LEI CHI KAM	1623 LEI CHI KAM
1624 CHAN KIN MAN	1624 CHAN KIN MAN
1625 ANTÓNIO BENJAMIM JOSE	1625 ANTÓNIO BENJAMIM JOSE
1628 CHAN KAM NIN	1628 CHAN KAM NIN
1635 LAO KIN HONG	1635 LAO KIN HONG
1643 CHAN CHEOK CHOI	1643 CHAN CHEOK CHOI
1644 CHU IAT TENG	1644 CHU IAT TENG
1645 LAM U MAN	1645 LAM U MAN
1647 TANG KAM TONG	1647 TANG KAM TONG
1649 IEONG WANG IO	1649 IEONG WANG IO
1651 UN IOK CHENG	1651 UN IOK CHENG
1656 KUOK CHONG FAI	1656 KUOK CHONG FAI
1657 KUONG CHIN FAI	1657 KUONG CHIN FAI
1662 IEONG KIN WA	1662 IEONG KIN WA
1663 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA	1663 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
1667 LEONG SIO KEI	1667 LEONG SIO KEI
1674 LAM HONG CHAN	1674 LAM HONG CHAN
1677 CHAN IOK CHIO	1677 CHAN IOK CHIO
1678 LOU WA KUAN	1678 LOU WA KUAN
1679 LEONG KA VO	1679 LEONG KA VO
1681 LEONG HONG	1681 LEONG HONG
1683 LOK CHI UN	1683 LOK CHI UN
1684 HO ION SANG	1684 HO ION SANG
1690 CHOU SAI SENG	1690 CHOU SAI SENG
1691 CHAO CHI WAI	1691 CHAO CHI WAI
1692 CHROR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO HENG	1692 CHROR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO HENG
1693 NG CHI MAN	1693 NG CHI MAN
1694 FONG WAI HONG	1694 FONG WAI HONG
1695 KOU KENG IN	1695 KOU KENG IN
1699 LOK CHI LAI	1699 LOK CHI LAI
1701 WAN WAI KAO	1701 WAN WAI KAO
1705 CHEONG PAK WAI	1705 CHEONG PAK WAI
1708 JOÃO BARROS FERREIRA	1708 JOÃO BARROS FERREIRA
1710 IAO CHONG WA	1710 IAO CHONG WA
1712 MOK SE TIM	1712 MOK SE TIM
1714 CHOI SAI KIM	1714 CHOI SAI KIM
1715 PALMIRO JORGE DO ROSÁRIO	1715 PALMIRO JORGE DO ROSÁRIO
1716 CARLOS LUÍS DA CUNHA	1716 CARLOS LUÍS DA CUNHA
1717 HO CHI CHIU	1717 HO CHI CHIU

1718 CHEONG SIU KEONG	1718 CHEONG SIU KEONG
1722 CHUNG WAI IN	1722 CHUNG WAI IN
1723 LEI HONG PENG	1723 LEI HONG PENG
1724 VONG SIO CHOI	1724 VONG SIO CHOI
1729 NG KUOK HONG	1729 NG KUOK HONG
1730 CHIO KIN ON	1730 CHIO KIN ON
1734 KUOK CHI CHONG	1734 KUOK CHI CHONG
1736 MA CHUN HUNG	1736 MA CHUN HUNG
1737 LAM KUOK WAI	1737 LAM KUOK WAI
1744 KOK KAM SENG	1744 KOK KAM SENG
1748 LEI MENG FAI	1748 LEI MENG FAI
1753 FONG KEANG HIN	1753 FONG KEANG HIN
1754 LEI SIO CHUN	1754 LEI SIO CHUN
1759 LEONG SAI CHUN	1759 LEONG SAI CHUN
1761 KWOK WAI KEONG	1761 KWOK WAI KEONG
1763 LEI HONG SAN	1763 LEI HONG SAN
1764 WONG HON VAI	1764 WONG HON VAI
1770 LAM KEI VAI	1770 LAM KEI VAI
1772 KAO PAK LIM	1772 KAO PAK LIM
1773 PUN SAI MENG	1773 PUN SAI MENG
1774 LAM MAN HENG	1774 LAM MAN HENG
1775 WONG U PAN	1775 WONG U PAN
1781 LEI WAI MAN	1781 LEI WAI MAN
1786 SI LUN TOI	1786 SI LUN TOI
1787 TAI MAN HONG	1787 TAI MAN HONG
1789 LAO CHI SENG	1789 LAO CHI SENG
1792 CHEUNG YIU CHO	1792 CHEUNG YIU CHO
1793 LUÍS ALBERTO CARLOS	1793 LUÍS ALBERTO CARLOS
1795 CHONG UN FONG	1795 CHONG UN FONG
1799 LO SONG MENG	1799 LO SONG MENG
1802 PUN SIO KEONG	1802 PUN SIO KEONG
1803 WAN POU IN	1803 WAN POU IN
1809 FONG IEK KAI	1809 FONG IEK KAI
1811 LAM KUOK KEONG	1811 LAM KUOK KEONG
1812 WONG U KEONG	1812 WONG U KEONG
1814 NG KUAN FU	1814 NG KUAN FU
1816 VONG CHAN VENG	1816 VONG CHAN VENG
1818 AU WAI SENG, ALIÁS ALBANO AU	1818 AU WAI SENG, ALIÁS ALBANO AU
1822 LEI SIO HONG	1822 LEI SIO HONG
1824 HO ION KIN	1824 HO ION KIN
1825 SIN WENG IENG	1825 SIN WENG IENG
1826 FONG KOU NGONG	1826 FONG KOU NGONG
1827 PONG KUN WAI	1827 PONG KUN WAI
1828 LEONG PAK LAM	1828 LEONG PAK LAM
1830 HON FAI HO	1830 HON FAI HO
1833 HO IO KEI	1833 HO IO KEI
1835 IAO LOI	1835 IAO LOI
1836 LEI CHI HANG	1836 LEI CHI HANG
1838 ADELINO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	1838 ADELINO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
1840 LO MAN WAI	1840 LO MAN WAI
1841 LAM SOI VENG	1841 LAM SOI VENG
1844 CHAN KAM FOK	1844 CHAN KAM FOK
1845 CHONG WAI HANG	1845 CHONG WAI HANG
1846 CHE SON KUAN	1846 CHE SON KUAN
1848 LAM MAN HENG	1848 LAM MAN HENG
1849 LEI KA WENG	1849 LEI KA WENG
1852 HO HON CHEONG	1852 HO HON CHEONG
1853 LAM CHON KIT	1853 LAM CHON KIT
1855 IEONG KA LOC	1855 IEONG KA LOC
1867 LAU KA CHI	1867 LAU KA CHI
1869 CHEANG MAN FAI	1869 CHEANG MAN FAI
1871 KONG IO WA	1871 KONG IO WA
1874 LEONG KAM FAI	1874 LEONG KAM FAI
1880 SOU WA CHONG	1880 SOU WA CHONG
1883 LEONG SAI HOI	1883 LEONG SAI HOI
1884 FONG UN CHEONG	1884 FONG UN CHEONG
1886 CHAN CHAK KIN	1886 CHAN CHAK KIN
1888 CHAN HOI PANG	1888 CHAN HOI PANG
1889 CHAN KAI CHEONG	1889 CHAN KAI CHEONG
1891 CHEONG KENG ON	1891 CHEONG KENG ON
1892 UN WAI CHEONG	1892 UN WAI CHEONG

1893	CHOI FOK CHUN	1893	CHOI FOK CHUN
1896	LUÍS NIZA	1896	LUÍS NIZA
1897	CHAN KIN YIP	1897	CHAN KIN YIP
1898	LEI SAI HAK	1898	LEI SAI HAK
1899	LAM U KIT	1899	LAM U KIT
1900	WONG A CHAI	1900	WONG A CHAI
1901	LAM SU CHEONG	1901	LAM SU CHEONG
1902	AGOSTINHO CHEUNG	1902	AGOSTINHO CHEUNG
1908	CHU SEK WUN	1908	CHU SEK WUN
1910	WONG WAI LON	1910	WONG WAI LON
1914	UNG KUOK HONG	1914	UNG KUOK HONG
1920	LEI KIN HOU	1920	LEI KIN HOU
1923	LIN PEK HONG	1923	LIN PEK HONG
1925	LOU U SAM	1925	LOU U SAM
1926	OSMAN CARIM	1926	OSMAN CARIM
1928	CHAN HOU IN	1928	CHAN HOU IN
1932	UN HIP SENG	1932	UN HIP SENG
1935	WONG A KEI	1935	WONG A KEI
1942	MAC KEI LAM, ALIÁS JOSE MAC	1942	MAC KEI LAM, ALIÁS JOSE MAC
1944	CHIO CHIT FU	1944	CHIO CHIT FU
1948	NG CHI VAI	1948	NG CHI VAI
1951	CHOU KIT IONG	1951	CHOU KIT IONG
1953	LAM KIN WAI	1953	LAM KIN WAI
1955	CHAN HON WAN	1955	CHAN HON WAN
1957	LEONG KAM FAI	1957	LEONG KAM FAI
1959	OCTAVIO AUGUSTO DE ASSIS	1959	OCTAVIO AUGUSTO DE ASSIS
1961	IEONG KOK MENG	1961	IEONG KOK MENG
1962	TAM HOI KAO	1962	TAM HOI KAO
1963	WONG KUOK PENG	1963	WONG KUOK PENG
1965	CHAN IOK TONG	1965	CHAN IOK TONG
1966	KUAN TANG KONG	1966	KUAN TANG KONG
1968	CHAO CHAN KUN	1968	CHAO CHAN KUN
1973	CHOI KAM IAN	1973	CHOI KAM IAN
1977	IEONG KUOK FAI	1977	IEONG KUOK FAI
1979	CHAN CHI MENG	1979	CHAN CHI MENG
1982	LEI HONG CHI, ALIÁS LEI SEK UN	1982	LEI HONG CHI, ALIÁS LEI SEK UN
1986	TONG SON MENG	1986	TONG SON MENG
1988	IUN VAI SAN	1988	IUN VAI SAN
1989	IUN VAI CHI	1989	IUN VAI CHI
1990	NG HOI LEONG	1990	NG HOI LEONG
1991	CHAN MAN MOU	1991	CHAN MAN MOU
1993	CHAN KAI YIN	1993	CHAN KAI YIN
1998	CHAO WAI KEONG	1998	CHAO WAI KEONG
2000	CHAN KIN MAN	2000	CHAN KIN MAN
2001	LAM KAM SAN	2001	LAM KAM SAN
2005	NG CHI FAI	2005	NG CHI FAI
2007	LAM WAI FONG	2007	LAM WAI FONG
2008	LAM KAM HO	2008	LAM KAM HO
2011	LAO IOI FONG	2011	LAO IOI FONG
2013	CHEONG KIN HONG	2013	CHEONG KIN HONG
2014	WONG WAI LEONG	2014	WONG WAI LEONG
2017	CHEANG PEK HANG	2017	CHEANG PEK HANG
2018	CHAO LAP MENG	2018	CHAO LAP MENG
2019	NG WA	2019	NG WA
2020	LEONG WAI KIT	2020	LEONG WAI KIT
2021	LEONG PUI TENG	2021	LEONG PUI TENG
2024	LEI KUOK LEONG	2024	LEI KUOK LEONG
2029	WONG CHIO NANG	2029	WONG CHIO NANG
2030	LEONG KIN LAM	2030	LEONG KIN LAM
2034	CHAN CHI VA	2034	CHAN CHI VA
2035	UNG WAI HOU	2035	UNG WAI HOU
2039	CHAN WAI IP	2039	CHAN WAI IP
2040	WONG WA CHEONG	2040	WONG WA CHEONG
2041	TAM SIO HONG	2041	TAM SIO HONG
2043	LEI CHUN CHEONG	2043	LEI CHUN CHEONG
2044	MAK SAI NAM	2044	MAK SAI NAM
2046	CHAN KAM HONG	2046	CHAN KAM HONG
2048	LEONG VAI MENG	2048	LEONG VAI MENG
2049	CHAN KENG SAM	2049	CHAN KENG SAM
2052	U KUOK WA	2052	U KUOK WA
2053	SUN MAN CHIN	2053	SUN MAN CHIN

2054 CHAN WAI KIT	2054 CHAN WAI KIT
2059 WU FOK LOI	2059 WU FOK LOI
2060 HO KENG TONG	2060 HO KENG TONG
2064 IEONG WENG FU	2064 IEONG WENG FU
2066 PUN WAI HONG	2066 PUN WAI HONG
2067 CHE SIO CHONG	2067 CHE SIO CHONG
2068 WONG KUOK WA	2068 WONG KUOK WA
2070 WONG SI TAT	2070 WONG SI TAT
2071 HOI KIM HOU	2071 HOI KIM HOU
2072 FONG KEANG SAM	2072 FONG KEANG SAM
2073 PUN HOU KUONG	2073 PUN HOU KUONG
2074 CHAN TAI SENG	2074 CHAN TAI SENG
2075 WONG MAN KIT	2075 WONG MAN KIT
2077 CHEANG CHOU TEK	2077 CHEANG CHOU TEK
2078 VALDEMAR FELIPE DO ROSARIO	2078 VALDEMAR FELIPE DO ROSARIO
2083 LAO CHI MENG	2083 LAO CHI MENG
2084 LEONG IO CHOU	2084 LEONG IO CHOU
2086 WONG CHI SENG	2086 WONG CHI SENG
2088 CHONG SI KEI	2088 CHONG SI KEI
2089 KUOK KA KIT	2089 KUOK KA KIT
2091 IEONG CHON SENG	2091 IEONG CHON SENG
2097 KOC VAI HUNG	2097 KOC VAI HUNG
2100 UN WAI MENG	2100 UN WAI MENG
2103 KU CHEONG KUN	2103 KU CHEONG KUN
2104 CHAN SENG WAI	2104 CHAN SENG WAI
2106 LEI KIM PONG	2106 LEI KIM PONG
2107 IP NGAI TAK	2107 IP NGAI TAK
2109 CHEANG CHI WA	2109 CHEANG CHI WA
2110 LEONG WA TENG	2110 LEONG WA TENG
2111 IEONG WAI LEONG	2111 IEONG WAI LEONG
2113 HUN MENG UN	2113 HUN MENG UN
2114 CHAN CHI LENG	2114 CHAN CHI LENG
2120 NG CHAU KWAI	2120 NG CHAU KWAI
2121 SOU SU SANG	2121 SOU SU SANG
2122 VONG CHI KEONG	2122 VONG CHI KEONG
2124 LAO SEK WA	2124 LAO SEK WA
2125 CHAN KAM FAI	2125 CHAN KAM FAI
2126 PANG KUAN CHANG	2126 PANG KUAN CHANG
2127 CHAN FU, ALIÁS CHEN HU	2127 CHAN FU, ALIÁS CHEN HU
2129 KU WENG KIN	2129 KU WENG KIN
2130 CHAN LAP HONG	2130 CHAN LAP HONG
2134 LAO WENG HOU	2134 LAO WENG HOU
2135 CHAU KIN HOU	2135 CHAU KIN HOU
2137 WONG SENG FU	2137 WONG SENG FU
2138 NG KUOK LAM	2138 NG KUOK LAM
2139 KAN KIN LONG	2139 KAN KIN LONG
2140 LAI WAI PAN	2140 LAI WAI PAN
2141 NG TIN WAI	2141 NG TIN WAI
2142 CHAN CHI KIN	2142 CHAN CHI KIN
2144 CHEANG KIN CHONG	2144 CHEANG KIN CHONG
2145 CHEANG ION TIM	2145 CHEANG ION TIM
2147 CHAN LONG MOU	2147 CHAN LONG MOU
2148 WONG KENG WA	2148 WONG KENG WA
2150 CHAN CHI LOI	2150 CHAN CHI LOI
2157 CHAN KAM MENG	2157 CHAN KAM MENG
2160 CHE TAI KOC	2160 CHE TAI KOC
2161 LEI KA FAI	2161 LEI KA FAI
2164 WONG KA HONG	2164 WONG KA HONG
2139 CHEONG SIO KAI	2139 CHEONG SIO KAI
2170 VONG CHI WAI	2170 VONG CHI WAI
2172 CHEONG CHI WAI	2172 CHEONG CHI WAI
2173 PAK WAI PAN	2173 PAK WAI PAN
2174 ANTÓNIO JESUS RAMOS DOS SANTOS	2174 ANTÓNIO JESUS RAMOS DOS SANTOS
2175 HO IONG WO	2175 HO IONG WO
2176 LEONG KIN KUOK	2176 LEONG KIN KUOK
2177 WONG CHI KIN	2177 WONG CHI KIN
2178 WONG CHI KEONG	2178 WONG CHI KEONG
2179 IEONG WAI LOK	2179 IEONG WAI LOK
2181 LEI CHEOK WA	2181 LEI CHEOK WA
2184 CHAN CHUN IOI	2184 CHAN CHUN IOI
2185 LEONG KAM MENG	2185 LEONG KAM MENG

2186 LAO CHAN TONG
2190 MAN YING LUNG
2191 LEE YAU SHING
2195 WONG CHI KIN
2196 CHANG TOI MAO
2198 HA IOK LEONG
2199 LAO KA U
2202 LEONG CHON WAI
2203 CHAN SAP KAM
2204 KUOK KIN SANG
2206 NG KAM UN
2208 WONG WAN
2213 LAO HOU PO

2186 LAO CHAN TONG
2190 MAN YING LUNG
2191 LEE YAU SHING
2195 WONG CHI KIN
2196 CHANG TOI MAO
2198 HA IOK LEONG
2199 LAO KA U
2202 LEONG CHON WAI
2203 CHAN SAP KAM
2204 KUOK KIN SANG
2206 NG KAM UN
2208 WONG WAN
2213 LAO HOU PO

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年九月十一日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 31 935,00)

(是項刊登費用為MOP 31,935.00)

Definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança Territorial do 2.º Turno/SST/Normal/1998, masculinos, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por despacho de 8 de Setembro de 1998:

根據《地區治安服務工作管制規則》第十八條第二款之規定，並經保安政務司於一九九八年九月八日之批示確認，現公布地區治安服務一九九八年第二期男性普通訓練班投考人之確定名單：

A. *Candidatos aptos*

A. 合格投考人

Admitidos

接納

38 WONG CHI IONG (1/N/98)
259 LEONG IO MENG (1/N/98)
509 CHOI IONG SENG (1/N/98)
921 CHU IEK WAN (1/N/98)
1088 EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
1089 LOU KUOK KEI
1090 LEONG CHONG KEONG
1106 NG CHONG PAN
1111 KAM IP KEI
1117 LEONG CHI HANG
1118 CHANG CHAN U
1120 LAO CHIT PANG
1122 CHAN KONG
1127 FONG FAI
1129 LEI KIN PO
1132 CHEONG IO TENG
1133 LAM CHEONG IAM
1137 WONG KUOK KEONG
1140 JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO
1143 CHAN MAN HEI
1146 SHUM ION CHONG
1153 WONG KAM SEONG
1157 FONG IO FAI
1166 CHONG CHAN U, ALIÁS ALBERTO
CHONG
1167 WAN NGAI KIN
1182 SI KAI WAI
1186 FONG WAI KIT
1189 CHOI WENG TOU
1198 NG WAI KEONG
1204 NG KUOK FU
1212 CHAN HOI SANG
1213 CHIO CHIO NGAI
1215 LEONG KIN IP
1229 CHAO SENG WAI
1231 CHAN KUOK TONG
1237 LEONG KAM KUN
1238 CHIANG SHING CHI

38 WONG CHI IONG (1/N/98)
259 LEONG IO MENG (1/N/98)
509 CHOI IONG SENG (1/N/98)
921 CHU IEK WAN (1/N/98)
1088 EUSÉBIO ARRAIS VIEGAS
1089 LOU KUOK KEI
1090 LEONG CHONG KEONG
1106 NG CHONG PAN
1111 KAM IP KEI
1117 LEONG CHI HANG
1118 CHANG CHAN U
1120 LAO CHIT PANG
1122 CHAN KONG
1127 FONG FAI
1129 LEI KIN PO
1132 CHEONG IO TENG
1133 LAM CHEONG IAM
1137 WONG KUOK KEONG
1140 JOSÉ CARLOS RODRIGUES HO
1143 CHAN MAN HEI
1146 SHUM ION CHONG
1153 WONG KAM SEONG
1157 FONG IO FAI
1166 CHONG CHAN U, ALIÁS ALBERTO
CHONG
1167 WAN NGAI KIN
1182 SI KAI WAI
1186 FONG WAI KIT
1189 CHOI WENG TOU
1198 NG WAI KEONG
1204 NG KUOK FU
1212 CHAN HOI SANG
1213 CHIO CHIO NGAI
1215 LEONG KIN IP
1229 CHAO SENG WAI
1231 CHAN KUOK TONG
1237 LEONG KAM KUN
1238 CHIANG SHING CHI

1239 LAM ION CHAO	1239 LAM ION CHAO
1240 CHU KIN SAN	1240 CHU KIN SAN
1242 IP WAI TONG	1242 IP WAI TONG
1248 LAO WAI CHIO	1248 LAO WAI CHIO
1249 YU KENG LEONG	1249 YU KENG LEONG
1251 HUNG HON WAI ERIC	1251 HUNG HON WAI ERIC
1265 MAK WENG IN	1265 MAK WENG IN
1266 LEI KIN FONG	1266 LEI KIN FONG
1275 CHEANG WENG MOU	1275 CHEANG WENG MOU
1281 HONG CHENG WUN	1281 HONG CHENG WUN
1288 CHEONG CHI YUNG	1288 CHEONG CHI YUNG
1290 FOK CHONG KAI	1290 FOK CHONG KAI
1291 LAM KIT HONG	1291 LAM KIT HONG
1292 CHIO WA LAM	1292 CHIO WA LAM
1294 CHAN CHI HANG	1294 CHAN CHI HANG
1299 LEONG I HANG	1299 LEONG I HANG
1301 NG MAN TEK	1301 NG MAN TEK
1302 LAM HONG FAI	1302 LAM HONG FAI
1308 CHAN CHONG IUN	1308 CHAN CHONG IUN
1318 CHE IO WENG	1318 CHE IO WENG
1319 LAM MAN LEONG	1319 LAM MAN LEONG
1320 SIN TAK HEI	1320 SIN TAK HEI
1321 CHU TIN CHEONG	1321 CHU TIN CHEONG
1323 LAM WA SAN	1323 LAM WA SAN
1326 CHOI KUONG POK	1326 CHOI KUONG POK
1327 HAO NGA WENG	1327 HAO NGA WENG
1335 JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES	1335 JOÃO MANUEL CAMOESAS LOPES
1339 SIN WAI KEONG	1339 SIN WAI KEONG
1345 IP KUOK FAI	1345 IP KUOK FAI
1346 IP SENG TAK	1346 IP SENG TAK
1355 LEI TAK WA	1355 LEI TAK WA
1366 SUN KIM SAN	1366 SUN KIM SAN
1367 LEI WAI CHIN	1367 LEI WAI CHIN
1369 TANG IO FAI	1369 TANG IO FAI
1373 MOK CHI WENG	1373 MOK CHI WENG
1374 MOK CHI IEONG	1374 MOK CHI IEONG
1379 LEONG SEK NANG	1379 LEONG SEK NANG
1380 TAI KOI UN	1380 TAI KOI UN
1382 VONG TAT IEONG	1382 VONG TAT IEONG
1384 WONG UN TAI	1384 WONG UN TAI
1385 TOU KOC MAN	1385 TOU KOC MAN
1389 NG KA MAN	1389 NG KA MAN
1398 CHAN KOC HUNG	1398 CHAN KOC HUNG
1400 LEONG CHONG NANG	1400 LEONG CHONG NANG
1419 CHIM KAM VAI	1419 CHIM KAM VAI
1424 LEONG KAM LONG	1424 LEONG KAM LONG
1435 LO CHAN FAI	1435 LO CHAN FAI
1437 CHIANG CHAN VAI	1437 CHIANG CHAN VAI
1443 TONG WAI IP	1443 TONG WAI IP
1448 LEI HOI TIN	1448 LEI HOI TIN
1449 CHAO PANG	1449 CHAO PANG
1454 PUN YIU MAN	1454 PUN YIU MAN
1464 WONG CHI LONG	1464 WONG CHI LONG
1465 NG WUN IAO	1465 NG WUN IAO
1466 KUAN LEI WENG	1466 KUAN LEI WENG
1467 CHIU KA IAN, ALIÁS DAVID CHIU	1467 CHIU KA IAN, ALIÁS DAVID CHIU
1469 NG U IP	1469 NG U IP
1477 LEI KAM MENG	1477 LEI KAM MENG
1492 KUO HO YIN	1492 KUO HO YIN
1502 FU KAI CHIU	1502 FU KAI CHIU
1504 LAM WAI IN	1504 LAM WAI IN
1509 WONG IO LON	1509 WONG IO LON
1518 IP KIM LEK	1518 IP KIM LEK
1522 HUI VAI KIT	1522 HUI VAI KIT
1525 VONG KA KEI	1525 VONG KA KEI
1532 U WAI MENG	1532 U WAI MENG
1541 CHIANG WAI KEONG	1541 CHIANG WAI KEONG
1551 FERNANDO MONTEIRO	1551 FERNANDO MONTEIRO
1556 CHAN SEAK HOU, ALIÁS RICARDO CHAN	1556 CHAN SEAK HOU, ALIÁS RICARDO CHAN
1579 O HIO KUONG	1579 O HIO KUONG

1580 LAI CHI MENG	1580 LAI CHI MENG
1586 CHANG PANG WAI	1586 CHANG PANG WAI
1587 LAO WAI IP	1587 LAO WAI IP
1603 CHONG HIN	1603 CHONG HIN
1607 MAK CHONG WAI	1607 MAK CHONG WAI
1610 SI SAO IEONG	1610 SI SAO IEONG
1611 CHIANG CHI I	1611 CHIANG CHI I
1619 LAI IAT MAN	1619 LAI IAT MAN
1620 IEONG CHUN PONG	1620 IEONG CHUN PONG
1632 TANG KA MAN	1632 TANG KA MAN
1633 CHEANG SENG WA	1633 CHEANG SENG WA
1634 NG IEOK NGO	1634 NG IEOK NGO
1638 CHENG KIN WO	1638 CHENG KIN WO
1641 CHAN KUOK WA	1641 CHAN KUOK WA
1648 LEI HON U	1648 LEI HON U
1655 CHAN CHAN KIT	1655 CHAN CHAN KIT
1658 HO CHI MAN	1658 HO CHI MAN
1666 LEONG WAI IP	1666 LEONG WAI IP
1680 NG KA WAI	1680 NG KA WAI
1689 LEONG CHI CHEONG	1689 LEONG CHI CHEONG
1704 FONG KUAI KIT	1704 FONG KUAI KIT
1706 LEONG SIO NGAI	1706 LEONG SIO NGAI
1707 TOU MING CHI	1707 TOU MING CHI
1719 CHONG CHI IAM	1719 CHONG CHI IAM
1732 HO VENG CHUN	1732 HO VENG CHUN
1739 HO WENG KAI	1739 HO WENG KAI
1740 CHAN KA FONG	1740 CHAN KA FONG
1745 CHAN WA KEI	1745 CHAN WA KEI
1746 PUN SAI KOK	1746 PUN SAI KOK
1749 LAO WAI CHOI	1749 LAO WAI CHOI
1750 CHAN KUOK KEI	1750 CHAN KUOK KEI
1752 PANG HONG MAN	1752 PANG HONG MAN
1755 CHONG LAI KUAN	1755 CHONG LAI KUAN
1758 WONG KAM CHENG	1758 WONG KAM CHENG
1762 CHOI SIU LEUNG	1762 CHOI SIU LEUNG
1768 LEONG KA LOK	1768 LEONG KA LOK
1771 CHAN HOU KIN	1771 CHAN HOU KIN
1780 TAM KUAI KUONG	1780 TAM KUAI KUONG
1785 SIT KENG	1785 SIT KENG
1798 KAM KENG TAK	1798 KAM KENG TAK
1800 VONG VENG TAT	1800 VONG VENG TAT
1805 CHOI IN FONG	1805 CHOI IN FONG
1842 IONG TAT WA	1842 IONG TAT WA
1847 LAU MOU KEI	1847 LAU MOU KEI
1857 TANG CHI HOU	1857 TANG CHI HOU
1862 IO KUOK WA	1862 IO KUOK WA
1866 IAO CHI HENG	1866 IAO CHI HENG
1868 CHAN WENG HONG	1868 CHAN WENG HONG
1872 CHAN MOK MAN	1872 CHAN MOK MAN
1873 KONG POU MAN	1873 KONG POU MAN
1876 SAM KIM KUONG	1876 SAM KIM KUONG
1906 NG CHI FONG	1906 NG CHI FONG
1909 LO WAI HONG	1909 LO WAI HONG
1911 LAO POU KIT	1911 LAO POU KIT
1912 CHOI LEI TON	1912 CHOI LEI TON
1915 SIO KUOK HANG	1915 SIO KUOK HANG
1931 SIN WAI HONG	1931 SIN WAI HONG
1940 TANG HEI	1940 TANG HEI
1943 MOU UN FONG	1943 MOU UN FONG
1946 CHAO SI WANG	1946 CHAO SI WANG
1949 VONG VAI CHEONG	1949 VONG VAI CHEONG
1950 LEONG SU WENG	1950 LEONG SU WENG
1960 IAU KA KEONG	1960 IAU KA KEONG
1980 AU IEONG PONG	1980 AU IEONG PONG
1983 UNG KOI SAN	1983 UNG KOI SAN
1994 LOU KAI HONG	1994 LOU KAI HONG
1997 WONG TAI TIN	1997 WONG TAI TIN
2004 WONG WAI HANG	2004 WONG WAI HANG
2016 LAM SIO WA	2016 LAM SIO WA
2026 CHANG MAN FAI	2026 CHANG MAN FAI
2028 LAM KUOK WAI	2028 LAM KUOK WAI

2033 LAO SIO TAI
 2050 CHOU VAI HONG, ALIÁS FILIPE
 CHOU
 2056 TANG SIU HON
 2062 PUN WENG TONG
 2063 FAN CHI HONG
 2095 FONG HIO FONG
 2098 CHOI HON SENG
 2108 SI PAK KENG
 2123 LOI WAI HONG
 2133 CHU IAT HEI
 2149 KUOK WENG LEK
 2152 KUAN CHON KIT
 2156 CHIO TAT IAM
 2167 LEI CHI PIO
 2187 IEONG KA WA
 2200 VONG KIN FAI
 2205 LEONG CHI WENG
 2217 MA KUOK HONG

Não admitidos por adiamento

1095 VONG KUOK KUN
 1273 NG WA LOI
 1688 IAO KAT CHEONG
 1807 FILIPE LUÍS CHAN
 1821 LAI SUT FAN
 1972 CHEONG LAP SAN

B. Candidatos inaptos

1091 VU CHO LEONG
 1092 VONG KA LOU, ALIÁS CARLOS
 VALENTINO VONG
 1093 CHUNG CHI KEUNG
 1094 ROBERTO TAVARES DIAS
 1097 LEONG IO KEI
 1098 LEONG PUI KIN
 1099 HO KIN CHIO
 1100 RICARDO NUNO SOARES CORREIA
 DOS SANTOS ROCHA
 1101 CHAO IOK
 1102 IU CHEOK MAN
 1103 NG LOU KAI
 1105 LEI CHI MENG
 1107 AU WAI PENG, ALIÁS JOSÉ AU
 1116 KO MAN KIT
 1121 NG CHIO CHON
 1123 PEDRO RICARDO CURADO E GLORIA
 SOARES
 1124 LEI KA KEI
 1125 HONG KAM TAI
 1128 CHIO CHI LEONG
 1134 LAM FOK SANG
 1136 IEONG MENG CHENG
 1138 TONG WAI KEONG
 1141 HO IEK HONG
 1144 IEONG CHAN MAN
 1145 TAM KUOK HONG
 1151 VONG KUOK FAI
 1155 HO IO WENG
 1156 IEONG WENG KUN
 1158 LAM CHI FAI
 1159 LEONG KIN WA
 1160 MOK KA HENG
 1161 CHIO CHI NGONG
 1162 CHAU KIN KOK
 1164 KONG TIN SONG
 1168 CHONG KA KIT
 1169 FONG CHI MAN
 1172 TONG TAT MUN
 1174 CHANG KUOK TONG

2033 LAO SIO TAI
 2050 CHOU VAI HONG, ALIÁS FILIPE
 CHOU
 2056 TANG SIU HON
 2062 PUN WENG TONG
 2063 FAN CHI HONG
 2095 FONG HIO FONG
 2098 CHOI HON SENG
 2108 SI PAK KENG
 2123 LOI WAI HONG
 2133 CHU IAT HEI
 2149 KUOK WENG LEK
 2152 KUAN CHON KIT
 2156 CHIO TAT IAM
 2167 LEI CHI PIO
 2187 IEONG KA WA
 2200 VONG KIN FAI
 2205 LEONG CHI WENG
 2217 MA KUOK HONG

因延期不接納

1095 VONG KUOK KUN
 1273 NG WA LOI
 1688 IAO KAT CHEONG
 1807 FILIPE LUÍS CHAN
 1821 LAI SUT FAN
 1972 CHEONG LAP SAN

B. 不合格投考人

1091 VU CHO LEONG
 1092 VONG KA LOU, ALIÁS CARLOS
 VALENTINO VONG
 1093 CHUNG CHI KEUNG
 1094 ROBERTO TAVARES DIAS
 1097 LEONG IO KEI
 1098 LEONG PUI KIN
 1099 HO KIN CHIO
 1100 RICARDO NUNO SOARES CORREIA
 DOS SANTOS ROCHA
 1101 CHAO IOK
 1102 IU CHEOK MAN
 1103 NG LOU KAI
 1105 LEI CHI MENG
 1107 AU WAI PENG, ALIÁS JOSÉ AU
 1116 KO MAN KIT
 1121 NG CHIO CHON
 1123 PEDRO RICARDO CURADO E GLORIA
 SOARES
 1124 LEI KA KEI
 1125 HONG KAM TAI
 1128 CHIO CHI LEONG
 1134 LAM FOK SANG
 1136 IEONG MENG CHENG
 1138 TONG WAI KEONG
 1141 HO IEK HONG
 1144 IEONG CHAN MAN
 1145 TAM KUOK HONG
 1151 VONG KUOK FAI
 1155 HO IO WENG
 1156 IEONG WENG KUN
 1158 LAM CHI FAI
 1159 LEONG KIN WA
 1160 MOK KA HENG
 1161 CHIO CHI NGONG
 1162 CHAU KIN KOK
 1164 KONG TIN SONG
 1168 CHONG KA KIT
 1169 FONG CHI MAN
 1172 TONG TAT MUN
 1174 CHANG KUOK TONG

1178 KOU SU KUAN	1178 KOU SU KUAN
1179 WONG KIN U	1179 WONG KIN U
1180 LAM HOI WENG	1180 LAM HOI WENG
1181 WONG SOI IAN	1181 WONG SOI IAN
1183 WONG CHI WAI	1183 WONG CHI WAI
1184 TAM CHIO HONG	1184 TAM CHIO HONG
1190 HO KIN WA	1190 HO KIN WA
1191 PONRAT KULRAT	1191 PONRAT KULRAT
1192 LEI IOK PO	1192 LEI IOK PO
1193 SENG WAN IUN	1193 SENG WAN IUN
1194 CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO	1194 CARLOS DA CONCEIÇÃO GAGEIRO
1195 KAM KIN WAI	1195 KAM KIN WAI
1197 LAI KIN KAU	1197 LAI KIN KAU
1200 LEONG MAN HONG	1200 LEONG MAN HONG
1201 LAO KAM CHEONG	1201 LAO KAM CHEONG
1202 HO CHO KUAN	1202 HO CHO KUAN
1203 NG KIM TENG	1203 NG KIM TENG
1205 LAU CHI HANG	1205 LAU CHI HANG
1206 WAN KIT LONG	1206 WAN KIT LONG
1208 NG CHI FONG	1208 NG CHI FONG
1209 CHAN KIM FONG	1209 CHAN KIM FONG
1211 NG HIO KUAN	1211 NG HIO KUAN
1216 CHAN KUOK LEONG	1216 CHAN KUOK LEONG
1217 CHEONG CHI WAI	1217 CHEONG CHI WAI
1218 TSO YU KAI	1218 TSO YU KAI
1219 WONG SIO HOI	1219 WONG SIO HOI
1220 YIP MOON CHI	1220 YIP MOON CHI
1221 CHAN LONG PIO	1221 CHAN LONG PIO
1222 LO IO LEONG	1222 LO IO LEONG
1224 LAM KAM NGAI	1224 LAM KAM NGAI
1226 SIO KA CHONG	1226 SIO KA CHONG
1227 WONG MAN WAI	1227 WONG MAN WAI
1230 LEI HONG IAT	1230 LEI HONG IAT
1233 LOK KIN VA	1233 LOK KIN VA
1234 IONG KA HOU	1234 IONG KA HOU
1250 LEI WAI KEONG	1250 LEI WAI KEONG
1253 LAO IAN	1253 LAO IAN
1255 TSE PENG TONG, ALIÁS FRANCISCO TSE	1255 TSE PENG TONG, ALIÁS FRANCISCO TSE
1256 FAN KA CHAN	1256 FAN KA CHAN
1257 WAN CHONG HONG	1257 WAN CHONG HONG
1268 NG HONG IENG	1268 NG HONG IENG
1270 LAO KIM HONG	1270 LAO KIM HONG
1272 WONG HANG FAI	1272 WONG HANG FAI
1277 MAK WENG KEONG	1277 MAK WENG KEONG
1280 CHE IOK NGAI	1280 CHE IOK NGAI
1282 LEONG NGOK LAM	1282 LEONG NGOK LAM
1284 CHAO KAM CHEONG	1284 CHAO KAM CHEONG
1286 LEI WENG HONG	1286 LEI WENG HONG
1289 AO WAI KUONG	1289 AO WAI KUONG
1293 AO TAT WAI	1293 AO TAT WAI
1297 LAI KIN FEI	1297 LAI KIN FEI
1298 HON NGAI	1298 HON NGAI
1309 LEI MAN HONG	1309 LEI MAN HONG
1310 CHAO KA HOU	1310 CHAO KA HOU
1316 RODOLFO RODRIGUES DA SILVA LAI	1316 RODOLFO RODRIGUES DA SILVA LAI
1322 IEONG KEI CHUN	1322 IEONG KEI CHUN
1325 LEONG KAM HONG	1325 LEONG KAM HONG
1328 HOI KUN IONG	1328 HOI KUN IONG
1330 LEONG SIN WENG	1330 LEONG SIN WENG
1331 HO TAT HANG	1331 HO TAT HANG
1332 CHE WENG KAI	1332 CHE WENG KAI
1333 FREDERICO JOSE PEREIRA	1333 FREDERICO JOSE PEREIRA
1334 LAM IENG WAI	1334 LAM IENG WAI
1336 HO TSZ KIN	1336 HO TSZ KIN
1340 WONG KAM WENG	1340 WONG KAM WENG
1342 SIN PENG KEONG	1342 SIN PENG KEONG
1343 LAO WAI MENG	1343 LAO WAI MENG
1344 KUOK IOK KUAI	1344 KUOK IOK KUAI
1348 MIO KIN MOU	1348 MIO KIN MOU
1349 LEI SONG CHI	1349 LEI SONG CHI

1350 PONG KAI CHIO	1350 PONG KAI CHIO
1351 CHEONG KAM FAI	1351 CHEONG KAM FAI
1354 LEONG KUOK KIN	1354 LEONG KUOK KIN
1357 RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER	1357 RICARDO ALBERTO ALEXANDRINO XAVIER
1359 AO HON KEONG	1359 AO HON KEONG
1360 CHENG KIN YEUNG	1360 CHENG KIN YEUNG
1361 CHONG WAI KEONG	1361 CHONG WAI KEONG
1363 FONG HONG WA	1363 FONG HONG WA
1364 LEONG KUAI CHEONG	1364 LEONG KUAI CHEONG
1370 LAM VAI CHEONG	1370 LAM VAI CHEONG
1372 U CHI MAN	1372 U CHI MAN
1375 FU SIN CHIO	1375 FU SIN CHIO
1376 LEONG UN HANG	1376 LEONG UN HANG
1386 GASPAR GARCIA	1386 GASPAR GARCIA
1387 CHAN KIN MUN	1387 CHAN KIN MUN
1388 LAM CHAN PANG	1388 LAM CHAN PANG
1390 HAO SAI KUONG	1390 HAO SAI KUONG
1391 IEONG IOK U	1391 IEONG IOK U
1392 LAO KIM WAN	1392 LAO KIM WAN
1394 CHIO SOK WAI	1394 CHIO SOK WAI
1396 LEI CHO FAI	1396 LEI CHO FAI
1399 CHEANG KUAN PUI	1399 CHEANG KUAN PUI
1402 LEI SOI HONG	1402 LEI SOI HONG
1403 LEONG LIN FAI	1403 LEONG LIN FAI
1404 WAN CHI PENG	1404 WAN CHI PENG
1405 TANG KUN HONG	1405 TANG KUN HONG
1406 LEONG KAN TOU	1406 LEONG KAN TOU
1411 KOT CHI NGOU	1411 KOT CHI NGOU
1412 CHE WAN LONG	1412 CHE WAN LONG
1415 TANG CHI KIT	1415 TANG CHI KIT
1417 CHAN IO IEONG	1417 CHAN IO IEONG
1418 WONG IN FONG	1418 WONG IN FONG
1421 WONG WAI LON	1421 WONG WAI LON
1422 LAI YUK KEUNG	1422 LAI YUK KEUNG
1425 JAIME DA LUZ CHIM	1425 JAIME DA LUZ CHIM
1426 JULIANO DA LUZ CHIM	1426 JULIANO DA LUZ CHIM
1427 CHAN WAI IP	1427 CHAN WAI IP
1428 HO KA FAI	1428 HO KA FAI
1429 LEONG KAI U, ALIÁS LEONG CHON HENG	1429 LEONG KAI U, ALIÁS LEONG CHON HENG
1434 HO KUAN IONG	1434 HO KUAN IONG
1436 NG CHI SENG	1436 NG CHI SENG
1444 CHOI SIO KIT	1444 CHOI SIO KIT
1445 WONG SEK MOU	1445 WONG SEK MOU
1447 WONG MAN SON	1447 WONG MAN SON
1453 SIO CHAN SAM	1453 SIO CHAN SAM
1456 CHEONG SIO CHAO	1456 CHEONG SIO CHAO
1457 CHAN PONG IN	1457 CHAN PONG IN
1458 WONG CHI KAM	1458 WONG CHI KAM
1460 CHONG IAN CHI	1460 CHONG IAN CHI
1461 CHONG WENG KIN	1461 CHONG WENG KIN
1462 VONG KIM CHI	1462 VONG KIM CHI
1478 LEI LOI IEONG	1478 LEI LOI IEONG
1480 LAI IN FAI	1480 LAI IN FAI
1481 NG HENG SAN	1481 NG HENG SAN
1482 TOU PIO	1482 TOU PIO
1483 HO KIN WAI	1483 HO KIN WAI
1484 LAM MAN TAT	1484 LAM MAN TAT
1486 FOK IENG KIT	1486 FOK IENG KIT
1487 CHENG CHI LOK	1487 CHENG CHI LOK
1491 CHEANG IO TENG	1491 CHEANG IO TENG
1493 CHAO HEI CHONG	1493 CHAO HEI CHONG
1494 KONG WAI HANG	1494 KONG WAI HANG
1495 NG WENG PUI	1495 NG WENG PUI
1496 LEI VAI HONG	1496 LEI VAI HONG
1497 CHAN KA WENG	1497 CHAN KA WENG
1498 CHAN CHON HOU	1498 CHAN CHON HOU
1499 CHOW CHI WAH	1499 CHOW CHI WAH
1501 LIO TAK CHUN	1501 LIO TAK CHUN
1503 CHONG CHUN CHONG	1503 CHONG CHUN CHONG

1510 TAI WENG WA	1510 TAI WENG WA
1514 VONG WAI HANG	1514 VONG WAI HANG
1515 TIN HIO	1515 TIN HIO
1516 CHAN WAI KUONG	1516 CHAN WAI KUONG
1517 LIO KAM WA	1517 LIO KAM WA
1519 LEI WAI LON	1519 LEI WAI LON
1520 NGAI KAM HUNG	1520 NGAI KAM HUNG
1527 CARLOS ALBERTO DA ROCHA FU	1527 CARLOS ALBERTO DA ROCHA FU
1529 SOU CHAN MAN	1529 SOU CHAN MAN
1533 UNG KA KIT	1533 UNG KA KIT
1534 CHANG PENG FU	1534 CHANG PENG FU
1535 SUN IAT LONG	1535 SUN IAT LONG
1536 LI CHI SANG	1536 LI CHI SANG
1537 CHAN TAK KIN	1537 CHAN TAK KIN
1539 CHEONG KUO	1539 CHEONG KUO
1543 LAM CHIO IENG	1543 LAM CHIO IENG
1544 CHAO KIM KUONG	1544 CHAO KIM KUONG
1545 PUN U MENG	1545 PUN U MENG
1546 HONG SAM KIT	1546 HONG SAM KIT
1548 CHE CHI IN	1548 CHE CHI IN
1549 LEE CHAN KEONG	1549 LEE CHAN KEONG
1550 ALBERTO QUINN	1550 ALBERTO QUINN
1552 CHAN HOI IAN	1552 CHAN HOI IAN
1554 WAN KAM TIM	1554 WAN KAM TIM
1555 LEI CHEONG MENG	1555 LEI CHEONG MENG
1559 WONG IM MENG	1559 WONG IM MENG
1560 SE CHI KUAN	1560 SE CHI KUAN
1565 HO CHI MENG	1565 HO CHI MENG
1566 LAM CHENG U	1566 LAM CHENG U
1568 CHEUNG TSZ WAI	1568 CHEUNG TSZ WAI
1570 WONG FU KEONG	1570 WONG FU KEONG
1571 LEI HOI WENG	1571 LEI HOI WENG
1573 CHEANG KA WENG	1573 CHEANG KA WENG
1574 LO KIN LONG	1574 LO KIN LONG
1578 CHAN KAM CHEONG	1578 CHAN KAM CHEONG
1581 WONG WENG HON	1581 WONG WENG HON
1584 CHAU CHIN HONG	1584 CHAU CHIN HONG
1588 CHIO U IOI	1588 CHIO U IOI
1589 WU KAM VAI	1589 WU KAM VAI
1590 WONG MOK TONG	1590 WONG MOK TONG
1591 KUONG CHIN LON	1591 KUONG CHIN LON
1592 LOU WAI KIN	1592 LOU WAI KIN
1595 SIO CHI HONG	1595 SIO CHI HONG
1596 NG TIN UN, ALIÁS NGO THEANG YIM	1596 NG TIN UN, ALIÁS NGO THEANG YIM
1597 CHAN LENG SOI	1597 CHAN LENG SOI
1600 LOK MOK WA	1600 LOK MOK WA
1601 WONG CHI HANG	1601 WONG CHI HANG
1606 LEONG CHIN HOU	1606 LEONG CHIN HOU
1612 CHAN CHI SENG	1612 CHAN CHI SENG
1613 CHENG KUAN LONG	1613 CHENG KUAN LONG
1614 LEONG WENG HONG, ALIÁS LUI GI LEONG	1614 LEONG WENG HONG, ALIÁS LUI GI LEONG
1615 KOU SOI KUONG	1615 KOU SOI KUONG
1616 LAM CHI HOU	1616 LAM CHI HOU
1622 CHAN TAK	1622 CHAN TAK
1623 LEI CHI KAM	1623 LEI CHI KAM
1624 CHAN KIN MAN	1624 CHAN KIN MAN
1627 CHOI KUN HONG	1627 CHOI KUN HONG
1628 CHAN KAM NIN	1628 CHAN KAM NIN
1629 CHEUNG MAN WAI	1629 CHEUNG MAN WAI
1630 LEONG CHI HOU	1630 LEONG CHI HOU
1631 CHANG CHAN SENG	1631 CHANG CHAN SENG
1635 LAO KIN HONG	1635 LAO KIN HONG
1642 LAO HONG PAN	1642 LAO HONG PAN
1644 CHU IAT TENG	1644 CHU IAT TENG
1645 LAM U MAN	1645 LAM U MAN
1646 NG HOI KIN	1646 NG HOI KIN
1647 TANG KAM TONG	1647 TANG KAM TONG
1651 UN IOK CHENG	1651 UN IOK CHENG
1652 IEONG KANG SANG	1652 IEONG KANG SANG
1653 LIO WENG CHOU	1653 LIO WENG CHOU

1657 KUONG CHIN FAI	1657 KUONG CHIN FAI
1675 CHAU KAI SAM	1675 CHAU KAI SAM
1679 LEONG KA VO	1679 LEONG KA VO
1681 LEONG HONG	1681 LEONG HONG
1684 HO ION SANG	1684 HO ION SANG
1692 CHROR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO HENG	1692 CHROR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO HENG
1694 FONG WAI HONG	1694 FONG WAI HONG
1695 KOU KENG IN	1695 KOU KENG IN
1701 WAN WAI KAO	1701 WAN WAI KAO
1705 CHEONG PAK WAI	1705 CHEONG PAK WAI
1708 JOÃO BARROS FERREIRA	1708 JOÃO BARROS FERREIRA
1710 IAO CHONG WA	1710 IAO CHONG WA
1712 MOK SE TIM	1712 MOK SE TIM
1713 HAU TAK MENG	1713 HAU TAK MENG
1715 PALMIRO JORGE DO ROSÁRIO	1715 PALMIRO JORGE DO ROSÁRIO
1716 CARLOS LUÍS DA CUNHA	1716 CARLOS LUÍS DA CUNHA
1717 HO CHI CHIU	1717 HO CHI CHIU
1721 KUOK IO IENG	1721 KUOK IO IENG
1723 LEI HONG PENG	1723 LEI HONG PENG
1724 VONG SIO CHOI	1724 VONG SIO CHOI
1727 LO TEK MAN	1727 LO TEK MAN
1730 CHIO KIN ON	1730 CHIO KIN ON
1731 MOU CHI KIT	1731 MOU CHI KIT
1735 CHAO HAO CHAO	1735 CHAO HAO CHAO
1736 MA CHUN HUNG	1736 MA CHUN HUNG
1744 KOK KAM SENG	1744 KOK KAM SENG
1747 LAI LONG MENG	1747 LAI LONG MENG
1753 FONG KEANG HIN	1753 FONG KEANG HIN
1754 LEI SIO CHUN	1754 LEI SIO CHUN
1757 LAO KAM WA	1757 LAO KAM WA
1759 LEONG SAI CHUN	1759 LEONG SAI CHUN
1761 KWOK WAI KEONG	1761 KWOK WAI KEONG
1764 WONG HON VAI	1764 WONG HON VAI
1770 LAM KEI VAI	1770 LAM KEI VAI
1773 PUN SAI MENG	1773 PUN SAI MENG
1774 LAM MAN HENG	1774 LAM MAN HENG
1775 WONG U PAN	1775 WONG U PAN
1782 CHEANG CHAN TONG	1782 CHEANG CHAN TONG
1784 LEONG CHENG WAI	1784 LEONG CHENG WAI
1786 SI LUN TOI	1786 SI LUN TOI
1792 CHEUNG YIU CHO	1792 CHEUNG YIU CHO
1793 LUÍS ALBERTO CARLOS	1793 LUÍS ALBERTO CARLOS
1799 LO SONG MENG	1799 LO SONG MENG
1802 PUN SIO KEONG	1802 PUN SIO KEONG
1803 WAN POU IN	1803 WAN POU IN
1809 FONG IEK KAI	1809 FONG IEK KAI
1811 LAM KUOK KEONG	1811 LAM KUOK KEONG
1814 NG KUAN FU	1814 NG KUAN FU
1818 AU WAI SENG, ALIÁS ALBANO AU	1818 AU WAI SENG, ALIÁS ALBANO AU
1819 MUI WA KUAN	1819 MUI WA KUAN
1820 CHEANG KEI FONG	1820 CHEANG KEI FONG
1824 HO ION KIN	1824 HO ION KIN
1825 SIN WENG IENG	1825 SIN WENG IENG
1826 FONG KOU NGONG	1826 FONG KOU NGONG
1827 PONG KUN WAI	1827 PONG KUN WAI
1836 LEI CHI HANG	1836 LEI CHI HANG
1838 ADELINO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS	1838 ADELINO DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
1839 KUOK CHI MENG	1839 KUOK CHI MENG
1840 LO MAN WAI	1840 LO MAN WAI
1841 LAM SOI VENG	1841 LAM SOI VENG
1844 CHAN KAM FOK	1844 CHAN KAM FOK
1845 CHONG WAI HANG	1845 CHONG WAI HANG
1848 LAM MAN HENG	1848 LAM MAN HENG
1850 CHEANG ION KUAN	1850 CHEANG ION KUAN
1852 HO HON CHEONG	1852 HO HON CHEONG
1855 IEONG KA LOC	1855 IEONG KA LOC
1856 MA MAN KIN	1856 MA MAN KIN
1860 U CHENG UN	1860 U CHENG UN
1861 TANG SIO KUAN	1861 TANG SIO KUAN
1863 WONG HOI WAI	1863 WONG HOI WAI

1867 LAU KA CHI	1867 LAU KA CHI
1869 CHEANG MAN FAI	1869 CHEANG MAN FAI
1870 NG KIN KEONG	1870 NG KIN KEONG
1877 CHANG PUN FEI	1877 CHANG PUN FEI
1881 LEUNG IP CHI	1881 LEUNG IP CHI
1883 LEONG SAI HOI	1883 LEONG SAI HOI
1884 FONG UN CHEONG	1884 FONG UN CHEONG
1887 LOU UN CHIT	1887 LOU UN CHIT
1888 CHAN HOI PANG	1888 CHAN HOI PANG
1889 CHAN KAI CHEONG	1889 CHAN KAI CHEONG
1892 UN WAI CHEONG	1892 UN WAI CHEONG
1893 CHOI FOK CHUN	1893 CHOI FOK CHUN
1896 LUÍS NIZA	1896 LUÍS NIZA
1898 LEI SAI HAK	1898 LEI SAI HAK
1901 LAM SU CHEONG	1901 LAM SU CHEONG
1902 AGOSTINHO CHEUNG	1902 AGOSTINHO CHEUNG
1903 TAM KAM HONG	1903 TAM KAM HONG
1907 NG CHON KONG	1907 NG CHON KONG
1908 CHU SEK WUN	1908 CHU SEK WUN
1910 WONG WAI LON	1910 WONG WAI LON
1920 LEI KIN HOU	1920 LEI KIN HOU
1926 OSMAN CARIM	1926 OSMAN CARIM
1928 CHAN HOU IN	1928 CHAN HOU IN
1932 UN HIP SENG	1932 UN HIP SENG
1934 WONG KA KEI	1934 WONG KA KEI
1935 WONG A KEI	1935 WONG A KEI
1937 MOK CHAN YU	1937 MOK CHAN YU
1942 MAC KEI LAM, ALIÁS JOSE MAC	1942 MAC KEI LAM, ALIÁS JOSE MAC
1944 CHIO CHIT FU	1944 CHIO CHIT FU
1948 NG CHI VAI	1948 NG CHI VAI
1951 CHOU KIT IONG	1951 CHOU KIT IONG
1957 LEONG KAM FAI	1957 LEONG KAM FAI
1963 WONG KUOK PENG	1963 WONG KUOK PENG
1968 CHAO CHAN KUN	1968 CHAO CHAN KUN
1971 CHAN KUOK KIN	1971 CHAN KUOK KIN
1973 CHOI KAM IAN	1973 CHOI KAM IAN
1974 UN KAM WA	1974 UN KAM WA
1977 IEONG KUOK FAI	1977 IEONG KUOK FAI
1979 CHAN CHI MENG	1979 CHAN CHI MENG
1987 KU KIN WA	1987 KU KIN WA
1988 IUN VAI SAN	1988 IUN VAI SAN
1989 IUN VAI CHI	1989 IUN VAI CHI
1993 CHAN KAI YIN	1993 CHAN KAI YIN
1998 CHAO WAI KEONG	1998 CHAO WAI KEONG
2001 LAM KAM SAN	2001 LAM KAM SAN
2003 HO CHIU SHUN	2003 HO CHIU SHUN
2006 IO KIM MENG	2006 IO KIM MENG
2008 LAM KAM HO	2008 LAM KAM HO
2009 HO KIN WA	2009 HO KIN WA
2011 LAO IOI FONG	2011 LAO IOI FONG
2017 CHEANG PEK HANG	2017 CHEANG PEK HANG
2018 CHAO LAP MENG	2018 CHAO LAP MENG
2020 LEONG WAI KIT	2020 LEONG WAI KIT
2029 WONG CHIO NANG	2029 WONG CHIO NANG
2035 UNG WAI HOU	2035 UNG WAI HOU
2037 HO TIN LAM	2037 HO TIN LAM
2039 CHAN WAI IP	2039 CHAN WAI IP
2041 TAM SIO HONG	2041 TAM SIO HONG
2043 LEI CHUN CHEONG	2043 LEI CHUN CHEONG
2044 MAK SAI NAM	2044 MAK SAI NAM
2046 CHAN KAM HONG	2046 CHAN KAM HONG
2048 LEONG VAI MENG	2048 LEONG VAI MENG
2051 NG MAN SAN	2051 NG MAN SAN
2053 SUN MAN CHIN	2053 SUN MAN CHIN
2058 LEI CHAN FAI	2058 LEI CHAN FAI
2059 WU FOK LOI	2059 WU FOK LOI
2061 HO SON WA	2061 HO SON WA
2064 IEONG WENG FU	2064 IEONG WENG FU
2067 CHE SIO CHONG	2067 CHE SIO CHONG
2068 WONG KUOK WA	2068 WONG KUOK WA
2071 HOI KIM HOU	2071 HOI KIM HOU

2072 FONG KEANG SAM
 2073 PUN HOU KUONG
 2074 CHAN TAI SENG
 2077 CHEANG CHOU TEK
 2078 VALDEMAR FELIPE DO ROSARIO
 2086 WONG CHI SENG
 2089 KUOK KA KIT
 2096 WONG CHENG MAN
 2097 KOC VAI HUNG
 2099 LAM FU KONG
 2100 UN WAI MENG
 2102 CHONG FOK CHEONG
 2103 KU CHEONG KUN
 2106 LEI KIM PONG
 2109 CHEANG CHI WA
 2110 LEONG WA TENG
 2111 IEONG WAI LEONG
 2120 NG CHAU KWAI
 2122 VONG CHI KEONG
 2124 LAO SEK WA
 2125 CHAN KAM FAI
 2126 PANG KUAN CHANG
 2134 LAO WENG HOU
 2137 WONG SENG FU
 2139 KAN KIN LONG
 2141 NG TIN WAI
 2145 CHEANG ION TIM
 2147 CHAN LONG MOU
 2148 WONG KENG WA
 2151 CHANG CHEOK U
 2157 CHAN KAM MENG
 2160 CHE TAI KOC
 2161 LEI KA FAI
 2164 WONG KA HONG
 2168 KOU KAM FONG
 2169 CHEONG SIO KAI
 2170 VONG CHI WAI
 2172 CHEONG CHI WAI
 2176 LEONG KIN KUOK
 2177 WONG CHI KIN
 2178 WONG CHI KEONG
 2179 IEONG WAI LOK
 2180 LEI WENG HONG
 2181 LEI CHEOK WA
 2186 LAO CHAN TONG
 2190 MAN YING LUNG
 2191 LEE YAU SHING
 2196 CHANG TOI MAO
 2198 HA IOK LEONG
 2202 LEONG CHON WAI
 2203 CHAN SAP KAM
 2204 KUOK KIN SANG
 2206 NG KAM UN
 2216 LEONG WENG LOI

C. Candidatos eliminados

1110 KU WAI HONG
 1113 WAI KOON WING
 1114 CHAN KIO LAP
 1135 NG IENG CHUN
 1139 MA TAK HONG
 1165 NG CHI KUONG
 1173 CHEOK I WENG
 1177 CHAO FONG LEONG
 1207 IEONG HENG LONG
 1232 LAI HOI KONG
 1245 NGAI MAN KIT
 1258 HO KIT FONG
 1261 CHIO CHI LEONG
 1267 WU KEI CHEONG
 1283 ARTHUR VAI

2072 FONG KEANG SAM
 2073 PUN HOU KUONG
 2074 CHAN TAI SENG
 2077 CHEANG CHOU TEK
 2078 VALDEMAR FELIPE DO ROSARIO
 2086 WONG CHI SENG
 2089 KUOK KA KIT
 2096 WONG CHENG MAN
 2097 KOC VAI HUNG
 2099 LAM FU KONG
 2100 UN WAI MENG
 2102 CHONG FOK CHEONG
 2103 KU CHEONG KUN
 2106 LEI KIM PONG
 2109 CHEANG CHI WA
 2110 LEONG WA TENG
 2111 IEONG WAI LEONG
 2120 NG CHAU KWAI
 2122 VONG CHI KEONG
 2124 LAO SEK WA
 2125 CHAN KAM FAI
 2126 PANG KUAN CHANG
 2134 LAO WENG HOU
 2137 WONG SENG FU
 2139 KAN KIN LONG
 2141 NG TIN WAI
 2145 CHEANG ION TIM
 2147 CHAN LONG MOU
 2148 WONG KENG WA
 2151 CHANG CHEOK U
 2157 CHAN KAM MENG
 2160 CHE TAI KOC
 2161 LEI KA FAI
 2164 WONG KA HONG
 2168 KOU KAM FONG
 2169 CHEONG SIO KAI
 2170 VONG CHI WAI
 2172 CHEONG CHI WAI
 2176 LEONG KIN KUOK
 2177 WONG CHI KIN
 2178 WONG CHI KEONG
 2179 IEONG WAI LOK
 2180 LEI WENG HONG
 2181 LEI CHEOK WA
 2186 LAO CHAN TONG
 2190 MAN YING LUNG
 2191 LEE YAU SHING
 2196 CHANG TOI MAO
 2198 HA IOK LEONG
 2202 LEONG CHON WAI
 2203 CHAN SAP KAM
 2204 KUOK KIN SANG
 2206 NG KAM UN
 2216 LEONG WENG LOI

C. 被除名之投考人

1110 KU WAI HONG
 1113 WAI KOON WING
 1114 CHAN KIO LAP
 1135 NG IENG CHUN
 1139 MA TAK HONG
 1165 NG CHI KUONG
 1173 CHEOK I WENG
 1177 CHAO FONG LEONG
 1207 IEONG HENG LONG
 1232 LAI HOI KONG
 1245 NGAI MAN KIT
 1258 HO KIT FONG
 1261 CHIO CHI LEONG
 1267 WU KEI CHEONG
 1283 ARTHUR VAI

1295 CHEONG SEK TAT, ALIÁS CHANG SHEE THA	1295 CHEONG SEK TAT, ALIÁS CHANG SHEE THA
1303 KUAN HOU KAI	1303 KUAN HOU KAI
1304 CHAN PUI HONG	1304 CHAN PUI HONG
1306 LEONG CHI PAN	1306 LEONG CHI PAN
1313 CHAN LAO IAO	1313 CHAN LAO IAO
1341 LEI KA CHON	1341 LEI KA CHON
1362 YOUNG SIU TONG	1362 YOUNG SIU TONG
1365 LO CHI MAN	1365 LO CHI MAN
1368 LEONG IO WAI	1368 LEONG IO WAI
1371 CHAN KA FAI	1371 CHAN KA FAI
1395 PUN IENG IEONG	1395 PUN IENG IEONG
1414 PANG CHONG HENG	1414 PANG CHONG HENG
1470 CHOU TAK KEONG	1470 CHOU TAK KEONG
1472 IM FAI IP	1472 IM FAI IP
1473 LOU IO CHONG	1473 LOU IO CHONG
1476 LAM WENG WAI	1476 LAM WENG WAI
1490 LEONG KIN LONG	1490 LEONG KIN LONG
1507 TANG CHONG IN	1507 TANG CHONG IN
1513 CHAN POU MENG	1513 CHAN POU MENG
1524 LEI WENG FAI	1524 LEI WENG FAI
1530 CHAN WAI KIT	1530 CHAN WAI KIT
1553 CHAN SIO KEI	1553 CHAN SIO KEI
1563 SUN KA WAI	1563 SUN KA WAI
1567 SOU HOI	1567 SOU HOI
1577 WU PAK SAN	1577 WU PAK SAN
1583 WU WAI SAN	1583 WU WAI SAN
1585 FUNG WAI KUEN	1585 FUNG WAI KUEN
1618 LEONG KUAN HONG	1618 LEONG KUAN HONG
1637 HOI CHI WAI	1637 HOI CHI WAI
1663 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA	1663 PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
1669 LAO CHI KEONG	1669 LAO CHI KEONG
1677 CHAN IOK CHIO	1677 CHAN IOK CHIO
1691 CHAO CHI WAI	1691 CHAO CHI WAI
1699 LOK CHI LAI	1699 LOK CHI LAI
1722 CHUNG WAI IN	1722 CHUNG WAI IN
1737 LAM KUOK WAI	1737 LAM KUOK WAI
1741 NG SIO KEI	1741 NG SIO KEI
1772 KAO PAK LIM	1772 KAO PAK LIM
1781 LEI WAI MAN	1781 LEI WAI MAN
1787 TAI MAN HONG	1787 TAI MAN HONG
1794 CHAO LAP MAN	1794 CHAO LAP MAN
1804 LAO IAN HONG	1804 LAO IAN HONG
1808 LEI KIM WAI	1808 LEI KIM WAI
1812 WONG U KEONG	1812 WONG U KEONG
1822 LEI SIO HONG	1822 LEI SIO HONG
1843 LAM PENG TIM, ALIÁS LAM IENG I	1843 LAM PENG TIM, ALIÁS LAM IENG I
1846 CHE SON KUAN	1846 CHE SON KUAN
1849 LEI KA WENG	1849 LEI KA WENG
1891 CHEONG KENG ON	1891 CHEONG KENG ON
1900 WONG A CHAI	1900 WONG A CHAI
1923 LIN PEK HONG	1923 LIN PEK HONG
1952 CHOU KIT MAN	1952 CHOU KIT MAN
1959 OCTAVIO AUGUSTO DE ASSIS	1959 OCTAVIO AUGUSTO DE ASSIS
1962 TAM HOI KAO	1962 TAM HOI KAO
1964 IEONG CHON WAI	1964 IEONG CHON WAI
1981 LOU MENG KEI	1981 LOU MENG KEI
1986 TONG SON MENG	1986 TONG SON MENG
1999 LAM HOI MENG	1999 LAM HOI MENG
2005 NG CHI FAI	2005 NG CHI FAI
2013 CHEONG KIN HONG	2013 CHEONG KIN HONG
2014 WONG WAI LEONG	2014 WONG WAI LEONG
2021 LEONG PUI TENG	2021 LEONG PUI TENG
2032 VAN ION LAM	2032 VAN ION LAM
2040 WONG WA CHEONG	2040 WONG WA CHEONG
2049 CHAN KENG SAM	2049 CHAN KENG SAM
2052 U KUOK WA	2052 U KUOK WA
2054 CHAN WAI KIT	2054 CHAN WAI KIT
2055 WAN CHI UN	2055 WAN CHI UN
2066 PUN WAI HONG	2066 PUN WAI HONG
2070 WONG SI TAT	2070 WONG SI TAT

2083 LAO CHI MENG
 2084 LEONG IO CHOU
 2094 LEI MENG SAN
 2116 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
 2121 SOU SU SANG
 2127 CHAN FU, ALIÁS CHEN HU
 2138 NG KUOK LAM
 2185 LEONG KAM MENG
 2193 WONG WENG WO
 2194 CHAN ION TIM
 2213 LAO HOU PO

2083 LAO CHI MENG
 2084 LEONG IO CHOU
 2094 LEI MENG SAN
 2116 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
 2121 SOU SU SANG
 2127 CHAN FU, ALIÁS CHEN HU
 2138 NG KUOK LAM
 2185 LEONG KAM MENG
 2193 WONG WENG WO
 2194 CHAN ION TIM
 2213 LAO HOU PO

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年九月十一日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

(Custo desta publicação \$ 21 044,00)

(是項刊登費用為MOP 21,044.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階二等文案一缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Wong Kin	7,8

合格之應考人：	分
黃健	7.8

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 15 de Setembro de 1998).

(經保安政務司於一九九八年九月十五日之批示確認)

一九九八年七月二十八日於澳門保安部隊事務局

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Julho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chang Ngan Meng*, subcomissária da PMF. — As Vogais, *Wong Sio Mei Constantino*, técnica superior de 1.ª classe — *Tam Pek Choi*, chefe da PMF.

典試委員會：

主席：水警稽查隊副警司 曾雁鳴
 委員：一等高級技術員 黃小美
 水警稽查隊區長 譚碧翠

(Custo desta publicação \$ 894,00)

(是項刊登費用為MOP 894.00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Edital

海島市市政廳

告示

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada, em sessão camarária de 14 de Agosto de 1998, a atribuição das designações às seguintes vias públicas situadas na Taipa:

茲公布，一九九八年八月十四日之海島市市政執行委員會會議通過丞仔以下之街道命名：

Avenida do Estádio (運動場道)

—運動場道
 由排角路起，至馬拉松圓形地止

Com início na Rua do Pai Kok e fim na Rotunda da Maratona.

Rua do Desporto (體育路)

—體育路
 由河畔起，至運動場道止

Com início na marginal do rio e fim na Avenida do Estádio.

Rua do Colégio (學院路)
Com início na Rua do Pai Kok e fim na Rua do Desporto.

Rua do Pai Kok (排角路)
Com início na marginal do rio e fim na Avenida do Estádio.

Beco do Desporto (體育里)
Com início na Rua do Desporto e sem saída.

Para conhecimento público, é publicado este edital no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos locais de estilo.

— 學院路
由排角路起，至體育路止

— 排角路
由河畔起，至運動場道止

— 體育里
由體育路起，並無出口

本告示刊登於《政府公報》內，並張貼於常貼告示處，俾眾周知。

一九九八年九月十四日於氹仔海島市市政廳

Taipa, Paços do Concelho, aos 14 de Setembro de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

(是項刊登費用為MOP 1,235.00)

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chu Im Heng	8,20

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vítor Manuel de Sá Franco*. — Os Vogais Efectivos, *Tam Pui Ian* — *Heong Hong Lei*.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de segundo-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lei Cheok Fai	7,71
2.º Lei Chi Pan	7,44

社會工作司

名單

澳門社會工作司為填補人員編制文案職程一等文案第一職階一缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十七條第一款之規定，應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
Chu Im Heng	8.20

(經一九九八年九月八日社會事務暨預算政務司的批示確認)

一九九八年八月二十七日於澳門社會工作司

典試委員會：

- 主席： Vítor Manuel de Sá Franco
- 委員： 譚珮欣
- 李向紅

(是項刊登費用為MOP 858.00)

澳門社會工作司為填補人員編制內行政人員職程二等行政文員第一職階七缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 李卓輝	7.71
2.º 李志攀	7.44

3.º Lei Chi Keong	7,43
4.º Tang Iok Man	7,41
5.º Lei Chi Wang	6,94
6.º Iong Fong I	6,63
7.º Felisberta Ilda Alves	6,29

3.º 李志強	7.43
4.º 鄧玉敏	7.41
5.º 李志宏	6.94
6.º 容鳳儀	6.63
7.º Felisberta Ilda Alves	6.29

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Setembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Agosto de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*, técnico superior principal. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira*, chefe de secção — *Maria Amélia Monteiro Rodrigues*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司一九九八年九月七日的批示確認)

一九九八年八月二十七日於澳門社會工作司

典試委員會：

主席：首席高級技術員 *André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo*

委員：科長 *António Milton Esteves Ferreira*

二等高級技術員 *Maria Amélia Monteiro Rodrigues*

(是項刊登費用為MOP 1,314.00)

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Instituto de Acção Social de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予個人及私人機構的財政資助，澳門社會工作司公佈在一九九八年第二季的資助名單：

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde 澳門青洲坊眾互助會	04/02/98	10,000.00	Concessão de um subsídio para organizar actividades, em virtude de Ano Novo Chinês 為舉辦“新春喜氣敬老同歡聚”活動的津貼
Associação de Mútuo Auxílio do Bairro, Abrangendo a Rua da Praia do Manduco 下環區坊眾互助會	04/02/98	10,000.00	Concessão de um subsídio para a revista comemorativa do 30º Aniversário. 為成立三十週年出版特刊的津貼
	01/04/98	7,500.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade "Dia de Convívio com Espectáculo de Ópera Chinesa em Honra dos Idosos". 為下環坊會頤康中心舉辦“敬老曲藝同樂日”活動的津貼
Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Moradores da Zona Sul de Macau 南區四坊會頤康中心	04/02/98	19,000.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼
	29/04/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Passeio a Coloane". 為舉辦“香英綠色之旅”活動的津貼
Cáritas de Macau 澳門明愛	05/02/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para a organização de jantar de caridade. 為慈善聚餐的津貼
	25/03/98	1,500.00	Concessão de um subsídio para organizar o curso de formação dos voluntários. 為舉辦義工輔導技巧培訓課程的津貼
	22/04/98	6,500.00	Concessão de um subsídio para um passeio à China com os idosos no dia 23 de Abril de 1998. 為長者於一九九八年四月二十三日組織往中國珠海一天遊活動的津貼
	28/04/98	23,000.00	Concessão de um subsídio para uma viagem à Vila Poon U, China, com os idosos. 為長者組織往中國番禺旅遊的津貼
	29/04/98	3,600.00	Concessão de um subsídio para a aquisição de 10 cadeiras especiais sem rodas para os idosos. 為購買十張便椅給長者使用的津貼
	20/05/98	6,400.00	Concessão de um subsídio para celebrar o Dia do Barco do Dragão. 為慶祝端午節舉辦活動的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Cármitas de Macau 澳門明愛	27/05/98	88,000.00	Concessão de um subsídio para decoração. 為裝修的津貼
	03/06/98	536,876.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 para o Centro Residencial Arco-Iris. 為青睞會一九九八年第二季的津貼
Centro de Apoio a Mulheres e Crianças da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會婦幼服務中心	11/02/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para uma actividade com filhos e pais ao ar livre. 為舉辦“親親孩子踏青日”活動的津貼
União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會	11/02/98	17,500.00	Concessão de um subsídio para a actividades em comemoração do Dia Internacional das Mulheres. 為舉辦“慶祝「三八」國際婦女節”活動系列的津貼
	25/03/98	15,000.00	Concessão de um subsídio para a realização da actividade "Projecto de Ouro". 為舉辦“金黃計劃”活動的津貼
	01/04/98	11,250.00	Concessão de um subsídio para aquisição de um computador. 為購買電腦的津貼
	22/04/98	6,000.00	Concessão de um subsídio para o Curso de Formação "Curso Certificado para Agentes de Assistência Social". 為舉辦福利員證書課程的津貼
	22/04/98	35,000.00	Concessão de um subsídio para a 4ª edição do Concurso de Bébé Saudável. 為舉辦“第四屆精靈BB大賽”活動的津貼
	14/05/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para a realização de actividade intitulada "Dia de montanhismo para as famílias". 為舉辦“幸福家庭同樂日”活動的津貼
	27/05/98	9,000.00	Concessão de um subsídio para a realização de actividade intitulada "Ópera Cantonenese para Idosos". 為舉辦“敬老粵劇聯歡會”活動的津貼
	03/06/98	61,800.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar São Luís Gonzaga 聖類斯公撒格之家	18/02/98	310,795.00	Concessão de pagamento de facturação de água despendida durante o ano de 1997. 為九七年度水費的津貼
	03/06/98	1,562,913.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Rotaract Club of Guia 松山扶輪青年服務團	25/02/98	10,000.00	Concessão de um subsídio para a Exposição de Educação. 為舉辦“教育博覽會”活動的津貼
Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會	04/03/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para organização das actividades intituladas "Curso de Formação de Apresentador" e "Curso de Formação para Organizar Actividades". 為舉辦司儀班及活動策劃技巧班的津貼
	11/03/98	9,000.00	Concessão de um subsídio para celebrar o Dia Internacional das Mulheres, dia 8 de Março. 為慶祝「三八」國際婦女節舉辦婦女順才華手工藝展的津貼
	22/04/98	38,670.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼
	03/06/98	42,900.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de "Amigos da Caridade" de Macau 愛心之友協進會	11/03/98	22,250.00	Concessão de um subsídio para aquisição de uma máquina fotográfica e uma câmara de vídeo. 為購買一部照相機及攝錄機的津貼
	03/06/98	20,700.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Fai Chi Kei 澳門筷子基坊眾互助會	11/03/98	2,500.00	Concessão de um subsídio para se organizar uma série de actividades nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1998. 為九八年度一至二月份舉辦一連串活動的津貼
	11/03/98	3,000.00	Concessão de um subsídio para organizar uma festa para a Celebração "Dia Mundial da Mulher '98". 為慶祝「三八」國際婦女節舉辦綜合性聯歡會活動的津貼
	28/04/98	3,300.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Bazar do Dia Mundial da Criança". 為舉辦“六一”國際兒童節活動的津貼
	28/04/98	1,000.00	Concessão de um subsídio para uma excursão à China para uma visita a Lar de Chong San com os idosos. 為長者組織往中國中山市探訪瑣城敬老院的津貼
	27/05/98	2,500.00	Concessão de um subsídio para as actividades do Dia da Mãe e o Dia do Pai. 為慶祝母親節及父親節舉辦活動的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Casa dos Anciãos da Paróquia de St. António 聖安多尼堂頤老之家	11/03/98 03/06/98	28,000.00 107,751.00	Concessão de um subsídio para "Exposição de Pinturas e Caligrafia dos Idosos". 為舉辦“耆老書畫展”活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio "Ilha Verde I Hong" 青洲頤康中心	11/03/98 22/04/98 03/06/98	2,000.00 1,800.00 51,348.00	Concessão de um subsídio para organizar uma visita à China ao Lar de Ho Tim no Poon U, com a finalidade de conviver com os Idosos da China no Dia Mundial da Mulher '98. 為慶祝「三八」國際婦女節舉辦耆老往中山番禺探訪何濠頤養園老人院的津貼 Concessão de um subsídio para a actividade "O Amor de Mãe". 為慶祝母親節舉辦“頌親恩”活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro "Tai O" 澳門提柯區街坊互助福利會	25/03/98	4,000.00	Concessão de um apoio financeiro para uma actividade com os idosos. 為舉辦“提柯98敬老聯歡茶會”活動的津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores da Avenida Almeida Ribeiro 新馬路區街坊互助會	25/03/98 25/03/98 27/05/98	3,600.00 1,245.00 3,000.00	Concessão de um subsídio para a organização de uma actividade "Passeio da Primavera" para os idosos. 為耆老舉辦“春郊歡樂慶新年”活動的津貼 Concessão de um subsídio para a aquisição de amplificador e máquina fotográfica. 為購買擴音器及照相機的津貼 Concessão de um subsídio para a organização de uma actividade "Espectáculo de Idosos". 為舉辦“耆老活力展新姿”聯歡晚會的津貼
Centro de Apoio a Famílias da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會家庭服務中心	25/03/98 22/04/98 25/03/98	1,000.00 2,000.00 1,000.00	Concessão de um subsídio para realização de curso de formação de voluntários. 為舉辦義工培訓課程的津貼 Concessão de um subsídio para a Comemoração do Dia da Mãe. 為慶祝母親節舉辦活動的津貼 Concessão de um subsídio para realização de uma actividade "Programa A, B e C para família harmoniosa". 為舉辦“和諧家庭A B C”課程的津貼
Centro de Convívio de Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro do Antigo Hipódromo, Bairro Areia Preta e Iao Hon 馬、黑、祐坊會頤康中心	25/03/98 14/05/98 03/06/98	1,700.00 2,800.00 51,348.00	Concessão de um subsídio para organizar uma festa para comemorar o Dia Internacional das Mulheres. 為慶祝「三八」國際婦女節舉辦聚餐活動的津貼 Concessão de um subsídio para a realização de viagens às Vilas San Wui da China com os idosos. 為耆老組織往中國新會市三江鎮探訪敬老院的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Lazer e Recreação dos Anciãos da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會頤康中心	25/03/98	13,240.00	Concessão de um subsídio para a aquisição uma colecção de computador e uma máquina fotográfica. 為購買一套電腦及一部影相機的津貼
Centro de Lazer e Recreio para Terceira Idade da Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Patane Macau 沙梨頭坊眾互助會耆康中心	25/03/98 03/06/98	10,000.00 54,186.00	Concessão de um subsídio para organizar uma actividade "Festa de Convívio para idosos celebrar a Festa de Deus da Feira". 為舉辦“萬家歡樂賀土地誕”活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Acolhimento para Desalojados 澳門露宿者中心	01/04/98 03/06/98	1,240.00 202,206.00	Concessão de subsídio para fornecimento de comida. 為供應食物的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Beneficência "Quatro Pagodes "Coloane" 路環四廟慈善會	07/04/98 14/05/98 03/06/98	4,500.00 8,000.00 7,800.00	Concessão de um subsídio para organizar uma viagem a Vang Kam, China com os idosos. 為耆老組織往橫琴旅遊的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade "Série de Ópera Chinesa Comemorativa de Festa de Deus Tam Kung" para os idosos. 為慶祝誕公寶誕表演粵劇給耆老觀賞的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Moradores da Taipa 氹仔坊眾聯誼會	07/04/98	10,000.00	Concessão de um subsídio para a festa de Deus Norte da Feira. 為舉辦“北帝寶誕”活動的津貼
Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士服務協會	15/04/98	15,000.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Venda de bandeirinhas". 為舉辦“寶旗日”籌款活動的津貼
	27/05/98	20,000.00	Concessão de um subsídio para actividades a Taiwan. 為組織往台灣參加交流團的津貼
	03/06/98	10,500.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde 澳門青洲坊眾互助會	15/04/98	3,250.00	Concessão de um subsídio para o Concurso de Culinária para celebrar o Dia da Mãe. 為舉辦慶祝母親節“廚藝巧心思”烹飪比賽活動的津貼
	20/05/98	2,000.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Dia Convívio para pais e filhos". 為青洲坊眾互助會舉辦“親子家庭同樂日”活動的津貼
Centro de Dia de Mong-Há da Associação Geral dos Operários 工聯會望廈老人中心	15/04/98	7,500.00	Concessão de um apoio financeiro para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼
	03/06/98	350,682.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Pastoral da Areia Preta 黑沙環天主教牧民中心	15/04/98	25,400.00	Concessão de um apoio financeiro para a actividade "Kei Hong Lok Yuen - 15 anos consigo". 為舉辦“耆康伴你十五載”活動系列的津貼
	03/06/98	36,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Escola D. Luis Versígilia Ká-Hó-Macau 九澳雷鳴道主教紀念學校	15/04/98	87,100.00	Concessão de um subsídio para as actividades de 1998. 為九八年度舉辦活動的津貼
	22/04/98	3,000.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam o lar. 為受託兒童及青少年購買意外保險
	03/06/98	478,471.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Macau Special Olympics 澳門特殊奧運會	15/04/98	15,000.00	Concessão de subsídio para um donativo como participação nesta angariação. 為舉辦籌款活動的捐贈
	03/06/98	9,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores das Ruas de São Domingos dos Mercadores 板樟堂·營地街區坊眾互助會	22/04/98	4,500.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Dia de Kuan Tai". 為舉辦慶祝“關帝誕”活動的津貼
Associação de Mútuo Auxílio dos Moradores do Sam Pá Mun 澳門三巴門坊眾互助會	22/04/98	1,500.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Excursão de Pais e Filhos". 為舉辦“親子郊遊樂”活動的津貼
Creche de Associação dos Cristão em Acção 國際傳教證道會托兒所	22/04/98	300.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受託兒童購買意外保險
	03/06/98	73,113.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche da Associação Geral dos Operários 工聯會托兒所	22/04/98	1,500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受託兒童購買意外保險
	03/06/98	189,828.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Apoio aos Idosos-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會老人服務中心	22/04/98	7,700.00	Concessão de um subsídio para uma viagem à Vila Shen Zhen com os idosos. 為長者組織往中國深圳旅遊的津貼
	03/06/98	112,035.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Bakita 伯姬達托兒所	22/04/98	900.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受託兒童購買意外保險
	03/06/98	120,537.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche da Cáritas 明愛托兒所	22/04/98	2,100.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受託兒童購買意外保險
	03/06/98	259,623.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro de Convívio da Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro Artur Tamagnini Barbosa 巴波沙區街坊互助會頤康中心	22/04/98	3,700.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Festa destinada aos Jovens do Bairro Comunitário de Tamagnini Barbosa 5. 4". 為舉辦 "五 . 四 " 台山社區青年歡樂日活動的津貼
	22/04/98	3,750.00	Concessão de um subsídio para o Dia da Mãe. 為舉辦母親節 "歌甜舞美頌親恩" 活動的津貼
	27/05/98	2,300.00	Concessão de um subsídio para a actividade "Competição destinada às crianças em virtude do Dia Internacional das crianças". 為舉辦 "六 . 一 兒童競技大比拼" 活動的津貼
	03/06/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche do Fai Chi Kei 筷子基托兒所	22/04/98	36,865.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼
	22/04/98	1,500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	202,698.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Fong Chong (Patane) 沙梨頭坊眾托兒中心	22/04/98	1,500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	188,508.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Fong Chong (Taipa) 氹仔坊眾托兒所	22/04/98	1,050.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	158,034.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Fu Luen I - Sofil 福聯第一托兒所	22/04/98	3,750.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	356,859.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Fu Luen III - Areia Preta 福聯第三托兒所	22/04/98	1,650.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	209,304.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche de Mong - Há 望廈托兒所	22/04/98	1,650.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	251,874.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche "O traquinas" - Associação Geral dos Operários de Macau 澳門工聯會童真托兒所	22/04/98	1,500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	209,628.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Pio XII 庇護十二托兒所	22/04/98	3,000.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	361,203.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Papa João XXIII 若望廿三托兒所	22/04/98	3,150.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	387,135.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche de S. João (NAPE, Obra das Mães) 聖若翰第二托兒所	22/04/98	1,950.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險
	03/06/98	265,149.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche de S. João (Obra das Mães) 聖若翰托兒所 (母親會)	22/04/98	3,750.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	437,379.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Si Tá Háu- Associação Geral dos Operários de Macau 工聯司打口托兒所	22/04/98	975.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	139,962.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Creche Tung Sin Tong II 同善堂第二托兒所	22/04/98	1,800.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	235,773.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Instituto Helen Liang 梁文燕孤兒院	22/04/98	1,750.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam o lar.
	03/06/98	264,861.00	為受托兒童及青少年購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Infantário N.º Sr.º do Carmo 嘉模托兒所	22/04/98	780.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	111,396.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Infantário St.º M. Mazzarello 聖瑪沙利羅慈惠中心托兒所	22/04/98	3,450.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	410,478.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Infantário Tung Sin Tong I 同善堂第一托兒所	22/04/98	3,450.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche.
	03/06/98	347,019.00	為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Jovens com uma Missão (Berço Esperança - JOCUM) 青年使命團 (搖籃的希望)	22/04/98	5,100.00	Concessão de um subsídio para um seminário "A Família e a Criança".
	22/04/98	400.00	為舉辦 "家庭與兒童" 研討會的津貼
	03/06/98	160,647.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam o lar. 為受托兒童及青少年購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar da Divina Providência 主顧宿舍	14/01/98	72,000.00	Concessão de um subsídio para promover os cursos de passatempos.
	22/04/98	5,875.00	為推廣課餘活動的津貼
	03/06/98	779,001.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças que frequentam a creche. 為受托兒童購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar de Jovens de Mong Há 望廈青年之家	22/04/98	1,000.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam o lar.
	03/06/98	405,858.00	為受托兒童及青少年購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Orphanage Macau (Fellowship) 兒童之家	22/04/98	500.00	Despesa para seguro de acidente pessoal para crianças e jovens que frequentam o lar.
	03/06/98	194,670.00	為受托兒童及青少年購買意外保險 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia "A Madrugada" 曙光中心	28/04/98	3,900.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamento de ensino.
	03/06/98	165,471.00	為購買教學器材的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Centro "O Amanhecer" 曙光中心	28/04/98 03/06/98	3,500.00 157,503.00	Concessão de um subsídio para aquisição de 2 armários. 為購買地櫃及吊櫃的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Apoio aos Moradores do C.H.T. Patane da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會北區臨屋服務中心	07/05/98 07/05/98 03/06/98	1,200.00 2,500.00 57,000.00	Concessão de um subsídio para aquisição uma máquina de fotográfica. 為購買一部照相機的津貼 Concessão de um subsídio para organizar uma actividade "O Dia da Mãe". 為舉辦 "母親節園遊會" 活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Confraternidade Cristã Vida Nova em Macau 基督教新生命團契	14/05/98 27/05/98 03/06/98	18,360.00 3,800.00 78,384.00	Concessão de um subsídio para decoração. 為裝修的津貼 Concessão de um subsídio para o 2º Aniversário desta Instituição. 為兩周年舉行活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia do Porto Interior 海傍老人中心	14/05/98 20/05/98 03/06/98	1,300.00 33,000.00 333,096.00	Concessão de um subsídio para aquisição de uma máquina fotográfica. 為購買一部照相機的津貼 Concessão de um subsídio para a aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associações dos Encarregados Familiares dos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士家長協進會	27/05/98 03/06/98	15,000.00 10,200.00	Concessão de um subsídio para a realização de uma actividade "Venda de Bandeirinhas". 為舉辦 "賣旗日" 活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	27/05/98 03/06/98	19,050.00 11,700.00	Concessão de um subsídio para obras de reparação da Creche Fu Luen III. 為婦聯第三托兒所進行維修工程的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio da Caritas na Taipa 氹仔明愛老人中心	27/05/98	71,883.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia Chong Pak Chi Ká 松柏之家	27/05/98 03/06/98	10,000.00 175,824.00	Concessão de um subsídio para organizar três actividades a fins de celebrar 10º Aniversário. 為慶祝成立十周年舉辦活動的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Auxílio Mútuo de Pescadores de Macau 澳門漁民互助會	03/06/98	21,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação dos Assistentes Sociais de Macau 澳門社工人員協進會	03/06/98	34,200.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Asilo Betânia 伯大尼安老院	03/06/98	1,051,407.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Beneficência Tung Sin Tong 同善堂	03/06/98	86,100.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Asilo do Carmo 嘉模安老院	03/06/98	464,859.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação Pentecostal da Assembleia de Deus 神召會	03/06/98	18,900.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta 黑沙環區協會	03/06/98	16,200.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação Recreativa dos Deficientes 澳門傷殘人士體育協會	03/06/98	9,900.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação Richmond Fellowship de Macau 利民會	03/06/98	149,718.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Albergue da Stª. Casa da Misericórdia 仁慈堂婆仔屋	03/06/98	192,065.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Associação de Surdos de Macau 澳門聾人協會	20/05/98 03/06/98	251,168.70 30,600.00	Concessão de um subsídio para aquisição de equipamentos. 為購買設備的津貼 Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Asilo Stª. Maria 聖母安老院	03/06/98	976,137.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau 澳門義工協會	03/05/98	28,500.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Apoio Social Oficina Trabalho Protegido p/Deficientes 傷殘人士庇護工場	03/05/98	261,687.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Apoio Vocacional 啓能中心	03/05/98	140,721.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuos Auxílio dos Moradores do Bairro San Kio 新橋區街坊互助會頤康中心	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio da Associação de Mútuos Auxílio dos Moradores de Mong - Há 望廈坊會頤康中心	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Convívio da Areia Preta 黑沙環頤康中心	03/05/98	79,239.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio Cheng Chong 青松頤康中心	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio "Casa dos Pinheiros" da Taipa 氹仔松柏之家	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio Casa Ricci 崗頂明愛老人中心	03/05/98	94,128.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Convívio Clube da 3ª Idade da Igreja N.º Sr.ª Fátima 金黃歲月耆英社	03/05/98	76,401.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio "Hong Nin Chi Ká"(Ou Mun Choi Nong Hap Kuan Se) 康年之家	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Comunitário de Iao Hon 祐漢社區中心	03/05/98	201,423.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio I Hong (Centro de Laser e Recreação dos Anciãos) 街坊總會頤康中心	03/05/98	57,024.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Comunitário da Ilha Verde da União Geral das Associações dos Moradores de Macau 街坊聯合總會青洲社區中心	03/05/98	145,209.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Comunitário de Mong Há-União Geral das Associações dos Moradores de Macau 澳門街坊聯合總會望廈社區中心	03/05/98	174,735.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio Macau Sul 南區四會頤康中心	03/05/98	49,929.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio da Taipa 氹仔老人中心	03/05/98	36,741.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Comunitário T. Barbosa da Ass. Geral dos Operários de Macau 澳門工會聯合總會台山社區中心	03/05/98	207,297.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Convívio Tai O I Hong 提柯坊會頤康中心	03/05/98	48,510.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Convívio Yan Kei 恩善中心	03/05/98	60,147.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia "Alvorada" 旭日中心	03/05/98	232,599.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Chi" 啓智中心	03/05/98	252,006.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Desenvolvimento Infantil - "Kai Kin" 啓健中心	03/05/98	149,346.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia da Ilha Verde 青洲老人中心	03/05/98	432,462.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Desafio Jovem da Assembleia de Deus 神召會青年挑戰中心	03/05/98	96,045.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Dia N.ª Sr.ª da Penha 主教山兒童日托中心	03/05/98	119,910.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Formação Profissional para Deficientes Mentais 弱智人士職業培訓中心	03/05/98	157,503.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Lazer e Recreação da Associação dos Residentes do Bairro da Praia do Manduco 下環坊會頤康中心	03/05/98	48,510.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Entidades Beneficiárias 受資助機構	Despacho de Autorização 授權批示	Montantes Atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Creche "O Gofinho" 嬉聯小海豚托兒所	03/06/98	202,284.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro Precoce para Surdos (Associação de Surdos de Macau "B") 澳門聾人協會	03/06/98	56,157.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Reabilitação de Cegos 澳門盲人重建中心	03/06/98	82,975.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Casa Ricci 澳門明愛	03/06/98	99,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Stª Lúcia - Ká Hó 聖路濟亞中心	03/06/98	455,043.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Stª Margarida 聖瑪嘉烈達中心	03/06/98	537,987.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Centro de Serviços Sociais S.K.H. Camões 白鴿巢聖公會社區中心	03/06/98	30,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Desafio Jovem 青年挑戰福音戒毒中心	03/06/98	66,825.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Instituto Canossiano (Asilo Vila Madalena - Coloane) 瑪大肋納安老院	03/06/98	390,306.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar de Idosos da Obra das Mães 母親會老人院	03/06/98	297,216.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar N.º Sr.ª da Misericórdia 仁慈堂安老院	03/06/98	156,606.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar N.º Sr.ª da Penha 主教山兒童中心	03/06/98	210,612.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Lar de São Francisco de Xavier 聖方濟各安老院	03/06/98	335,109.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Movimento Católico de Apoio à Família 美滿家庭協進會	03/06/98	78,750.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Pão dos Pobres de S. António (Paróquia de Stª António) 聖安多尼—濟貧會	03/06/98	3,000.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Residência para Idosos-Edif. D. Angélica Lopes dos Santos 羅必信夫人大廈老人宿舍	03/06/98	64,125.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Residência para Idosos-Edif. D. Julieta Nobre de Carvalho 嘉翠麗社區中心	03/06/98	44,250.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
The Methodist Church Macau 澳門循道衛理聯合教會	03/06/98	12,300.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼
Vila de N.ª Senhora de Fátima 花地瑪聖母之家宿舍	03/06/98	114,009.00	Concessão de subsídio no 2º trimestre de 1998 一九九八年第二季的津貼

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九八年九月十四日於澳門社會工作司——司長 飛迪華

(Custo desta publicação \$ 15 997,00)

(是項刊登費用為MOP 15,997.00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Setembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do Instituto de Acção Social de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M e pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

通告

茲通知：現根據社會事務暨預算政務司一九九八年九月七日之批示，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，招考填補澳門社會工作司編制內翻譯人員職程一等翻譯員第一職階一缺。

是次開考是由十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定所規範。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal do IASM, sendo de vinte dias o prazo de apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe do quadro do IASM, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) supra, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Formalização de candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entrega do mesmo, acompanhado dos documentos exigidos, na Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do IASM, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6, em Macau.

4. Conteúdo funcional

O intérprete-tradutor traduz textos escritos em determinada língua para outra, respeitando o conteúdo e a forma literária; lê e estuda o texto original para apreender o sentido geral da obra; converte-a para a língua pretendida procurando transmitir fielmente o pensamento e a ideia original, mantendo, dentro do possível, a forma literária do autor. Pode interpretar textos falados e conversações de uma língua para outra, respeitando o sentido exacto das intervenções.

5. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 490 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e a experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

1. 方式、期限及有效期：

本普通晉升試以審查文件為之，限於澳門社會工作司人員編制內之公務員報考，投考申請表格應自本通告公布後第一個工作日起計二十日內遞交。有效期在本開考之空缺得以填補後屆滿。

2. 投考條件：

2.1. 投考者

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之條件，且屬本司編制內之二等翻譯員均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 有效身份證明文件之影印本；

b) 個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及對報考具重要意義的工作評核；及

c) 履歷。

如投考者 a) 項和 b) 項所指的文件已存入個人檔案，則免交該等文件，但須在報名表上明確聲明此事實。

3. 報名手續：

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指之七號格式報名表，（澳門政府印刷署專印），並將之連同要求之其他文件送往澳門西墳馬路六號澳門社會工作司人事、文書暨檔案科。

4. 工作性質：

翻譯員在尊重有關內容及風格下，將文本由一種語言翻譯成為另一種語言；閱讀並鑽研原文以理解其整體意思；盡可能在保留作者的文風的前提下，將文本用另一種語言表達，力圖忠誠地傳達原文本之思想和意念。在尊重發言的準確意思下，可以由一種語言傳譯至另一種語言。

5. 薪俸：

一等翻譯員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 490 點。

6. 甄選方式：

甄選方式通過履歷分析，並考慮投考者的學歷及專業資格，工作評核，工作經驗及質素，過往的工作和補充職業培訓。

7. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Mária Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Vítor Manuel de Sá Franco, técnico superior assessor; e

André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Isabel Maria Hó, adjunto; e

Tang Yuk Wa, adjunto.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 15 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 3 084,00)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Wong Cheng	7,83

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Setembro de 1998).

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe de divisão. — As Vogais, *Ángela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção — *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

OFICINAS NAVAIS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de contabilidade e finan-

7. 委員會：

典試委員會由下列成員組成：

主席：顧問高級技術員 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida

正選委員：顧問高級技術員 Vítor Manuel de Sá Franco
首席高級技術員 André Eduardo de Aragão Gonçalves de Azevedo

候補委員：助理 Isabel Maria Hó
助理 鄧玉華

一九九八年九月十五日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

(是項刊登費用為MOP 3,084.00)

文化司署

名單

澳門文化司署為填補人員編制專業技術員組別一等資訊督導員第一職階一缺，經於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
王晶	7.83

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年九月十一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示確認)

一九九八年九月三日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：處長 麥潔羣

委員：科長 施安琪

二等高級技術員 崔貞貞

(是項刊登費用為MOP 981.00)

政府船塢

名單

透過刊登於一九九八年三月二十五日《政府公報》第十二期第二組通告，關於填補澳門政府船塢人員編制內技術人員組別

ças, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pun Chi U	7,90
2.º Fock Ion Peng	6,78
3.º Hun Lai Fong	5,84

Candidatos excluídos por terem faltado à prova de conhecimento, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: três.

Candidatos excluídos, por terem obtido nota inferior a cinquenta por cento da ponderação atribuída na prova de conhecimentos, de acordo com o ponto 5 do aviso de abertura do concurso: cinco.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Setembro de 1998).

Oficinas Navais, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, director. — Os Vogais, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento — *Wong Chan Fong*, chefe do Sector Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

Lau Lai Ieng, aliás Catarina Lau Teixeira;

Tong Soi Chi.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Wong Chan Fong*. — Os Vogais, *Kong Kam Seng* — *Chao Chon*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

(會計及經濟範疇)二等技術員第一職階一缺,有關應考人考試成績如下:

合格之應考人:	分
1.º 潘子茹	7.90
2.º 霍潤萍	6.78
3.º 禰麗芳	5.84

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定,因缺席筆試而被取消的應考人——三名。

根據開考通告第五點規定,筆試成績低於百分之五十分數而被取消的應考人——五名。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定,應考人得由本表公布日起十天內提出上訴。

(於一九九八年九月一日經運輸暨工務政務司之批示確認)

一九九八年九月七日於澳門政府船塢

典試委員會:

主席: 廠長 歐維士

委員: 廳長 鄧應銓

行政主管 黃振方

(是項刊登費用為MOP 1,401.00)

政府船塢為填補人員編制行政人員組別第一職階一等文員兩缺,經於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱,有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下:

准考人:

劉麗影

唐瑞芝。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定,本名單被視為確定名單。

一九九八年九月十一日於澳門政府船塢

典試委員會:

主席: 黃振方

委員: 鄺錦成

周進

(是項刊登費用為MOP 920.00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico-adjunto postal de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Kou Chi Meng;
2. Lei Kim Kam;
3. Leung Keng In.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Georgina Maria Tam de Jesus*, técnica superior de 1.ª classe. — As Vogais, *Chiang Chao Meng*, técnica superior de 2.ª classe — *Au Kit Peng*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998:

Candidatos admitidos:

- Pau Chin Pang;
- Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 11 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Veng Keong*, subdirector. — Os Vogais, *Hoi Chi Leong*, chefe de divisão — *António Viegas de Jesus Costa*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

澳門郵電司為填補人員編制第一職階一等郵務輔導技術員三缺，經於一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

1. 高志明；
2. 李劍琴；
3. 梁敬賢。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年九月十一日於澳門郵電司

典試委員會：

代主席：一等高級技術員 譚淑顏

委員：二等高級技術員 鄭秋明

一等高級技術員 歐潔萍

(是項刊登費用為MOP 1,042.00)

澳門郵電司為填補人員編制第一職階特級無線電通訊輔導技術員二缺，經於一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

鮑展鵬；

Xeque Hédar Mamblecar, 又名 João Xeque Mamblecar.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年九月十一日於澳門郵電司

典試委員會：

主席：副司長 陶永強

委員：處長 許志傑

一等高級技術員 António Viegas de Jesus Costa

(是項刊登費用為MOP 1,007.00)

IMPrensa OFICIAL

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Imprensa Oficial de Macau, para a área de revisão portuguesa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes;
2. Kuong Mei Fong;
3. Lai Tong Sang;
4. Lam U;
5. Lao Keng Kun;
6. Leong Pui Keng;
7. Leong Pui Peng;
8. Lou Wan Pan;
9. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk;
10. Mok In Fan;
11. Rui Miguel Conceição Ribeiro;
12. Wong Oi Lin.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 8 de Outubro de 1998, pelas 9,30 horas, numa das dependências da Imprensa Oficial de Macau, sita na Rua da Imprensa Nacional, s/n. Os candidatos podem consultar a legislação referida no respectivo programa.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 17 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, suplente, *Isabel Maria Martins Neto*. — O Vogal Efectivo, *José Morgado* — A Vogal Suplente, *Lio Pek Hong*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Classificativa do candidato admitido e aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

政府印刷署

名單

澳門政府印刷署為填補葡文校對範圍人員編制組別之第一職階二等技術輔導員一缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考通告。現公布報考人確定名單：

准考人：

1. José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes;
2. 鄭美芳；
3. 賴東生；
4. 林瑜；
5. 劉警權；
6. 梁佩琼；
7. 梁佩冰；
8. 盧運斌；
9. Luk Cheng I 又名 Cecília Luk;
10. 莫燕芬；
11. Rui Miguel Conceição Ribeiro;
12. 黃愛蓮。

知識考試將於一九九八年十月八日上午九時三十分在官印局街澳門政府印刷署內舉行。是次考試應考者可攜帶有關法例作參考。

應考人應帶備有關身份證明文件提前十五分鐘到達考試地點。

一九九八年九月十七日於澳門政府印刷署

典試委員會：

主席：Isabel Maria Martins Neto

正選委員：José Morgado

候補委員：廖碧紅

體育總署

名單

體育總署為填補人員編制一等文員第一職階一缺，經於一九九八年七月十五日第二十八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

Candidato aprovado: valores
Lai Mei Ha 7,77

合格應考人：分
黎美霞 7.77

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Setembro de 1998).

(經一九九八年九月十一日行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 7 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, presidente do IDM. — O Vogal Efectivo, *Tong Wai Leong*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — O Vogal Suplente, *Rogério Maria da Luz Badaraco*, chefe de secção.

一九九八年九月七日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：體育總署總署長 蕭威利

正選委員：行政暨財政處處長 唐偉良

候補委員：科長 白利高

(Custo desta publicação \$ 1 086,00)

(是項刊登費用為MOP 1,086.00)

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 1 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do IFT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal do IFT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

旅 遊 學 院

通 告

按照一九九八年九月一日傳播、旅遊暨文化政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本學院人員編制內行政人員組別的第一職階一等行政文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本學院人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本學院人員編制二等文員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro do IFT, sito na Colina de Mong-Há.

4. *Conteúdo funcional*

Ao primeiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. *Vencimento*

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção*

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Pedro Tang, vice-presidente do IFT.

Vogais efectivos: Chan Mei Ha, chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro; e

Ricardo Teixeira, técnico superior.

Vogais suplentes: Ian Mei Kun, chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico; e

Lam Ieng Kit, técnico superior.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 2 907,00)

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至望廈山旅遊學院行政暨財政輔助部。

4. 工作性質

一等行政文員之主要職責為，在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階一等行政文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副院長 鄧寶國

正選委員：行政暨財政輔助部處長 陳美霞
高級技術員 戴家道

候補委員：技術暨學術輔助部處長 甄美娟
高級技術員 林英傑

一九九八年九月三日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

(是項刊登費用為MOP 2,907.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
澳門貨幣暨匯兌監理署
Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
 (於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 30 de Junho de 1998
 於一九九八年六月三十日

(Patacas)
 澳門幣

ACTIVO 資產帳戶

PASSIVO 負債帳戶

Reservas cambiais 外匯儲備	19.585.259.477,40	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	18.824.751.349,61
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	685.727.080,69	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	14.936,90
Em patacas 澳門幣	327.204.102,49	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Em moeda externa 外幣	358.522.978,20	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	14.936,90
Outros valores activos 其它資產	9.036.546.275,58	Outros valores passivos 其它負債	8.249.100.427,65
Total do activo 資產總計	29.307.532.833,67	Reservas patrimoniais 資本儲備	2.233.666.119,51
		Total do passivo 負債總計	29.307.532.833,67

O Departamento Financeiro,
 會計處
Lei Choi Ho, Hilda

Pe'l'O Conselho de Administração,

行政委員會
Maria Manuela Morgado
António José Félix Pontes
António dos Santos Ramos
Anselmo Teng

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)
 (是項刊登費用為MOP 1,910.00)

Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Julho de 1998

於一九九八年七月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO	資產帳戶	PASSIVO	負債帳戶
Reservas cambiais	外匯儲備	Responsabilidades em patacas	澳門幣負債
		19.440.266.304,00	18.798.613.453,41
Crédito interno e outras aplicações	本地區放款及其它投資	Responsabilidades em moeda externa	外幣負債
		646.458.371,41	100.932,60
			Para com residentes no Território
			對本澳居民或機構
			Para com residentes no exterior
			對外地居民或機構
			100.932,60
Em patacas	澳門幣		
Em moeda externa	外幣	286.231.636,91	
		360.226.734,50	9.331.971.061,64
Outros valores activos	其它資產	Outros valores passivos	其它負債
		10.166.179.750,98	2.122.218.978,74
			Reservas patrimoniais
			資本儲備
Total do activo	資產總計	Total do passivo	負債總計
		30.252.904.426,39	30.252.904.426,39

O Departamento Financeiro,
會計處

Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會

Maria Manuela Morgado

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

Anselmo Teng

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

(是項刊登費用為MOP 1,910.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Elevadores Ou Fu (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Setembro de 1998, exarada a fls. 122 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Io Im, Chong Kam Iok e Choi Wai Lei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Elevadores Ou Fu (Macau), Limitada», em chinês «Ou Fu Tin Tai (Ou Mun) Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «Ou Fu Elevators Limited», e tem a sua sede em Macau, provisoriamente na Estrada Noroeste da Taipa, sem número, edifício Ocean Gardens, Hibiscus Court, 20.º andar, «F», ilha da Taipa.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra, venda, montagem, reparação e manutenção de elevadores e seus equipamentos, incluindo a importação e a exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, distribuídas do seguinte modo:

- a) A sócia Chan Io Im subscreve uma quota no valor de trezentas mil patacas;
- b) A sócia Chong Kam Iok subscreve uma quota no valor de cento e vinte e cinco mil patacas; e
- c) O sócio Choi Wai Lei subscreve uma quota no valor de setenta e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, sendo, desde já, nomeados para o efeito todos os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

Dois. Para obrigar a sociedade em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obriga a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Predial
Veng Iek, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Setembro de 1998, exarada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual tem as suas contas aprovadas e encerradas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Unicon Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 21 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 42, deste Cartório, foi constituída, entre Ting Chi Kin, Antonius Wilhelmus Maria Van Den Heuvel e Marinus Hendrikus Maria Scholten, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Unicon Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ho Ou Chon Chot Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Unicon Import and Export Limited», e tem a sua sede na Travessa dos Santos, 16, edifício Chon Fai, 1.º andar, «B», da freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Duas de quarenta mil patacas, pertencentes, respectivamente, a Antonius Wilhelmus Maria Van Den Heuvel e Marinus Hendrikus Maria Scholten; e

Uma de vinte mil patacas, pertencente a Ting Chi Kin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a todos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Iut Kong (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 16 e seguintes do livro n.º 15, deste Cartório, foi constituída, entre Lu Jingsheng e Ma Guangjian, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Iut Kong (Macau), Limitada», em chinês «Iut Kong Mao Iek (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Iut Kong Trading (Macau) Limited», e terá a sua sede em Macau, na

Rua de Henrique Macedo, n.º 9, 1.º andar, letra «L», freguesia de São Lázaro.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de setenta mil patacas, pertencente ao sócio Lu, Jingsheng; e

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Ma, Guangjian.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Lu, Jingsheng e Ma, Guangjian.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são as assinaturas conjuntas de dois gerentes, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero

expediente, incluindo as operações de comércio externo na Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Iong Vo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 2 de Setembro de 1998, a fls. 41 do livro de notas n.º 373-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lam Siu Kei, Lei Se Lam e So Hoi Fai constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Iong Vo, Limitada», em chinês «Iong Vo Chut Iap Hao Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Iong Vo Trading Company Limited», e tem a sua sede no Pátio do Cotovelo, n.º 1, rés-do-chão, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto é o comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta mil patacas, subscrita por Lam Siu Kei; e

Duas de vinte e cinco mil patacas, subscritas por Lei Se Lam e So Hoi Fai, respectivamente.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios não cedentes, que terão o direito de preferência pelo valor do último balanço.

Dois. É dispensada a autorização da sociedade para a divisão de quotas por herdeiros de sócios.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e a dois gerentes, dispensados de caução.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Três. Os actos de mero expediente podem ser firmados apenas por um membro da gerência, indiferentemente.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lam Siu Kei, e gerentes os sócios Lei Se Lam e So Hoi Fai.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Seis. A gerência, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito bancário.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Um. Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Dois. Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas pela gerência, mediante carta registada com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 200,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Iau Lei Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 1 de Setembro de 1998, a fls. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 371-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Iau Lei Fomento Predial, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício comercial I Tak, 25.º andar, foram lavrados os seguintes actos:

a) Divisão da quota de Un Iok Weng, no valor nominal de \$ 80 000,00, em duas, e cessão de \$ 31 000,00 a favor de Fong Chi Keong;

b) Cessão da quota de Ho Kong Sun, no valor nominal de \$ 10 000,00, a favor de Fong Chi Keong;

c) Cessão da quota de Chio U Kai e mulher Chiang Lai Cheng, no valor nominal de \$ 10 000,00, a favor de Fong Chi Keong; e

d) Alteração dos artigos quarto e sexto do respectivo pacto social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei nú-

mero trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta e uma mil patacas, subscrita por Fong Chi Keong; e

Uma de quarenta e nove mil patacas, subscrita por Un Lok Weng.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem a um gerente-geral e um gerente, dispensados de caução.

Dois. Podem ser nomeadas para membros da gerência pessoas estranhas à sociedade.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Fong Chi Keong, e gerente o sócio Un Lok Weng.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dez de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Fomento Predial Lei Nga Siu Ip, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Setembro de 1998, exarada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e quinto e o corpo do artigo sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de cento e cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chong Meng Heng, aliás Trang Min Heng, casado com Lam Man Lai, no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Sete Tanques, n.ºs 1441 e 1441-A, Ocean Gardens, edifício Cypress Court, 10.º andar, «B», e a Loi Keong Kuong, casado com Wong Peng, no regime da separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 46-A;

b) Uma quota de cem mil patacas, pertencente a Lui Lai Hing, solteira, maior, de nacionali-

dade chinesa, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 46-A; e

c) Duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Fong Sio Fei, solteira, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 875, rés-do-chão, «E», e a Ieong Lok Cho, casado com Fátima de Souza Monteiro, no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 875, rés-do-chão, «E».

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por dois gerentes-gerais e três vice-gerentes-gerais, sendo, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Chong Meng Heng, aliás Trang Min Heng, e Loi Keong Kuong, e vice-gerentes-gerais os sócios Lui Lai Hing, Fong Sio Fei e Ieong Lok Cho, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 710,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Hong U, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Setembro de 1998, exarada a fls. 60 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Sio Tak Hong;

b) Uma quota de trinta mil patacas, pertencente a Si Tit Sang;

c) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Lei Peng Lam; e

d) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Sio Tak Hong e Lei Peng Lam; e

Grupo B: Si Tit Sang e Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Gonçalo Pinheiro Torres*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

NOVA KA LEI — SOCIEDADE DE FOMENTO PREDIAL, LIMITADA

Convocatória

É convocada a assembleia geral da «Nova Ka Lei — Sociedade de Fomento Predial, Limitada», para ter lugar na Avenida da Praia Grande, n.º 759, 3.º andar, no Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, no dia 26 de Outubro de 1998, pelas 15,00 horas, a fim de deliberar sobre a sua dissolução.

Macau, aos catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — Os Sócios, *Kuok Ka Fan*, aliás *Olivia Kuok* — *Mok Chi Wai*.

召集會議

Nova Ka Lei — Sociedade de Fomento Predial, Limitada 定於一九九八年十月二十六日下午三時正在澳門南灣大馬路759號三樓，史道加公證員辦事處召集全體股東大會，議決有關解散公司事項。

一九九八年九月十四日於澳門

股東 *Kuok Ka Fan*, aliás *Olivia Kuok*
Mok Chi Wai

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Transportes San Hung Lei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Setembro de 1998, exarada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre a «Hung Lei Shipping Limited» e Lai Kam Piu, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Transportes San Hung Lei, Limitada», em chinês «San Hung Lei Sun Mou Iao Han Cong Si» e em inglês «San Hung Lei Shipping Limited», e tem a sua sede na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, ponte 6A, Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a recolha, a expedição e o transporte de mercadorias a granel e contentorizadas, por via aérea, marítima e terrestre, e a prestação de quaisquer serviços conexos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) A sócia «Hung Lei Shipping Limited» subcreve uma quota no valor de novecentas e noventa mil patacas; e

b) O sócio Lai Kam Piu subcreve uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados o não-sócio Ng Sao Fung como gerente-geral, e o sócio Lai Kam Piu como gerente.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral, que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução

de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sivry — Engenharia Electrotécnica, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 11 de Setembro de 1998, a fls. 142 do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sivry — Engenharia Electrotécnica, Limitada», em chinês «Chiu Wek Kei Tin Kung Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Sivry Electrical Engineering Company Limited», com sede na Estrada da Vitória, n.º 26, 2.º andar, «N», freguesia de São Lázaro, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a instalação, manutenção e reparação de condutores de energia eléctrica e de outros equipamentos electrotécnicos, e a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) U Si Ian, noventa mil patacas; e
- b) Lei Pui Lan, dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence ao sócio U Si Ian, desde já nomeado gerente.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Artigo oitavo

O gerente pode delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas

pelo gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 876,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Tak Seng Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Setembro de 1998, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foi constituída, entre Cham Pui Kei e Vong Kuai Chan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Tak Seng Hong, Limitada», em chinês «Tak Seng Hong Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Tak Seng Hong Trading Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida de Sidónio Pais, n.º 40, edifício Hou Yuen, 9.º andar, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de dez mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Cham Pui Kei e a Vong Kuai Chan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Cham Pui Kei e Vong Kuai Chan, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Paulo Ortigão de Oliveira.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Serviços de Apoio a Empresas Liking, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 14 de Setembro de 1998, a fls. 19 do livro de notas n.º 857-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Kwok Sze Man e Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Serviços de Apoio a Empresas Liking, Limitada», em inglês «Liking Services Company Limited» e em chinês «Lei Keng Seong Yip Fok

Mou Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, edifício Nam Kwong, 14.º andar, «I», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Três. A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando nesta data a sua actividade.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na prestação de serviços de gestão, administrativos e de secretariado.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

Um. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Kwok Sze Man; e

b) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao.

Dois. O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quarto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes que podem constituir mandatários e será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir.

Dois. Os gerentes poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade e poderão delegar os seus poderes de gerência.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os actos e contratos se mostrem assinados por dois gerentes.

Quatro. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. Os sócios são, desde já, nomeados gerentes que exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo sexto

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Tong Fong — Investimento em Entretenimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 12 de Setembro de 1998, a fls. 10 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foi lavrado o seguinte acto relativo à sociedade em epígrafe:

Alteração do pacto social, nomeadamente no seu artigo sexto, com excepção do seu parágrafo terceiro, aditando um parágrafo que passou a ser o parágrafo quarto, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e quatro gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São nomeados membros da gerência:

Gerente-geral: o não-sócio José Cheong Vai Chi, solteiro, maior, natural de Cantão, China, de nacionalidade portuguesa e residente na Praça de Lobo de Ávila, n.º 18, edifício Lake View Garden, 29.º, «A», desta cidade; e

Gerentes: os não-sócios

Ambrose So, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa e residente em 39/F., West Tower, Shun Tak Centre, 200 Connaught Road, Central, Hong Kong;

Liang Tat Man, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana e residente na Estrada Noroeste da Taipa, Complexo Jardins Oceano, edifício Laurel Court, 21.º andar, «J», ilha da Taipa, deste território de Macau;

Lai Lim Ching, solteira, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Flat B, 9/F., Vancouver Mansion, 6 Kingston Street, Causeway Bay, Hong Kong; e

Chan Hon Heng, casada, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada de Cacilhas, n.º 79, edifício Seaview Garden, bloco Lai Keng Kok, 6.º, «F», desta cidade.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de três membros da gerência.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência terão ainda plenos poderes para, independentemente de qualquer autorização, praticarem os seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Serviços de Apoio a Empresas Hoi Hap Tong,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 12 de Setembro de 1998, a fls. 2 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, Cheang Ka Song e Chan Oi Noi constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Serviços de Apoio a Empresas Hoi Hap Tong, Limitada» e em chinês «Hoi Hap Tong Kong Seong Chi Son Fok Mou Iao Han Cong Si», com sede na Rua de Afonso de Albuquerque, número trinta e um-F, edifício Man Heng, sobreloja, freguesia de São Lázaro, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na prestação de serviços de consultadoria de projectos empresariais de investimento industrial e comercial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Cheang Ka Song, uma quota de seis mil patacas; e

b) Chan Oi Noi, uma quota de quatro mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente, que, desde já, é nomeado o sócio Cheang Ka Song.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Macau — Parque Marinho, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 12 de Setembro de 1998, a fls. 7 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foi lavrado o seguinte acto relativo à sociedade em epígrafe:

Alteração do pacto social, nomeadamente no seu artigo sexto, com excepção do seu parágrafo terceiro, aditando um parágrafo que passou a ser o parágrafo quarto, os quais passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora

dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e quatro gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São nomeados membros da gerência:

Gerente-geral: o não-sócio José Cheong Vai Chi, solteiro, maior, natural de Cantão, China, de nacionalidade portuguesa e residente na Praça de Lobo de Ávila, n.º 18, edifício Lake View Garden, 29.º, «A», desta cidade; e

Gerentes: os não-sócios

Ambrose So, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa e residente em 39/F., West Tower, Shun Tak Centre, 200 Connaught Road, Central, Hong Kong;

Liang Tat Man, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana e residente na Estrada Noroeste da Taipa, Complexo Jardins Oceano, edifício «Laurel Court», 21.º andar, «J», ilha da Taipa, deste território de Macau;

Lai Lim Ching, solteira, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Flat B, 9/F., Vancouver Mansion, 6 Kingston Street, Causeway Bay, Hong Kong; e

Chan Hon Heng, casada, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada de Cacilhas, n.º 79, edifício Seaview Garden, bloco Lai Keng Kok, 6.º, «F», desta cidade.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de três membros da gerência.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência terão ainda plenos poderes para, independentemente de qualquer autorização, praticarem os seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Chong Va — Entretenimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 12 de Setembro de 1998, a fls. 5 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, foi lavrado o seguinte acto relativo à sociedade em epígrafe:

Alteração do pacto social, nomeadamente no seu artigo segundo, bem como nos corpo e parágrafos primeiro a terceiro do artigo sexto, que passaram a ter a redacção em anexo:

Artigo segundo

O seu objecto social consiste no investimento, exploração e administração de facilidades turísticas e em divertimento.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e quatro gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de três membros da gerência.

Parágrafo segundo

São nomeados membros da gerência:

Gerente-geral: o não-sócio José Cheong Vai Chi, solteiro, maior, natural de Cantão, China, de nacionalidade portuguesa e residente na Praça de Lobo de Ávila, n.º 18, edifício Lake View Garden, 29.º, «A», desta cidade; e

Gerentes: os não-sócios

Ambrose So, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa e residente em 39/F., West Tower, Shun Tak Centre, 200 Connaught Road, Central, Hong Kong;

Liang Tat Man, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana e residente na Estrada Noroeste da Taipa, Complexo Jardins Oceano, edifício Laurel Court, 21.º andar, «J», ilha da Taipa, deste território de Macau;

Lai Lim Ching, solteira, maior, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Flat B, 9/F., Vancouver Mansion, 6 Kingston Street, Causeway Bay, Hong Kong; e

Chan Hon Heng, casada, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada de Cacilhas, n.º 79, edifício Seaview Garden, bloco Lai Keng Kok, 6.º, «F», desta cidade.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 736,00)

**2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Investimento de Gestão Fu Seng, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 9 de Setembro de 1998, exarada a fls. 78 e seguintes do livro de notas n.º 76-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento de Gestão Fu Seng, Limitada», em chinês «Fu Seng Tao Chi Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Foo Shing Investment Company Limited», com sede em Macau, na Estrada Almirante Marques Esparteiro, número oitocentos e oitenta e nove, primeiro andar, «C», Taipa, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na prestação de serviços de investimento de gestão e exploração de clube nocturno.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Tam Ho Yin 譚浩然, uma quota de cinco mil patacas; e

b) Tam Cho Ming 譚祖明, uma quota de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, desde já nomeados gerente-geral o sócio Tam Ho Yin 譚浩然, e gerente o sócio Tam Cho Ming 譚祖明, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas pelos sócios, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos onze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Consultores e Tradutores Capital, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 14 de Setembro de 1998, a fls. 17 do livro de notas n.º 857-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao, e Cheng, Wai Kit Sidney constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Consultores e Tradutores Capital, Limitada», em inglês «Capital Consultant Company Limited» e em chinês «Lei Tat Fan Yek Kwu Man Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Avenida

do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, edifício Nam Kwong, 14.º andar, «I», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Três. A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando nesta data a sua actividade.

Artigo segundo

Um. O seu objecto é o serviço prestado às empresas, traduções.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

Um. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Lio Kun Chi, aliás Lio A Lao; e

b) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Cheng Wai Kit Sidney.

Dois. O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quarto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes que podem constituir mandatários e será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir.

Dois. Os gerentes poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade e poderão delegar os seus poderes de gerência.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os actos e contratos se mostrem assinados por dois gerentes.

Quatro. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. Os sócios são, desde já, nomeados gerentes que exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo sexto

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Consultores Económicos Asia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 14 de Setembro de 1998, a fls. 15 do livro de notas n.º 857-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Cheng, Wai Kit Sidney e Kwok Sze Man constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Consultores Económicos Asia, Limitada», em inglês «Asia Consultant Company Limited» e em chinês «A Chau Kwun Man Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, edifício Nam Kwong, 14.º andar, «I», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Dois. Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Três. A sua duração é por tempo indeterminado, iniciando nesta data a sua actividade.

Artigo segundo

Um. O seu objecto consiste na prestação de serviços de gestão, administrativos e de secretariado.

Dois. O objecto da sociedade poderá ser exercido no território de Macau ou em qualquer país ou região.

Artigo terceiro

Um. O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Cheng Wai Kit Sidney; e
- b) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Kwok Sze Man.

Dois. O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quarto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes, que podem constituir mandatários, e será constituída por tantos elementos quantos a assembleia geral decidir.

Dois. Os gerentes poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade e poderão delegar os seus poderes de gerência.

Três. Para a sociedade se considerar obrigada, basta que os actos e contratos se mostrem assinados por dois gerentes.

Quatro. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Cinco. Os sócios são, desde já, nomeados gerentes que exercerão os seus cargos, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo sexto

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas, excepto quando a lei exigir outra formalidade, por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Kuan Fung Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 147 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 148-J, deste Cartório, foi constituída, entre Ho, Man Hing e Lam Kuan Wan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial Kuan Fung Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Kuan Fung Tao Chi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Kuan Fung Investment Macau Company Limited», com sede em Macau, na Rua Dois do Bairro da Concórdia, número dezoito, rés-do-chão, «P», bloco 3, edifício Vang Heng.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de operações sobre imóveis e importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas subscritas pelos sócios, assim distribuídas:

- a) Ho, Man Hing, uma quota de cinquenta mil patacas; e
- b) Lam Kuan Wan, uma quota de cinquenta mil patacas.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes, sendo desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Um. Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada, será necessário que os res-

pectivos actos, contratos e demais documentos se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Dois. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com dez dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local, mesmo exterior a Macau, podendo os sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Combustíveis Tak Wo Hong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Setembro de 1998, exarada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto, sétimo, oitavo e décimo, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Combustíveis Tak Wo Hong, Limitada», em chinês «Tak Wo Hong Sek Yao Iao Han Cong Si» e em inglês «Tak Wo Hong Petroleum Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua Um do

Bairro da Concórdia, n.º 64, rés-do-chão, loja «IR/C», edifício industrial Vang Tak, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de setenta mil patacas, pertencente à «Sociedade de Construção e de Fomento Predial San Kong, Limitada»;

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Lui Stephen Ping; e

c) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a O Chap Chong, aliás Ke Zhizhong, aliás Hop Jip Chung.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e por dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Ho Fok Meng, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada de Cheok Van, n.º 48, rés-do-chão, edifício Cheoc Van Hao Yuan, Coloane, e gerentes os sócios Lui Stephen Ping e O Chap Chong, aliás Ke Zhizhong, aliás Hop Jip Chung.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se nos seguintes termos:

a) Para contrair empréstimos e constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre quaisquer bens sociais, com a assinatura conjunta dos três membros da gerência;

b) Para emitir, subscrever, endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito, com a assinatura do gerente-geral; e

c) Em todos os outros actos e contratos, com a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo décimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Sociedade de Construção e de Fomento Predial San Kong, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ho Fok Meng, anteriormente já identificado no artigo sétimo.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, Paulo Ortigão de Oliveira.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Rio das Pérolas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 6 e seguintes do livro de notas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Rio das Pérolas, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Rio das Pérolas, Limitada», em

chinês «Hou Kong Mao Iek Iao Han Kong Si», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Governador Albano de Oliveira, sem número, edifício Jardim do Hipódromo, bloco 5, 10.º andar, «A», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de doze mil patacas, equivalentes a sessenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, com o mesmo valor nominal de quatro mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, às sócias Maria Isabel Gomes dos Santos Marreiros, Antonieta Fernandes Manhão e Lau Sum Ling.

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade e dos restantes sócios, que se reservam, por esta ordem, o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se o titular do direito de preferência nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Dois. São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência, as sócias Maria Isabel Gomes dos Santos Marreiros, Antonieta Fernandes Manhão e Lau Sum Ling.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo as reuniões realizar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no número anterior poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo primeiro

Os membros do conselho de gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 1 874,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação (Internacional) San Fok Va Companhia Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, deste Cartório, foi constituída, entre Wong, Sau Ching e Iam Hang Cheong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação (Internacional) San Fok Va Companhia Limitada», em chinês «San Fok Va (Kok Chai) Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «San Fok Va (International) Import & Export Company Limited», com sede

em Macau, na Rua de João de Araújo, n.º 22, rés-do-chão, freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong, Sau Ching; e

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Iam Hang Cheong.

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong, Sau Ching e Iam Hang Cheong.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura conjunta dos dois membros da gerência.

Quatro. Para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer gerente.

Cinco. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Seis. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Quinquilharia Cabrillant, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 99 do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Quinquilharia Cabrillant, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Quinquilharia Cabrillant, Limitada», em chinês «Ka Meng Lai Pak Fok Iao Han Cong Si» e em inglês «Cabrillant Department Store Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 17, r/c, «O», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem

como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de quinquilharia, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wang, Chih-Chen; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Sit, Fong Lai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente podem ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fat San (Macau) — Investimento Imobiliário e Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cinco-A, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto, o número um do artigo sexto, o número um do artigo sétimo e o artigo oitavo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Lau, Kin Tung, uma quota no valor de oitenta mil patacas; e

b) Leung Chau Cheung, uma quota no valor de vinte mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente pelos dois gerentes, ou de seus procuradores.

Dois. (Mantém-se).

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Lau, Kin Tung e Leung Chau Cheung.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Estruturas Metálicas San Hua Wei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Setembro de 1998, exarada a fls. 7 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Estruturas Metálicas San Hua Wei, Limitada», em chinês «San Hua Wei Kong Kit Kau Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «San Hua Wei Steel Structure Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 50, edifício China Plaza, 19.º andar, A, B e C.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, equivalentes a quatrocentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Lau, Kit Ming; e

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Zi Jiang Yang.

Artigo sexto

Três. A sócia Lau, Kit Ming exerce o cargo de gerente-geral do Grupo A. O sócio Zi Jiang Yang exerce o cargo de gerente do Grupo B.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Pun Seong Grupo (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Setembro de 1998, exarada a fls. 131 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 22, deste Cartório, foram alterados o corpo do artigo primeiro, o artigo quarto e o corpo do artigo sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Pun Seong Grupo (Macau), Limitada», em chinês «Pun Seong Chap Tuen (Ou Mun) Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Pun Seong Group (Macao) Trading Company Limited».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas no valor nominal de quarenta mil patacas cada, pertencentes a Xu Yuan e a Guo Jubai; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente a Zhang Shanhua.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois vice-gerentes-gerais, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Xu Yuan, e vice-gerentes-gerais os sócios Guo Jubai e Zhang Shanhua, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Waylight, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Setembro de 1998, exarada a fls. 2 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Chuqing; e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Xiong Jingbo.

Artigo sexto

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral. Os actuais membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são:

a) Gerente: o sócio Huang Chuqing; e

b) Gerente: o sócio Xiong Jingbo.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 447,00)

**TELEDIFUSÃO DE MACAU — TDM,
S.A.R.L.***Convocatória*

Nos termos legais e estatutários, designadamente ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, dos Estatutos da Sociedade, e no artigo 180.º, n.º 1, do Código Comercial, é convocada a Assembleia Geral da «Teledifusão de Macau

— TDM, S.A.R.L.», para reunir em sessão extraordinária na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Nam Kwong, 7.º andar, no dia 20 de Outubro de 1998, pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre a solução para a realização pela empresa das dívidas acumuladas dos accionistas.

2. Deliberar sobre a estrutura de capitais permanentes da empresa.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 122,00

每份價銀一百二十二元正